

PLANO MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL 2022-2025

MACAÉ - RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos
Humanos e Acessibilidade

Dezembro/2021

Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos
Humanos e Acessibilidade

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2022-2025

Macaé
DEZEMBRO/2021

Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade

Welbert Porto Rezende

Prefeito Municipal

Celio Chapeta Mattoso

Vice-Prefeito

Fabício Afonso Rodrigues Maia

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade

Jorge Ramos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

SUMÁRIO

1 - IDENTIFICAÇÃO	05
2 - O MUNICÍPIO DE MACAÉ: BREVE HISTÓRICO	11
3 - OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS	42
4 - DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS	45
5 - AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO	48
6 - METAS ESTABELECIDAS	126
7 - RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS	131
8. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS	139
9. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO	145
10. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS	146
11. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	146
12. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO	148
13. APROVAÇÃO DO COMAS	148

PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1. IDENTIFICAÇÃO

Município: Macaé/RJ

Porte Populacional: Grande Porte (256.672 habitantes)

Período de Execução: **2022 a 2025**

1.1. – Prefeitura Municipal

Nome do(a) Prefeito(a): Welbert Porto Resende

Mandato do(a) Prefeito(a): Início 01/01/2021 Término: 31/12/2024

Endereço da Prefeitura:

Endereço: Av. Presidente Sodr , 534, Centro, Maca 
CEP 27913-080

Tel.:(22) 2791-9008

Email.: gabinete@macae.rj.gov.br

Site: www.macae.rj.gov.br

1.1  rg o Gestor da Assist ncia Social

Nome do  rg o Gestor: Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade

Respons vel:(Gestor): Fabr cio Afonso Rodrigues Maia

Ato de Nomea o do(a) Gestor(a):

Portaria n 1276/2021 - Di rio Oficial Municipal - Edi o 304 / Ano 2

Data da nomea o:17/08/2021

Endere o: Av. Lacerda Agostinho, 477 – Virgem Santa – Maca  -RJ

CEP 27971-973

E-mail: semas@macae.rj.gov.br

Tel: (22) 2765-0593

Site: www.macaee.rj.gov.br

1.2 – Fundo Municipal de Assistência Social

Gestor do FMAS: Fabrício Afonso Rodrigues Maia

Lei de Criação do FMAS: Lei 3.030/2008

CNPJ: 01.429.167/0001-35

Fonte dos recursos: (x) Federal (x) Estadual (x) Municipal

1.3 - Conselho Municipal de Assistência Social

Nome do presidente: Jorge Ramos

Representação: Governamental

Possui Secretaria Executiva: SIM

Secretária Executiva: Monique Costa Manhães de Sales Candido

Endereço: Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 403, Centro

CEP: 27.910-000

E-mail: comas.macaee.rj@gmail.com

Tel: (22) 2796-1300

1.5 - Composições do Conselho Municipal de Assistência Social

Quadro 01 – Grade de Conselheiros do COMAS

Governamental	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade

	Panmella da Silva Manfré	SEMDS-DHA	Titular
	Poliana Martins de Aguiar	SEMDS-DHA	Suplente
	Daniele Pitinati dos Santos	SEMDS-DHA	Titular
	Matheus Van da Silva Ramos Marçal	SEMDS-DHA	Suplente
	Janine dos Santos Parente Martins	SEMDS-DHA	Titular
	Cesária Catarina Carvalho Ribeiro de Maria Souza	SEMDS-DHA	Suplente
	José Erothildes da Fonseca Neto.	Secretaria Planejamento	Titular
	Martha Moraes de Oliveira Murteira.	Secretaria Planejamento	Suplente
	Vitor Guilherme Batista Balbi	Secretaria Cultura	Titular
	Shayene Barbosa da Rocha	Secretaria Cultura	Suplente
	Raquel Barroso Moreira de Souza.	Secretaria Educação	Titular
	Arminda Kelly Baptista Teixeira Martins	Secretaria Educação	Suplente

	Ana Carla da Silva Pizzo	Secretaria Saúde	Titular
	Antônio Jaques Rocha Cavalcante	Secretaria Saúde	Suplente
	Milton Silva de Azevedo	Secretaria Adjunta Habitação	Suplente
	Ronilda Maria Rodrigues da Costa	Secretaria Adjunta Habitação	Titular
Não Governamental (Prestadores de Serviços)	Nome do(a) Conselheiro(a)	Representatividade	Titularidade
	Marcelo Borges Cruz	Casa do Caminho	Titular
(Prestadores de Serviços)	Pierre Maciel Ribeiro	Casa do Caminho	Suplente
	Maria Mirella Pacheco Nunes	Recanto dos Idosos	Titular
Instituições Prestadoras de Serviços	Zamith Teixeira	Recanto dos Idosos	Suplente
Instituições Prestadoras de Serviços	Marcos Frederico Tolipan de Oliveira	Portadores de Alegria	Titular
Instituições Prestadoras de Serviços	Nathalia Braga Jalles	Portadores de Alegria	Suplente
Trabalhadores do SUAS	Eliana Monteiro Feres	FMTSUAS	Titular

Trabalhadores do SUAS	Beatriz Silveira Moraes Rocha	FMTSUAS	Suplente
Trabalhadores do SUAS	Marlia Aparecida dos Santos Microni	CRESS RJ	Titular
Trabalhadores do SUAS	Desiane de Oliveira Rosa Lamonica	CRESS RJ	Suplente
Trabalhadores do SUAS	Luciana Rust Barreto Pessanha	CRP RJ	Titular
Trabalhadores do SUAS	Vera Lucia da Silva Miranda	CRP RJ	Suplente
Representantes dos Usuários do SUAS	Iracilda Ribeiro de Oliveira	Usuários do SUAS	Titular
Representantes dos Usuários do SUAS	Alexandra da Silva Portela	Usuários do SUAS	Suplente
Representantes dos Usuários do SUAS	Caroline Araujo Figueiredo Mizurine	Usuários do SUAS	Titular
Representantes dos Usuários do SUAS	Delvania Alves Ferreira de Castro	Usuários do SUAS	Suplente
Representantes dos Usuários do SUAS	Rosevelt Alves Rocha de Araújo	Usuários do SUAS	Titular
Representantes dos	Rogério Mação	Usuários do SUAS	Suplente

Usuários do SUAS			
------------------	--	--	--

Fonte: CAD SUAS/ MDS, 2020.

1.6 – Equipe técnica responsável pela elaboração do PMAS:

Responsáveis pela elaboração: Equipe Gestão do SUAS

Equipe de colaboração:

Renata Monteiro Gil Tanus Aguiar - Coordenação Gestão do SUAS (a partir de outubro de 2021)

Darana Carvalho de Azevedo – Coordenação Gestão do SUAS (maio a outubro 2021)

Elaine Antonio Antunes (Coordenação Gestão do Trabalho/Gestão do SUAS)

Eliana Monteiro Feres (Coordenação do BPC)

Elisa Paula e Silva (Coordenação do PETI)

Katia Moreira Ladeira (Vigilância/Gestão do SUAS)

Fabiana Nogueira de Barros Magalhães Coordenadora Proteção Social Básica)

Jorge Ramos (Coordenador Proteção Social de Média Complexidade)

Jéssica Venanço (Coordenador Proteção Social de Alta Complexidade)

Márcia Coutinho Estulano (CRAS Botafogo)

Poliana Martins (Monitoramento/Gestão do SUAS)

Período de elaboração: Junho a Novembro de 2021

Pessoas responsáveis para contato:

Nome: Renata Monteiro Gil Tanus Aguiar

Telefone: (22) 2765-0593

E-mail: gestaodosuas@macae.rj.gov.br

2 - O MUNICÍPIO DE MACAÉ: BREVE HISTÓRICO

O início da colonização no município ocorreu em 1627, quando a Coroa portuguesa concedeu aos Sete Capitães, militares portugueses que lutaram na expulsão dos franceses da baía de Guanabara, as terras entre o rio Macaé e o cabo de São Tomé. O núcleo inicial de Macaé progrediu apoiado na economia canavieira em torno da antiga fazenda dos jesuítas (1630), constituída de engenho, colégio e capela situada no morro de Santana. Em 1813 foi classificada como município e em 1846 passou à condição de cidade.

Os distritos de Conceição de Macabu e Macabuzinho vieram a constituir o município de Conceição de Macabu em 1952; Quissamã e Carapebus ganharam autonomia municipal mais tarde, respectivamente em 1989 e 1997.

O município tem uma área total de 1.216,8 quilômetros quadrados, correspondentes a 12,5% da área da Região Norte Fluminense. Os limites municipais, no sentido horário, são: Nova Friburgo, Trajano de Moraes, Conceição de Macabu, Carapebus, oceano Atlântico, Rio das Ostras e Casimiro de Abreu.

A partir de 1974, com a descoberta de petróleo na região e com a chegada da Petrobras, Macaé passou a viver um novo momento econômico, marcado fundamentalmente pelo acelerado crescimento econômico e demográfico.

2.1 – Aspectos Socioeconômicos:

Por muitos anos, o alicerce da economia de Macaé foi o cultivo da cana-de-açúcar, que respondeu por um crescimento demográfico expressivo nos séculos XVIII e XIX.

O município chegou a desempenhar o papel de porta de entrada e saída do Norte Fluminense, favorecido pela construção do canal Campos-Macaé, com 109 quilômetros de extensão, para auxiliar o escoamento da produção, transportada até o Rio de Janeiro a partir do porto de Imbetiba, chegando a operar, até 1875, com cinco barcos a vapor. A partir desse ano, o transporte da produção regional se fez por meio de via férrea, o que provocou novo impulso na economia de Macaé. Hoje a rodovia desempenha a função de ligação entre os municípios da região e a cidade do Rio de Janeiro.

No início do século XX, a economia do município se fundamentava na produção da cana-de-açúcar e do café, na pecuária e na extração do pescado. No período republicano, a cidade foi mantida como sede do município de Macaé, embora tenha sofrido várias alterações na malha distrital.

No processo de construção deste plano municipal, se faz necessário olhar o município sob seus diversos aspectos: econômicos, sociais, políticos e culturais. Conhecer as necessidades identificadas nos territórios municipais, as vulnerabilidades e riscos identificados, quais as oportunidades, quais as políticas públicas mapeadas em relação aos usuários da política de assistência social, quais as estruturas de serviços disponíveis à população e identificar os riscos, situações de vulnerabilidade social e de violações de direitos para propor ações preventivas e interventivas.

A PNAS - Política Nacional de Assistência Social, e os serviços tipificados conforme preconiza a Resolução CNAS nº 109/2009, possibilitam o acesso ao direito da proteção social para os usuários do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, a garantia da oferta de serviços socioassistenciais, sua interface com as demais políticas públicas e com os serviços intersetoriais.

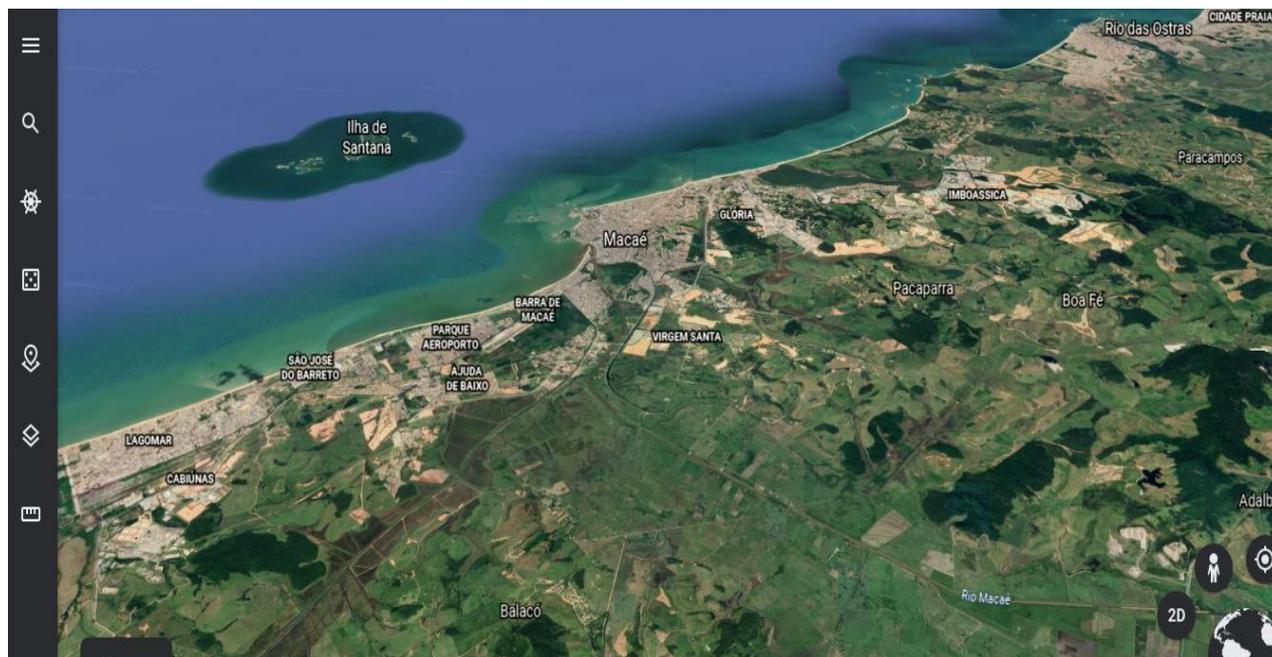
O conhecimento da realidade do município possibilita a identificação das potencialidades e dificuldades, da proteção e desproteção social em seus diversos aspectos e as possibilidades de respostas às questões sociais identificadas em seu território.

A seguir, identificamos o território de Macaé que integra a região Norte Fluminense do estado do Rio de Janeiro, tendo como regiões fronteiriças a região serrana, o noroeste fluminense e a baixada litorânea.



Fonte: Fundação Ceperj, 2019.

As imagens a seguir, foram capturadas em agosto de 2021 e apresentam o mapa do município em uma perspectiva de satélite.



Fonte: Google Earth, 2021. Câmera: 10.150 m 22°17'04"S 41°48'11"W 19 m.

População:

De acordo com os dados disponíveis no portal do IBGE, a população do município estimada para o ano de 2020 é de pouco mais de 260 mil habitantes, sendo o registro do último censo referente a um quantitativo de aproximadamente 206 mil habitantes registrado no ano de 2010. De acordo com a fonte citada, no ano de 2010 o município vinha de um processo de crescimento vertiginoso do IDH-M, alcançando uma das maiores marcas do estado e do país e contava com 82.3% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, aspecto de grande relevância para pensar as condições de vida das pessoas.

Desde o processo de implantação do polo petrolífero na cidade em 1974, Macaé tem sido foco de crescentes e intensos deslocamentos tanto migratórios quanto pendulares da rede urbana local regional em razão do grande número de

trabalhadores que se instalam nas periferias e municípios vizinhos para acessar o mercado de trabalho do ramo offshore. Entender essa dinâmica também se constitui num fator crucial para obter subsídios necessários ao desenvolvimento de políticas públicas destinadas ao planejamento urbano local em interface com a dinâmica regional e também para conter as desigualdades econômicas e sociais produzidas pelo crescimento econômico abrupto vivido pelo município.

Grande parte dos migrantes trazidos pela indústria petrolífera fixou residência na cidade ou em municípios da região, outros tantos, em face das peculiaridades do processo de trabalho do setor, estabelecem morada ou residência na cidade, mas não fixa domicílio, aspecto que também se mostra como complicador para algumas prospecções, especialmente as relativas ao crescimento da demanda por algum tipo de bem ou serviço público. Ainda de acordo com a mesma fonte, no ano de 2018, a proporção de pessoas ocupadas em relação à população total era de 47,8%, a qual foi considerada a mais alta de todo o Estado à época.

Aspectos Econômicos:

O cálculo do PIB per capita também teve sua última atualização o ano de 2018 e ainda assim sinaliza significativas oscilações no decurso 2010-2018, durante o qual alcançou valores mais elevados no ano de 2014 (exatamente quando se inicia a crise mais recente do petróleo), período após o qual o declínio indicou valores inferiores aos do início. Embora recente, esse dado pode não ser capaz de traduzir fielmente a realidade atual do município, que registrou importantes oscilações econômicas no período entre o censo mais recente e o início da pandemia de COVID-19 no ano de 2020 e das medidas restritivas de preservação da vida. Neste cenário, amplos segmentos de trabalhadores já lançados na informalidade desde a crise econômica de 2014, ficaram, a partir de então, sem qualquer perspectiva de oportunidade.

No ano de 2019, diferentes reportagens publicadas em meios de comunicação de grande circulação, davam conta de que a promessa do “Eldorado do Petróleo” havia sucumbido à crise do mercado petrolífero, que foi vinculada ao início de uma das maiores investigações contra corrupção e lavagem de dinheiro de nossa história recente, a “Lava Jato”. Era o momento em que a Petrobrás, maior responsável pelo crescimento do município e da região desde sua instalação na cidade, iniciou um

intenso processo de desinvestimento em virtude de uma série de questões, fechando instalações e levando dezenas de empresas do ramo offshore vinculadas aos seus processos de trabalho a demitir milhares de trabalhadores, não só do município, mas de toda a região. A reportagem confirma as informações obtidas através do site da SENARC, cujo gráfico indica um aumento próximo de 60% nos cadastros realizados pelo PBF desde 2013.

Pode-se ter uma vaga noção da extensão das perdas econômicas pela drástica redução da produção de barris de petróleo na Bacia de Campos, que em 2013 era responsável por 70% da produção nacional e que em julho de 2019 respondia por apenas 32% do total do país, conforme dados da ANP.

Aspectos Socioeconômicos e a Pandemia do COVID-19:

A chegada da pandemia de COVID-19 ocorreu exatamente quando o município e toda a região do norte fluminense iniciava seu processo de recuperação e retomada do crescimento econômico em face dos impactos da referida crise, trazendo uma nova onda de recrudescimento da pobreza e um intenso tensionamento da estrutura socioassistenciais existentes, e ainda sob condições seriamente adversas.

As medidas de distanciamento social adotadas pelo município no sentido de preservar a saúde e a vida das pessoas desde o início da pandemia de COVID-19 no município limitaram ainda mais as poucas oportunidades aos trabalhadores informais e domésticos, provocaram a demissão de grandes contingentes de outros segmentos e ainda, a redução de remuneração de algumas categorias de trabalhadores assalariados, rebatendo-se diretamente sobre as condições de vida e de sobrevivência de indivíduos e famílias em um momento em que manter distanciamento social foi considerada a melhor alternativa para preservar a vida das pessoas e a exigência de cumprimento de quarentena em isolamento se tornou medida necessariamente imposta aos que tivessem contato com pessoas potencialmente contaminadas.

O primeiro decreto municipal referente à condutas no município frente à pandemia (nº 027/2020), foi datado de 12 de março de 2020, fixou as primeiras orientações acerca dos procedimentos a serem adotados para a prevenção da Covid-19 no município de

Macaé. A decretação de estado de calamidade pública em razão da pandemia causada pelo novo coronavírus e do risco real e imediato de contaminação pela doença, ocorrida em 24/04/2022, através do Decreto Municipal 057/2022 nos termos reconhecidos pelo Decreto Legislativo Estadual n.º 05/2020 e foi seguida da instituição de um Gabinete de Crise através do Decreto Municipal nº27/2020 para conduzir o processo.

Os demais decretos municipais contendo novas determinações, consideraram as normas estabelecidas pela OMS, do estado de pandemia pelo coronavírus e a expectativa da Secretaria Estadual de Saúde, devido o aumento significativo do número de casos, bem como as determinações do Governo do Estado do Rio de Janeiro, contidas no Decreto Estadual 46.973/2020 e no Decreto Estadual 46.979/2020, Portaria MC 337/2020, além das leis e decretos federais, como a Lei nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020 que dispõe sobre as “medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus” e as subsequentes e alterações correspondentes.

No âmbito da Política de Assistência Social, o funcionamento de todas as atividades foi reestruturado para que somente as atividades consideradas essenciais permanecessem operando presencialmente.

A fim de garantir maior proteção a usuários e trabalhadores do SUAS, a maioria das atividades da rede socioassistencial foi posta em funcionamento remoto, mantido o funcionamento presencial em casos absolutamente necessários, fixando protocolos para a realização do atendimento em tais casos.

Assim sendo, os serviços, programas e projetos mantidos em operação foram definidos a partir dos decretos municipais e estaduais vigentes, respeitando ainda as orientações contidas nas portarias ministeriais do Ministério da Cidadania. Neste sentido, destacamos a Portaria nº 054 de 1º de abril de 2020, que definiu recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal, com o objetivo de garantir a continuidade de oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social, com medidas e condições que visavam garantir a segurança e a saúde dos usuários e profissionais. A Portaria nº 58/2020 que aprovava a Nota Técnica nº 20/2020, que trazia orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de

benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e a Portaria Ministerial nº 69 de 14 de maio de 2020, que aprovava as recomendações gerais para a garantia de proteção social à população em situação de rua e imigrantes no contexto da pandemia.

Com base nas portarias, decretos e legislações pertinentes à pandemia, os Serviços de Proteção Social (Básica e Especial - de Média e Alta Complexidade), construíram protocolos de ação com a participação dos profissionais e gestores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade. o *Plano de Medidas para o Enfrentamento da Crise em Decorrência dos Impactos Provocados pela Pandemia da Covid-19* foi finalizado em 21 de julho de 2020. Nesse plano foram especificados os serviços da Rede de Proteção e as adequações necessárias das estruturas para o seu funcionamento, orientações quanto a utilização dos espaços físicos (cuidado e higienização), funcionamento dos equipamentos (ampliação ou redução dos horários), ações intersetoriais e protocolos de intervenção intersetoriais (como encaminhamentos), apresentação dos benefícios eventuais, formas de acesso enquanto perdurar a pandemia e os recursos financeiros necessários para a execução das ações.

No ano de 2021 as ações e serviços foram se adequando e a gestão municipal apresentou outras medidas de enfrentamento em atendimento à população em vulnerabilidade social, onde foi instituído na política de assistência social, o auxílio emergencial municipal, o cartão cesta básica, o acolhimento emergencial noturno, para atendimento à população em situação de rua e o acolhimento mais intensivo aos imigrantes na Pousada da Cidadania.

Salientamos a necessidade de reformas e adequações dos espaços físicos das Unidades de atendimento da Rede de Proteção Social, principalmente após o advento da pandemia do Covid-19, obedecendo às orientações de adequações para o atendimento qualificado junto aos usuários da política de Assistência Social, garantindo espaços que ofereçam a proteção no atendimento aos usuários e trabalhadores do SUAS.

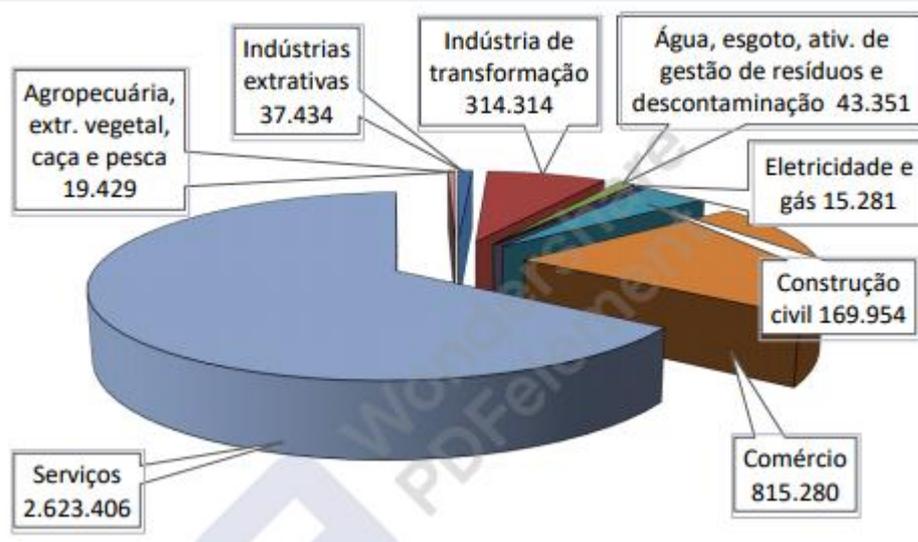
Mercado de Trabalho:

De acordo com a Relação Anual de Informações Sociais – RAIS 59, divulgada pelo Ministério da Economia, o número de empregos formais registrados no Brasil em dezembro de 2019 foi de 47.554.211, representando um aumento de 1,98% em relação ao estoque de empregos de dezembro de 2018. Esse desempenho corresponde ao acréscimo de 923.096 postos de trabalho em relação ao ano anterior. A remuneração média real caiu 1,31% em relação a 2018, ficando em R\$3.156,02 a preços de dezembro de 2019 (cálculo deflacionado com base no INPC-IBGE).

No Estado do Rio de Janeiro, a Rais registrou um aumento de 0,52% do emprego formal em 2019, decorrente da recuperação de 20.968 postos de trabalho. Esse resultado interrompeu uma série de quatro anos de quedas consecutivas do emprego no estado (em 2015, foram registrados menos 4,2% postos de trabalho, enquanto 2016 apresentou queda de 6,5%, 2017, de 2,8%, e 2019, de 0,67%). O rendimento real médio do trabalhador fluminense passou de R\$3.674,77 em dezembro de 2018 para R\$3.645,25 em 2019, a preços de dezembro de 2019. Tal variação representa uma queda de 0,80%.

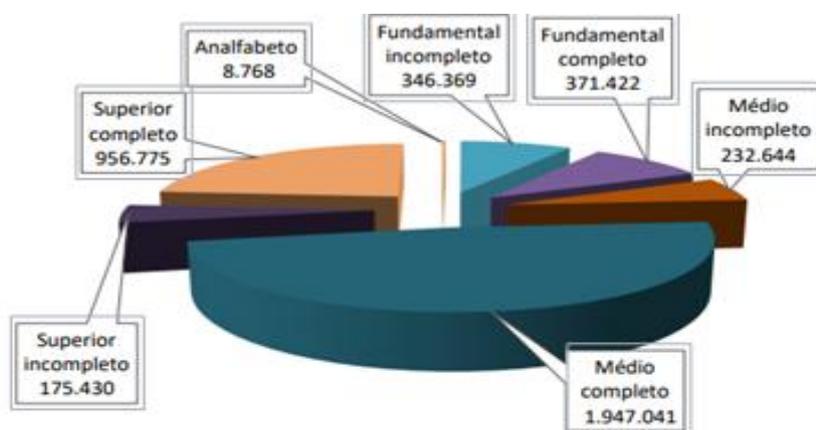
Em dezembro de 2019, o número de empregos formais totalizava 4.038.449 no Rio de Janeiro. Houve crescimento em quase todos os setores. Em números absolutos, os melhores desempenhos foram registrados na construção civil, que ganhou 12.096 empregos (7,66% em relação aos existentes em 2018), e no comércio, com acréscimo de 8.652 postos de trabalho (1,07%). Nos serviços, houve perda de 11.287 empregos (queda de 0,43%). A agropecuária, extração vegetal, caça e pesca apresentaram recuo de 448 postos (-2,25%). O estoque por setor é mostrado no gráfico a seguir.

Gráfico 41: Estoque de empregos formais por setor da economia fluminense – Dezembro 2019



Fonte: Relatório de Estudos Socioeconômicos, Macaé – TCE-RJ, 2020.

Conforme o grau de instrução, os postos de trabalho apresentam no estado a seguinte distribuição em dezembro de 2019:



Fonte: Relatório de Estudos Socioeconômicos, Macaé – TCE-RJ, 2020.

Com a chegada da pandemia o número de empregos formais e informais apresentaram quedas consideradas, devido às determinações de “lockdown”, como forma de conter o avanço da pandemia, o que trouxe grande impacto da disponibilidade de postos de trabalhos.

Em julho de 2020, Macaé estava entre as cidades do Estado do Rio de Janeiro que apresentaram um grande número de perda de vagas de trabalho, principalmente durante a pandemia. De janeiro a maio, data que foram disponibilizados os dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), a “Cidade do Petróleo” registrou menos 20.586 vagas de trabalho, indicando uma retração de -8,59 nos primeiros 5 meses do ano.

As 11.519 admissões no período não bastaram para controlar o índice de desemprego representado pelo saldo de negativo de -9.067, que colocou Macaé entre as principais afetadas, atrás de cidades como Armação dos Búzios e São João da Barra, por exemplo. A quantidade total de vínculos com carteira assinada que a cidade começou o ano era de 105.576.

No primeiro trimestre de 2021, o município inicia uma alteração deste quadro, com novos 1.768 postos de trabalho. Os dados são das Estatísticas Mensais do Emprego Formal, o novo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), do Ministério da Economia, que levam em conta o saldo das admissões e desligamentos. De janeiro a março de 2021, Macaé registrou 10.662 admissões e 8.894 desligamentos, obtendo saldo positivo mesmo no momento difícil de pandemia do coronavírus. Somente em março, foram 4.200 admissões e 3.423 desligamentos, fechando o mês com saldo positivo de 777 empregos formais, um crescimento ainda bem tímido.

De janeiro a junho de 2021, de acordo com a CAGED – Cadastro Geral de Empregos e Desempregados, mais de 3,4 mil novos postos de trabalho foram criados. De acordo com o sistema, Macaé foi a cidade que mais gerou vagas de emprego em todo o interior do Estado nos seis primeiros meses de 2021, porém ainda apresenta um número considerável de trabalhadores desempregados. O município espera que a construção das duas Termelétricas na cidade, a construção do Porto de Macaé a médio e longo prazo e novas iniciativas para o turismo local, possam alavancar o mercado de trabalho, tão prejudicado pela pandemia do Covid-19 e as perdas anteriores devido a queda do mercado petrolífero.

Sustentabilidade e a Agenda 2030:

O Relatório de Estudos Socioeconômicos do Município de Macaé (TCE-RJ, 2020), apresenta os aspectos relacionados aos objetivos e metas da Agenda 2030, agenda global elaborada pela ONU que consiste em uma Declaração, em um quadro de resultados - os 17 ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e suas 169 metas -, em uma seção sobre meios de implementação e de parcerias globais, bem como de um roteiro para acompanhamento e revisão. Os ODS são o núcleo da Agenda e deverão ser alcançados até o ano 2030.

Apresentamos a seguir os 17 objetivos, dentre estes, alguns específicos relacionados à questão social:

- 1. Erradicação da pobreza** - Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares;
- 2. Fome zero e agricultura sustentável** - Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável;
- 3. Saúde e bem-estar** - Assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades;
- 4. Educação de qualidade** - Assegurar a educação inclusiva, equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos;
- 5. Igualdade de gênero** - Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas;
- 6. Água limpa e saneamento** - Garantir disponibilidade e manejo sustentável da água e saneamento para todos;
- 7. Energia limpa e acessível** - Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos;
- 8. Trabalho decente e crescimento econômico** - Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo, e trabalho decente para todos;
- 9. Inovação infraestrutura** - Construir infraestrutura resiliente, promover a industrialização inclusiva e sustentável, e fomentar a inovação;
- 10. Redução das desigualdades** - Reduzir as desigualdades dentro dos países e entre eles;
- 11. Cidades e comunidades sustentáveis** - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis;
- 12. Consumo e produção responsáveis** - Assegurar padrões de produção e de consumo sustentáveis;

13. Ação contra a mudança global do clima - Tomar medidas urgentes para combater a mudança climática e seus impactos;

14. Vida na água - Conservação e uso sustentável dos oceanos, dos mares, e dos recursos marinhos para o desenvolvimento sustentável;

15. Vida terrestre - Proteger, recuperar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, deter e reverter a degradação da Terra e deter a perda da biodiversidade;

16. Paz, justiça e instituições eficazes - Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis;

17. Parcerias e meios de implementação - Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável.

Importante ressaltar que a construção de planos municipais deve garantir as demandas relacionadas à política de assistência pontuadas nos fóruns e conferências municipais, diretrizes e objetivos estratégicos inseridos no Plano Decenal da Assistência e estar em consonância com outros planos municipais e outros instrumentos de planejamento e orientações como o Plano Diretor, Agenda 2030/ONU, dentre outros que interfiram diretamente à política de assistência social.

Os objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS também apresentam metas específicas nas áreas de mobilidade urbana, resiliência e redução de desastres, como demonstrado no quadro abaixo:

Quadro 5: Aspectos selecionados do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 11

Metas do ODS 11 - Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis	
Mobilidade urbana	Até 2030, proporcionar o acesso a sistemas de transporte seguros, acessíveis, sustentáveis e a preço acessível para todos, melhorando a segurança rodoviária por meio da expansão dos transportes públicos, com especial atenção para as necessidades das pessoas em situação de vulnerabilidade, mulheres, crianças, pessoas com deficiência e idosos (11.2)
Resiliência	Até 2020, aumentar substancialmente o número de cidades e assentamentos humanos que tenham políticas e planos integrados para a inclusão, a eficiência dos recursos, mitigação e adaptação à mudança do clima, a resiliência a desastres, desenvolvendo e implementando o gerenciamento holístico do risco de desastres em todos os níveis de acordo com o Marco de Sendai, que visa aumentar a resiliência das nações e das comunidades frente às ameaças naturais, reduzindo as perdas tanto em termos de vidas humanas quanto de bens sociais, econômicos e ambientais das comunidades e dos países (11.5)
Redução de desastres	Até 2030, reduzir significativamente o número de mortes e o número de pessoas afetadas por catástrofes e diminuir substancialmente as perdas econômicas diretas causadas por elas em relação ao produto interno bruto global, incluindo os desastres relacionados à água, com o foco em proteger os pobres e as pessoas em situação de vulnerabilidade (11.b)

Com relação a redução de desastres no município de Macaé, as ações municipais de proteção e defesa civil são pesquisadas pelo IEGM a partir da dimensão de proteção das cidades (I-Cidade), com apresentação de indicadores referentes ao planejamento municipal com vistas à proteção dos cidadãos frente a possíveis eventos de sinistros e desastres.

O assunto faz parte da pauta global: o protocolo internacional denominado Marco de Sendai 18, do qual faz parte o governo brasileiro, visa a aumentar a resiliência das nações e das comunidades frente às ameaças naturais, reduzindo as perdas tanto em termos de vidas humanas quanto de bens sociais, econômicos e ambientais das comunidades e dos países. Aplica-se a riscos de causa natural ou humana, bem como aos riscos e perigos ambientais, tecnológicos e biológicos.

A Lei 12.608, que alterou o Estatuto das Cidades, amplia o universo dos municípios obrigados a elaborar seus planos diretores, passando a incluir aqueles que estão inseridos em cadastro nacional, arrolados como estando em áreas suscetíveis à ocorrência de deslizamentos de grande impacto, inundações bruscas ou processos geológicos e hidrológicos correlatos.

Conforme informado ao IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM), que é um indicador de processo que mede o grau de aderência da gestão municipal a determinados processos e controles em sete áreas: educação, saúde, gestão fiscal, planejamento, meio ambiente, defesa civil e governança em tecnologia da informação, Macaé possui mapeamento de ameaças potenciais para inundações.

O Departamento Geral de Defesa Civil – DGDEC-RJ, vinculado à Secretaria de Defesa Civil, classificou as áreas de risco no estado para as estiagens e incêndios florestais. O mapa a seguir aponta que os municípios das regiões Norte e Noroeste apresentam risco severo para este tipo de acidente.

Classes de risco de acidente:



No “Questionário I-Cidades”, quesito 11: questiona se o município possui ameaças potenciais mapeadas para inundações, secas, barragens de água, áreas de ocupação clandestinas, lixões, loteamentos em situação de risco, barragens de rejeito de mineração.

O levantamento destas informações é importante para situações de desastres e calamidades (chuvas, alagamentos em bairros que possuem assentamentos precários, avanço do mar nas áreas habitacionais irregulares, como por exemplo no bairro da Fronteira). Estas informações territoriais são importantes pois apresentam aumento de demandas por benefícios e serviços socioassistenciais a esta população.

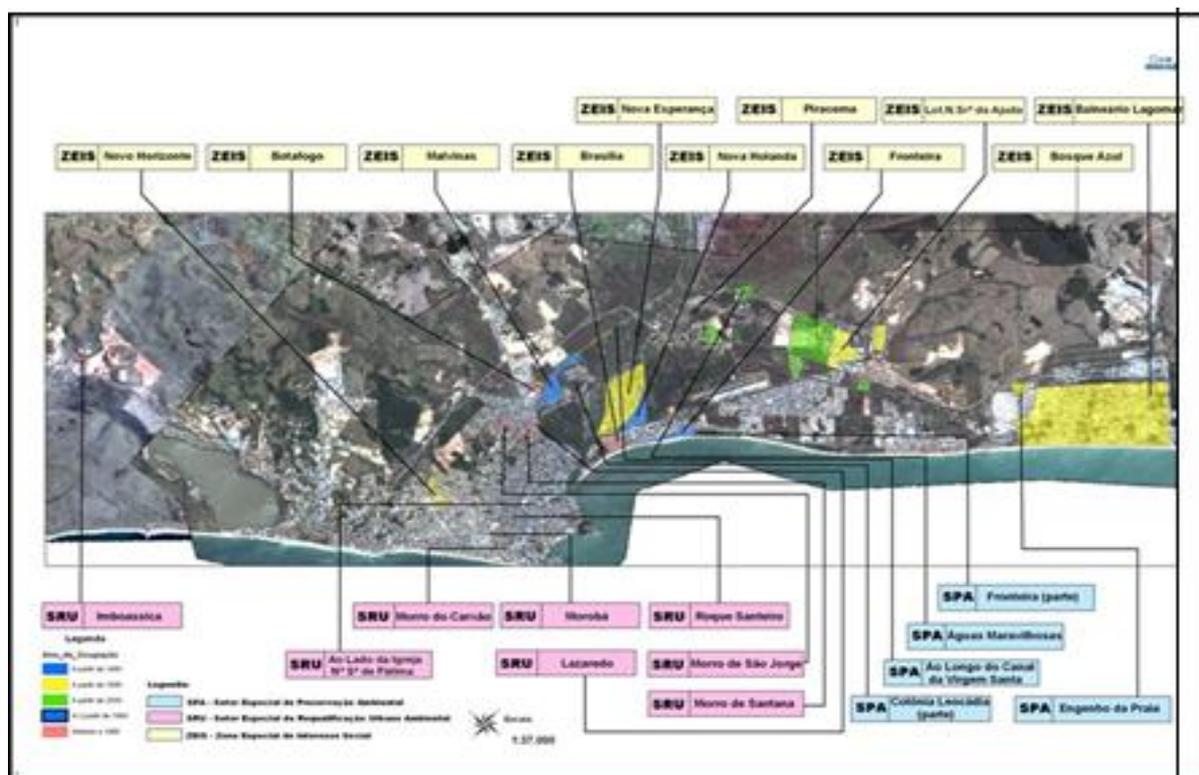
ÁREAS COM MAIOR INCIDÊNCIA DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE E RISCO SOCIAL

Ao abordar a questão das situações de vulnerabilidade e risco social, se torna inevitável abordar a questão dos assentamentos precários por retratar uma expressão significativa desse contingente. Neste sentido, a Secretaria de Habitação realizou um levantamento das áreas designadas como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS, que identifica as áreas de maior incidência de assentamentos precários e que por sua vez, concentram maior número de famílias em vulnerabilidade social.

Definem-se como assentamentos precários todas aquelas áreas que demandam a ação do poder público quanto ao atendimento de necessidades habitacionais e que possuem as seguintes características: ocupação clandestina ou irregular de área

pública ou privada, condições urbanísticas e de infraestrutura insatisfatórias e presença majoritária de população de baixa renda. Segue abaixo, a identificação dos locais das ZEIS - Zonas Especiais de Interesse Social no município.

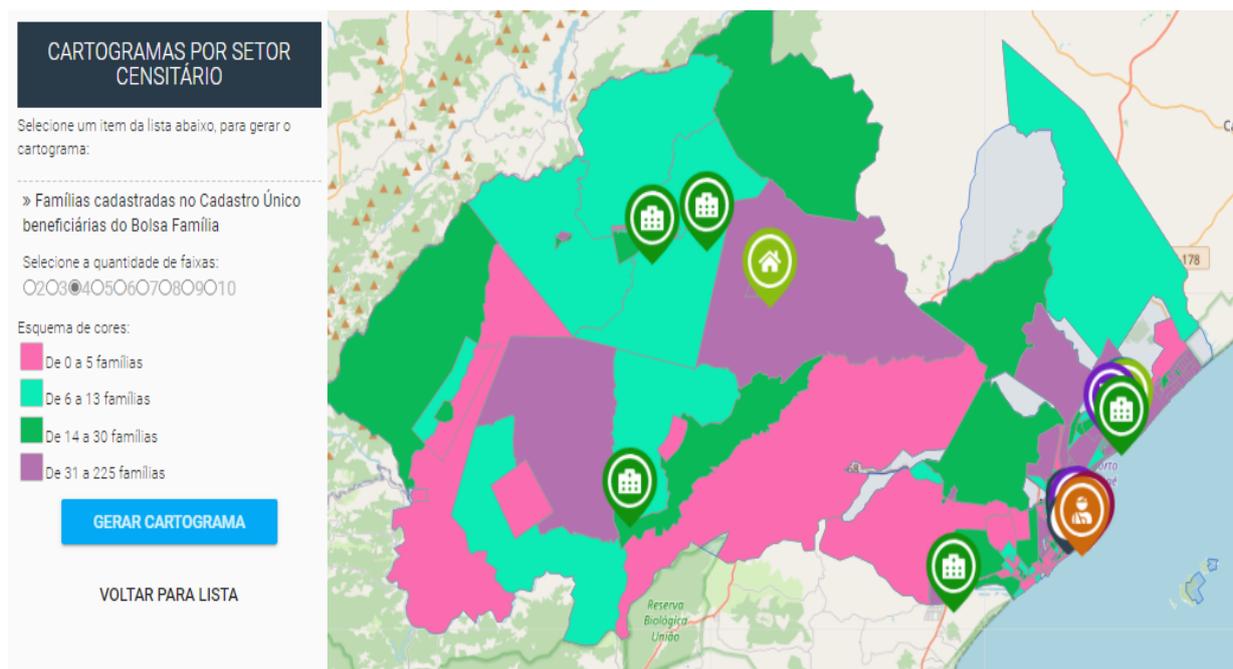
Mapa - Assentamentos precários segundo o Código de Urbanismo:



Fonte: PLHIS - Secretaria de Habitação, 2010.

Podemos verificar através do MOPS - Mapas Estratégicos para as Políticas de Cidadania (SAGI, Ministério da Cidadania, 2021), que conforme apresentado no mapa abaixo, o número de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família estão concentradas, em sua maioria, nas mesmas áreas de assentamentos precários identificadas pela Secretaria de Habitação.

Estes territórios são identificados como áreas onde se concentram grande parte das famílias em vulnerabilidade social no município. Segue abaixo o mapa identificado pelo MOPS:



Fonte: SAGI/MDS, 2021.

A partir destas informações, identificamos os territórios com grande potencial de necessidade de cobertura de políticas públicas, relacionadas também ao público atendido pela política de assistência social, que buscam serviços socioassistenciais nas Unidades do CRAS e outras Unidades de atendimento da Rede de Proteção Social.

Saneamento Básico

Conforme dados do último Censo do IBGE (2010), o município apresenta 82.3% de domicílios com esgotamento sanitário adequado, 54.9% de domicílios urbanos em vias públicas com arborização e 50.1% de domicílios urbanos em vias públicas com urbanização adequada (presença de bueiro, calçada, pavimentação e meio-fio).

Quando comparado com os outros municípios do estado, fica na posição 27º de 92º, 59º de 92º e 28º de 92º, respectivamente. Já quando comparado a outras cidades do Brasil, sua posição é 842º de 5570º, 3959º de 5570º e 423º de 5570º, respectivamente.

O IBGE divulgou, em julho de 2020, os resultados de sua pesquisa nacional censitária sobre o tema, com foco no abastecimento de água e no esgotamento sanitário, referente ao ano-base 2017. O Estado do Rio de Janeiro tinha, então, em todos os seus 92 municípios, pelo menos uma entidade executora dos serviços de

abastecimento de água por rede geral de distribuição, e em 87 municípios, pelo menos, uma entidade executora do esgotamento sanitário por rede coletora.

O Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento – SNIS, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Regional – MDR, apresenta um panorama mais recente, com base em dados coletados junto aos prestadores de serviços e órgãos gestores dos municípios. Em 2020, foram disponibilizados os resultados para as pesquisas referentes ao ano-base 2019.

A tabela a seguir demonstra a situação de Macaé em relação à distribuição de água tratada:

Tabela 10: Informações e indicadores agregados – Serviços de esgoto – Município – 2019

Indicador	Quantidade
População total atendida com esgotamento sanitário (habitantes)	252.741
Índice de atendimento total de esgoto (%)	98,47
Volume de esgotos coletado (1.000 m ³ /ano)	8.409,00
Índice de tratamento de esgoto (%)	31,69

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Regional – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento

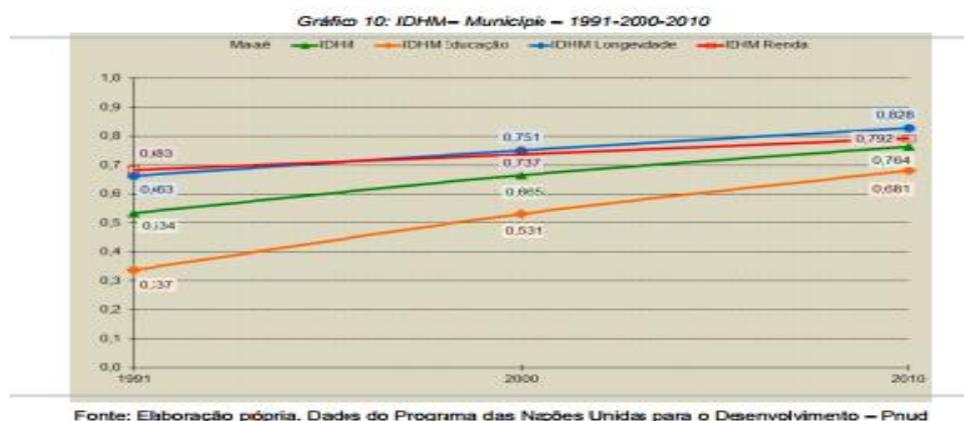
A tabela acima demonstra a necessidade de maior cobertura referente ao saneamento básico no município. Os bairros periféricos ainda necessitam de investimento, o que impacta diretamente nos riscos de doenças e outras situações de risco em assentamentos precários, principalmente nos períodos de chuvas, com aumento de registro de alagamentos, colocando em risco a situação habitacional dos moradores locais.

IDHM – Índice de Desenvolvimento Humano Municipal

O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM é calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - PNUD, pelo Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA e pela Fundação João Pinheiro (de Minas Gerais) com uma série de ajustes para se adaptar à realidade brasileira. O resultado divulgado em 2013, baseado nas informações do Censo 2010, está publicado no Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil 2013 (<http://atlasbrasil.org.br/2013/>). Para possibilitar a comparação com os resultados do IDHM de 1991 e 2000, estes

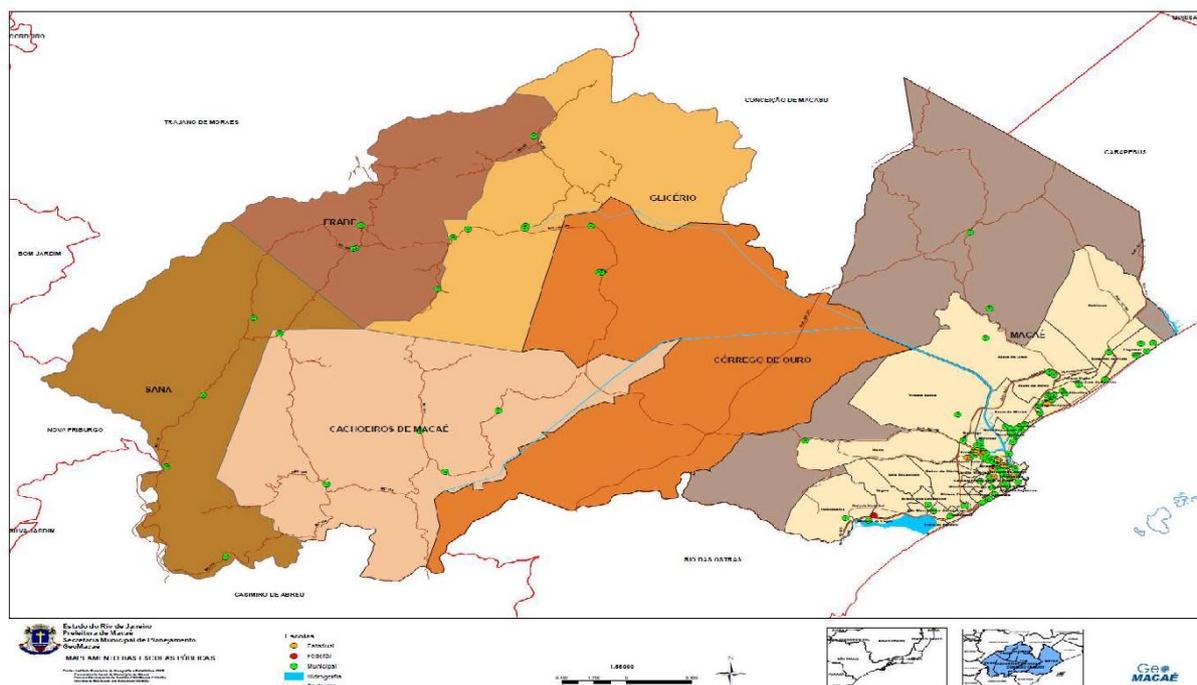
foram recalculados conforme as adaptações metodológicas introduzidas na versão atual.

Macaé aparece situada na faixa de desenvolvimento humano alto pela medição mais recente, realizada no ano de 2010. Como mostra o gráfico a seguir, o IDHM passou de 0,580, em 1991, para 0,771, em 2010. Isso implica um crescimento de 32,93%. A dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi educação (mais 0,315), seguida por renda e por longevidade.



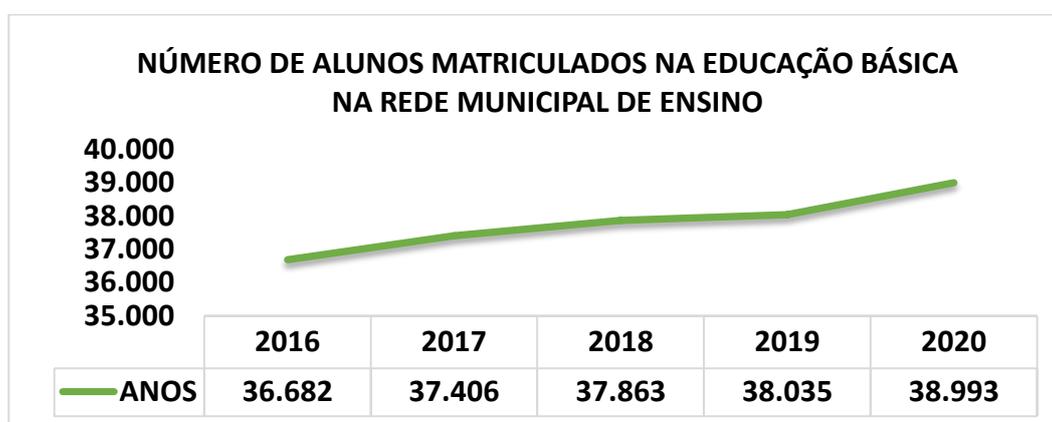
Educação

Ao iniciar os dados relacionados à Educação do município de Macaé apresentamos o mapa referente a rede pública de ensino e sua distribuição no território municipal.



O gráfico apresenta maior concentração da rede de ensino na área central e periférica da cidade e menor concentração da rede na área serrana de Macaé.

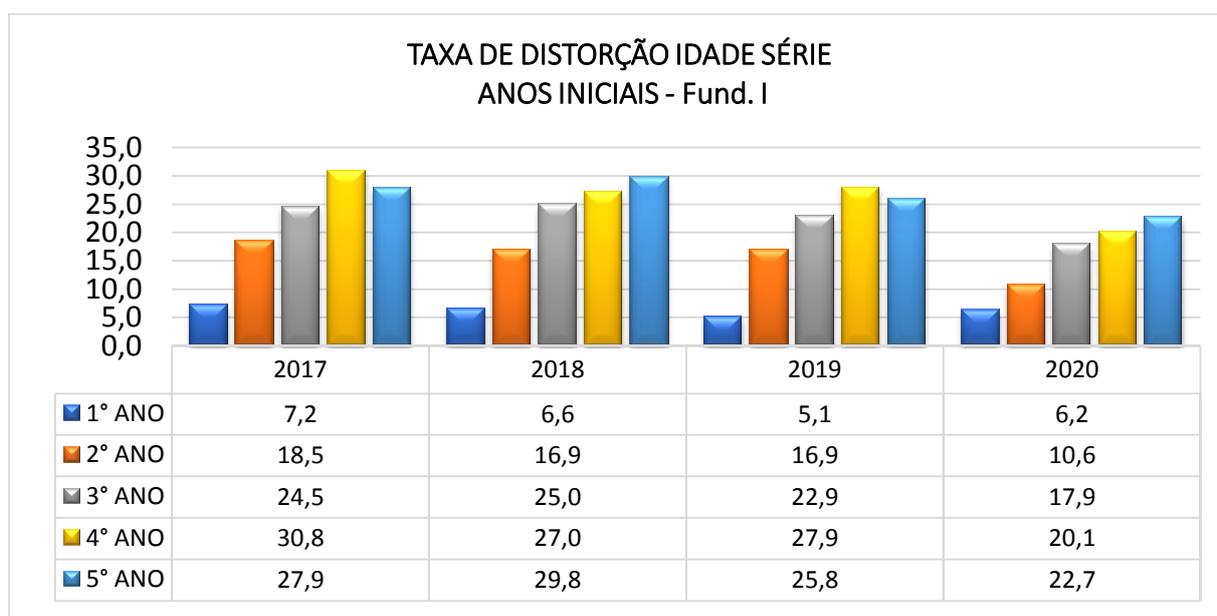
O Censo Escolar é aplicado anualmente em todo o Brasil, coletando informações sobre diversos aspectos das escolas brasileiras, em especial as matrículas e infraestrutura. Todos os níveis de ensino são envolvidos: ensino infantil, ensino fundamental, ensino médio e EJA. Apresentaremos a seguir, algumas informações divulgadas no último Censo Escolar do MEC/INEP:



MEC/INEP, 2020.

Macaé é o primeiro lugar no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb) no ranking no Norte Fluminense, obtendo a maior nota 6.3 nos anos iniciais e o quarto lugar entre os municípios de todo o Estado do Rio de Janeiro, registrando crescimento de 0.4, ultrapassando a meta estipulada pelo próprio Ideb, que era de 6.2 para Macaé este ano.

No gráfico abaixo, pode-se verificar as taxas de distorção referente à idade-série na educação básica no município.



MEC/INEP, 2020.

Na série histórica apresentada, este quadro de distorção maior se apresenta a partir da 3ª. Série. Porém, considerando as taxas a partir do ano de 2017 e 2020, este índice vem diminuindo. Na 3ª. Série este índice caiu 6,6%. Já na 4ª. série este índice caiu 10,7% e na 5ª. Série registou-se uma queda de 5,2%.



MEC/INEP, 2020.

Nos anos finais do ensino fundamental II (6º ao 9º ano), a taxa de distorção da idade-série diminuiu, apresentando um sentido inverso aos anos iniciais do ensino fundamental I (1º ao 5º ano). Em 2017 a taxa de distorção no 6º ano era de 37%, já no 9º ano, esta taxa era de 30,4%. Verificamos que, de forma geral, em 2020 as taxas nos anos finais do ensino fundamental II apresentaram quedas.

No ensino médio, a taxa de distorção idade-série se apresenta ainda maior, principalmente nos anos finais, conforme dados do gráfico a seguir:

TAXA DE DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE (Ensino Médio)



Considerando a série histórica apresentada no gráfico acima, verificamos que nos anos iniciais do ensino médio, a taxa de distorção idade-série teve uma pequena queda: em 2016 esta taxa era de 17,9% e no ano de 2020 esta taxa caiu 2,7%. Nos anos finais do ensino médio, a taxa de distorção idade-série é maior em relação aos anos iniciais do ensino médio. Em 2016, cerca de 33,7% apresentavam distorção. No ano de 2020 esta taxa caiu 3,4%. No contexto geral, a taxa de distorção idade-série no ensino médio ainda é bastante alta, apesar de apresentar leve queda. Em 2016 o percentual de distorção era de 42,6% e em 2020 era de 37,7%, apresentando uma queda de 4,9%.

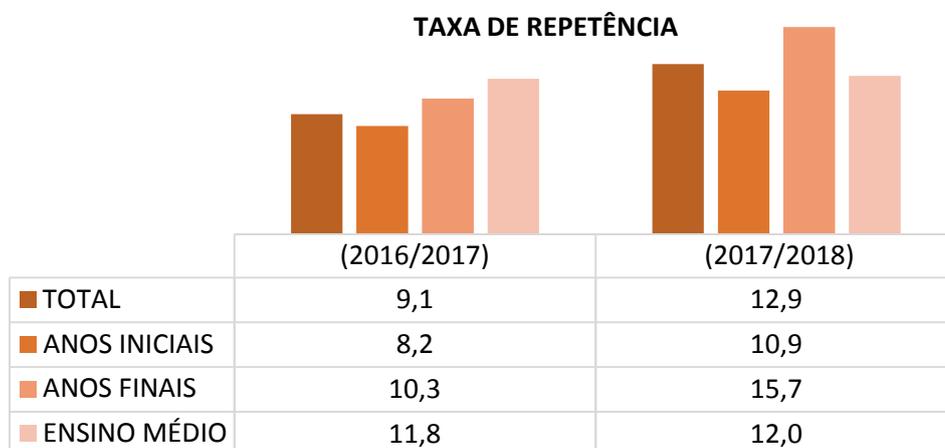
Apresentamos abaixo, taxa de aprovação referente ao ensino médio no município:



MEC/INEP, 2020.

De acordo com os dados apresentados, verifica-se um pequeno declínio da taxa de aprovação dos alunos do ensino médio, No contexto geral, em 2017, a taxa de aprovação foi de 75,2% e em 2018 esta taxa foi de 71,3%, o que representa uma queda de 3,9% neste período.

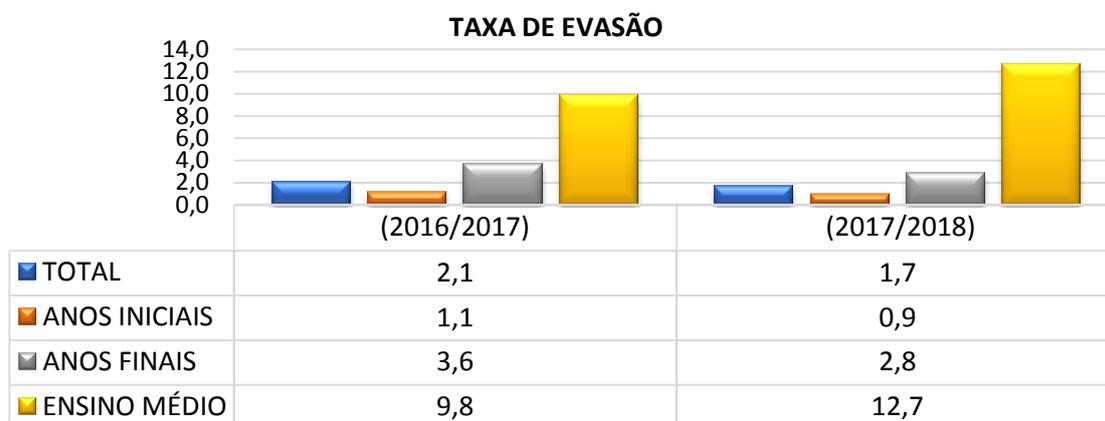
Com relação a taxa de repetência no ensino médio, apresentamos o gráfico abaixo:



MEC/INEP, 2020.

No contexto geral, a taxa de repetência no ensino médio em 2018 era de 12%, o que representa 0,2% menor em comparação ao ano anterior, que registrou 11,8%.

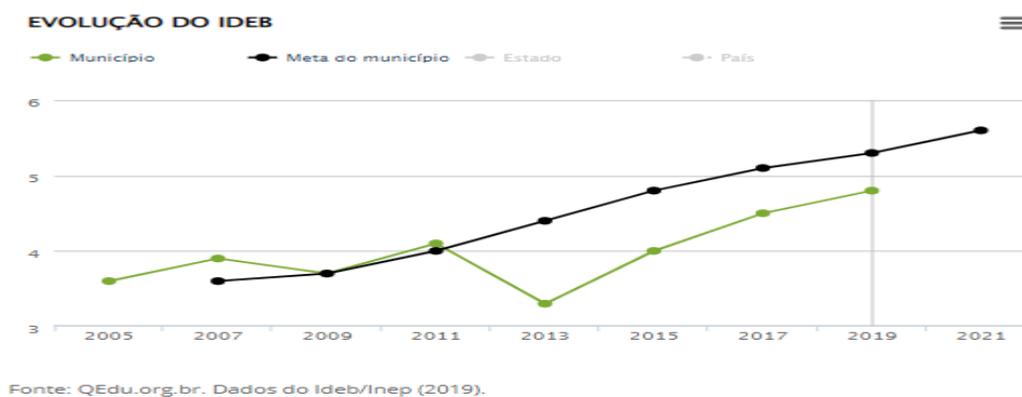
Com relação a taxa de evasão escolar, apresentamos a seguir o gráfico referente ao período de 2017/2018:



MEC/INEP, 2020.

A taxa de evasão escolar geral do ensino médio em 2017 era de 9,8% e apresentou um aumento de 2,9% em 2018, passando para 12,7%. Este aumento é mais significativo nos anos finais do ensino médio em comparação aos anos iniciais.

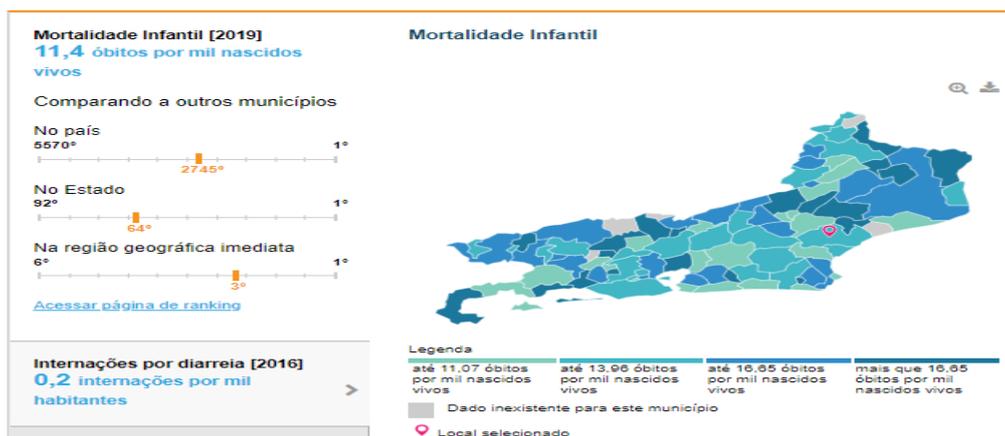
O gráfico abaixo do IDEB apresenta a evolução do município no período de 2005 a 2019, com a indicação da meta projetada para o ano de 2021 de 5,3. Macaé apresenta hoje a meta alcançada de 4,8.



Saúde

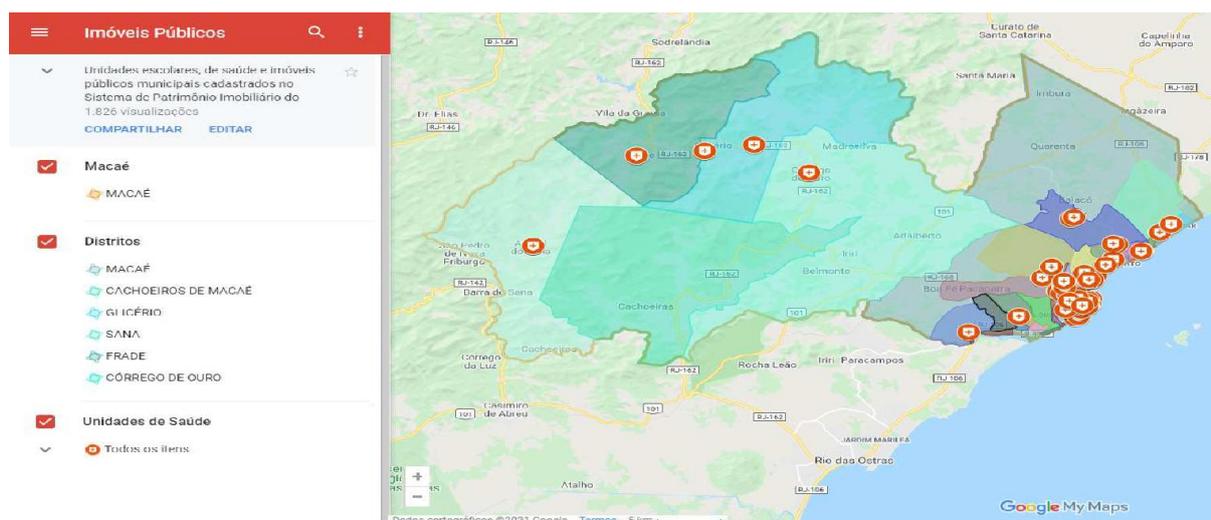
Os indicadores de saúde do município de Macaé são também importantes instrumentos para medir o acesso da população a bens e serviços públicos. Assim, destacamos alguns aspectos considerados cruciais para pensar este aspecto, especialmente considerando que a longevidade, uma das dimensões do IDH-M,

depende também do acesso à saúde. Segundo o IBGE (2019), a taxa de mortalidade infantil média na cidade é de 11,4 para 1.000 nascidos vivos. As internações devido a diarreias são de 0,2 para cada 1.000 habitantes. Comparado com todos os municípios do estado, fica nas posições 64 de 92 e 48 de 92, respectivamente. Quando comparado a cidades do Brasil todo, essas posições são de 2745 de 5570 e 4284 de 5570, respectivamente.



Fonte: IBGE Cidades, 2021.

Apresentamos a seguir, a localização nos territórios do município, a rede dos serviços de saúde:



Fonte: Secretaria Municipal de Saúde - Macaé, 2020.

O 3º relatório quadrimestral de 2020 da Secretaria de Saúde do Município, disponível no site da prefeitura, apresentou a seguinte estrutura do Sistema de Saúde do Município:

✓Equipes de Estratégia de Saúde da Família (ESF): 34 unidades com 42 Equipes de ESF e 12 Equipes de Saúde Bucal (ESB);

✓98 unidades SUS credenciadas no CNES – no último quadrimestre 2020 eram 99;

✓O município não conta atualmente com serviço de SAMU, mas conta com um serviço análogo, o qual está identificado como Serviço de Emergência Móvel 192;

✓Dispõe de um hospital geral municipal e seu anexo, com cerca de 212 leitos, um hospital de pequeno porte com cerca de 30 leitos na região serrana, uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) de porte 3, uma UPA de porte 1, além de dois Pronto Socorros.

A porta de entrada dos sistemas de saúde é a atenção básica. É caracterizada por um conjunto de ações, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde. Importa registrar que a cobertura de Atenção Básica no município encontra-se significativamente abaixo do esperado, sendo registrada no ano de 2017, um percentual de cobertura populacional de 59,13%.

A seguir, apresentamos o quadro da Gerência de Assistência em Saúde por Unidade de Atendimento comparativo referente ao 1º quadrimestre de 2020 e 2021:

GERENCIA DE ASSISTENCIA EM SAUDE CONSOLIDADO POR UNIDADE											
UNIDADES	2020					2021					Var. % em rel. 20
	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL	
C.E.M. DONA ALBA	6260	7773	5293	1112	20438	5145	5185	5980	4861	21171	4%
C.E.M. DR. MOACYR SANTOS	1346	1067	798	33	3244	740	778	859	538	2915	-10%
CCA - CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3619	3850	2649	618	10736	2912	2986	2946	2340	11184	4%
CAPI - CENTRO DE ATENÇÃO À PESSOA IDOSA (H.DE DEUS)	761	792	463	-	2016	419	424	462	234	1539	-24%
CRA - CENTRO DE REFERENCIA DO ADOLESCENTE	1284	1287	778	443	3792	817	1300	1260	1426	4803	27%
DIVISÃO ESPECIAL DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO	3422	1819	2002	32	7275	1628	2305	2121	2113	8167	12%
PADT	1018	1183	969	476	3646	604	708	741	968	3021	-17%
PAISI	1951	1684	608	242	4485	1519	1580	1584	1605	6288	40%
POLICLINICA NOVO CAVALEIROS	919	868	1061	87	2935	823	522	752	467	2564	-13%
POLO DE LESÕES CUTÂNEAS (CASA DO CURATIVO)	1321	1221	857	169	3568	1161	757	1204	903	4025	13%
SERVIÇO DE EQUOTERAPIA	192	183	161	-	536	-	-	-	-	-	-
UBS BARRAMARES/BARRETO	1060	1096	902	115	3173	631	540	590	578	2339	-26%
UBS IMBOASSICA	334	166	41	87	628	349	264	328	26	967	54%
UBS MORRO DE SANTANA	125	400	293	66	884	287	221	397	455	1360	54%
UPA LAGOMAR (AMBULATÓRIO)	1171	1296	960	-	3427	233	232	273	416	1154	-66%
TOTAL MENSAL DE ATENDIMENTOS	24.783	24.685	17.835	3.480	70783	17268	17802	19497	16930	71.497	1%

Fonte: Relatório de Gestão/Secretaria Mun. Saúde - Macaé/1º Quadrimestre 2021.

Pode-se verificar no quadro acima o quantitativo mais expressivo de atendimento à população focalizado no Centro de Especialidades Médicas Dona Alba, com o registro de 21.171 atendimentos, 4% maior que o quantitativo do mesmo período do ano anterior. A unidade centraliza atualmente a maior variedade de especialidades médicas disponíveis no município.

O atendimento na Casa da Criança e do Adolescente – CCA também apresentou um aumento de 4%, com 11.184 atendimentos no primeiro quadrimestre de 2021. Os atendimentos relacionados a fisioterapia, Reabilitação e o PAISI (Atendimento ao idoso) também indicam um quantitativo expressivo.

No quadro abaixo apresentamos o registro dos atendimentos relacionados a agravos notificados, onde verificamos o registro significativos dos atendimentos relacionados a pandemia do Covid 19, apresentando o início da pandemia no registro do primeiro quadrimestre de 2020 e o registro no primeiro quadrimestre de 2021, com o registro total de 8.480 ocorrências da doença. Importante ressaltar o registro expressivo dos casos de violência interpessoal/autoprovocada.

Fonte: Gerência de Vigilância em Saúde, 2020 95

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

AGRAVOS NOTIFICADOS	2020					2021				
	JAN	FEV	MAR	ABR	1º Quadrimestre	JAN	FEV	MAR	ABR	1º Quadrimestre
A539 SIFILIS NÃO ESPECIFICADA	37	42	16	13	108	42	14	51	13	120
X58 ACIDENTE DE TRABALHO SIMPLES	22	2	0	0	24	4	0	14	15	33
O981 SIFILIS EM GESTANTE	23	17	11	5	56	24	12	35	23	94
Y09 VIOLÊNCIA INTERPESSOAL/AUTOPROVOCADA	131	87	51	12	281	14	13	2	8	37
B19 HEPATITES VIRAIS	0	7	10	5	22	13	5	3	6	27
W54 ATENDIMENTO ANTI-RABICO	6	2	0	0	8	1	0	0	0	1
A509 SIFILIS CONGENITA	15	13	9	14	51	10	11	24	19	64
T859 INTOXICAÇÃO EXOGENA	1	2	0	0	3	3	2	2	1	8
B01 VARICELA	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
G039 MENINGITE	4	6	1	1	12	1	2	0	1	4
B26 CAXUMBA [PAROTIDITE EPIDÊMICA]	3	3	2	0	8	0	0	0	0	0
Z59 ACIDENTE DE TRABALHO COMPOSIÇÃO A 10 TRIPUL. MILITARES	2	7	9	1	19	3	2	4	1	10
R36 SÍNDROME DO CORRIMENTO URETRAL EM HOMEM	3	2	6	1	12	0	0	2	0	2
A169 TUBERCULOSE	15	15	7	2	39	9	13	11	4	37
B24 AIDS	16	13	8	4	41	0	0	0	0	0
A309 HANSEIASE	0	2	1	0	3	2	2	0	0	4
X29 ACIDENTE POR ANIMAIS PECONHENTOS	3	3	0	1	7	1	0	1	0	2
B54 MALARIA	1	0	0	0	1	0	0	0	1	1
O986 TOXOPLASMOSE EM GESTANTE	1	4	2	0	7	1	4	3	3	11
A279 LEPTOSPIROSE	1	0	0	0	1	0	1	0	0	1
Y96 ACIDENTE DE TRABALHO GRAVE	0	0	0	0	0	21	1	3	0	25
B659 ESQUISTOSSOMOSE	0	0	0	0	0	0	0	1	1	2
B09 DOENÇAS EXANTEMÁTICAS	0	2	9	0	11	0	0	0	0	0
Z21 GESTANTE HIV	0	0	1	0	1	0	0	0	0	0
Z206 CRIANÇA EXPOSTA HIV	0	1	2	1	4	0	0	0	0	0
A630 CONDILOMA ACLIMNADO	5	0	0	0	5	3	2	3	0	8
P371 TOXOPLASMOSE CONGENITA	1	0	0	0	1	0	0	1	1	2
B342 CORONAVÍRUS	0	0	23	238	261	2.489	1.634	2.579	1.778	8.480
A920 FEBRE DE CHIKUNGUNYA	4	2	1	0	7	0	0	0	0	0
A90 DENGUE	4	2	0	0	6	2	7	5	5	19
N485 SÍNDROME DA ULCERA GENITAL	3	2	6	1	12	0	0	2	0	2
A60 HERPES GENITAL	1	0	0	0	1	1	0	0	0	1
B42 ESPOROTRICOSE	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
B58 TOXOPLASMOSE	1	0	0	0	1	12	4	0	0	16
A779 FEBRE MACULOSA / RICKETTSIOSES	0	2	0	0	2	0	0	0	0	0
A959 FEBRE AMARELA	1	0	0	0	1	0	0	0	0	0
B571 DOENÇA DE CHAGAS AGUDA	0	0	0	0	0	0	1	0	0	1
NOTIFICAÇÕES	302	236	169	298	1.005	2.654	1.728	2.744	1.880	9.006
CASOS DE SARAMPO	0	2	6	0	8	0	0	0	0	0

Fonte: Gerência de Vigilância em Saúde, 2021 96

Vulnerabilidade e Risco

Na Política Nacional da Assistência Social - PNAS, as expressões vulnerabilidade e risco figuram quase sempre juntas e nessa ordem, referindo-se à exposição dos indivíduos e famílias a situações que podem comprometer sua capacidade de manutenção e subsistência. Ao tratar da atenção social às famílias, alguns autores assumem a vulnerabilidade como um conceito complexo e multifacetado, relacionado à exposição das pessoas às questões próprias do ciclo geracional, das relações sociais, da dinâmica dos territórios, da qualidade do acesso a trabalho, renda e serviços. Segundo a matriz Bioética, a ideia de vulnerabilidade que se pode aplicar ao contexto seria a da iminente exposição a eventuais danos em função da fragilidade inerente à existência humana com suas inerentes contradições. Como a própria política nacional menciona, é no cotidiano da vida das pessoas que riscos e vulnerabilidades se constituem (BRASIL, 2004).

A definição de vulnerabilidade a que o presente Plano se propõe a enfrentar, engloba o leque de desdobramentos advindos das manifestações da questão social que se

expressam através das mais variadas situações de vulnerabilidade social como: desemprego, acesso limitado ou nulo a bens e serviços de interesse social, pobreza, violência, discriminação de gênero, raça, etnia e orientação sexual, trabalho precário, dificuldade de acesso à saúde, à educação e ao trabalho, falta de moradia, violação dos direitos das crianças e idosos entre outras questões.

Já a concepção de risco diz respeito à proteção imediata de situações que envolve a própria capacidade de sobrevivência dos sujeitos postos riscos mais imediatos identificados, relacionados à capacidade de suprir necessidades humanas mais básicas de sobrevivência como alimentação e higiene. “A vulnerabilidade opera apenas quando o risco está presente; sem risco, a vulnerabilidade não tem efeito” - Yunes e Szymanski, (2001).

O enfrentamento de questões sociais traz novos tensionamentos para a política de Assistência Social, entre elas a necessidade de se conhecer o território e identificar as vulnerabilidades e os riscos, bem como as demandas por serviços socioassistenciais. Não há como se pensar em propor políticas públicas sem conhecer os territórios, seus riscos e vulnerabilidades e propor ações sobre uma realidade que não se conhece.

A partir destes conceitos, apresentaremos a seguir o mapa do SUAS – Sistema Único de Assistência Social no município, apresentando dados, indicadores sociais e os serviços disponíveis da política de Assistência Social junto à população.

O SUAS no município de Macaé

De acordo com Milton Santos (2008), o conceito de território extrapola a noção de espaço físico. Incorpora, também, o conjunto de relações que se estabelecem em um determinado local, território caracteriza-se como espaço em que a presença ou ausência do Estado pode ser facilmente observada. Nos territórios é que são identificadas as demandas da população, onde se concretizam e onde se estabelece, prioritariamente, a interlocução do poder público e da sociedade civil na construção de estratégias para a melhoria das condições de vida.

Estaremos a seguir, conhecendo o perfil do público atendido pela Política de Assistência Social no município de Macaé. Para isso, apresentaremos dados sistematizados a partir da base de dados do Cadastro Único do Ministério da Cidadania – SAGI/MDS.

O Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras identificadas como famílias de baixa renda – aquelas com renda mensal de até meio salário-mínimo por pessoa. Essas informações permitem ao governo conhecer as reais condições de vida da população e, a partir dessas informações, selecionar as famílias para diversos programas sociais.

No Município, o total de famílias inscritas no Cadastro Único em junho de 2021 era de **24.638** dentre as quais:

- 14.345 com renda per capita familiar de até R\$ 89,00;
- 2.125 com renda per capita familiar entre R\$ 89,01 e R\$ 178,00;
- 4.071 com renda per capita familiar entre R\$ 178,01 e meio salário mínimo;
- 4.097 com renda per capita acima de meio salário mínimo.

Conforme informações sistematizadas disponibilizadas pelo Ministério da Cidadania/Sistema de Informações – SAGI, do Ministério da Cidadania, no mês de julho de 2021, havia 11.015 famílias beneficiárias no Programa de Transferência de Renda do Governo Federal no município de Macaé, sendo 32.720 pessoas diretamente beneficiadas pelo Programa.



Fonte: SAGI/MDS, 2021.

O gráfico abaixo em série histórica, demonstra o crescimento de famílias inseridas no CadÚnico no município de Macaé de 2012 até o ano de 2021.

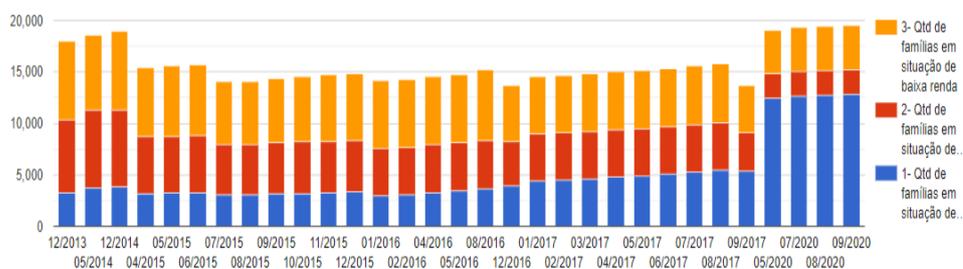


Fonte: SAGI/MDS, 2021.

No ano de 2021, 14.345 famílias foram identificadas com renda de R\$0,00 a R\$89,00 no CadÚnico, o que corresponde a 58% dos cadastrados. Verifica-se que 2.125 inscritos possuem renda de R\$89,01 a 178,00, cerca de 9% dos inscritos. Foi identificado 4.017 famílias com renda de R\$178,01 até 1/2 salário mínimo, representando 17% dos cadastrados e 4.097 famílias com renda acima de 1/2 salário mínimo, representando 17% dos inscritos. Sendo assim, 58%, que representa a maioria dos inscritos, recebem renda de até R\$89,00.

A seguir, apresentamos o gráfico referente às famílias no CadÚnico por faixa de renda:

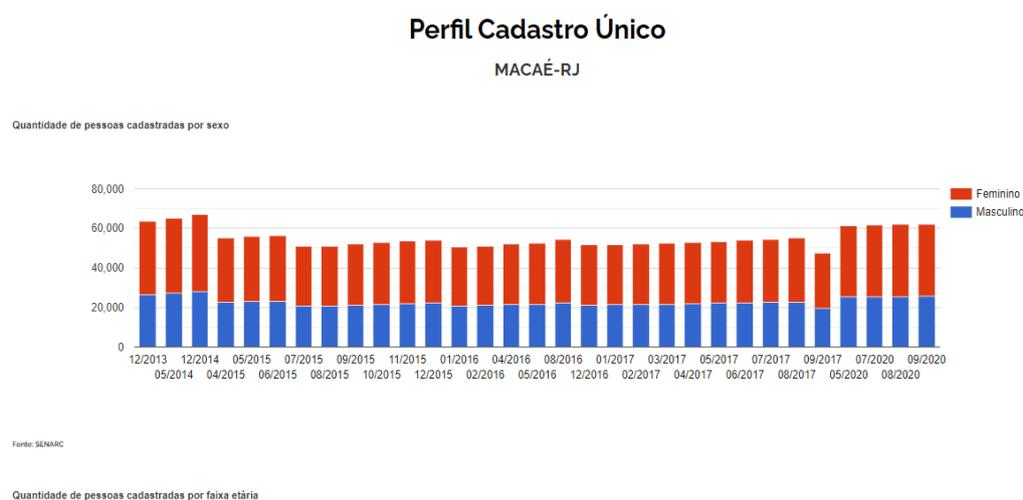
Quantidade de famílias cadastradas por faixa de renda



(Legenda: Laranja: famílias situação baixa renda; vermelho: famílias em situação de pobreza; Azul: famílias em situação de extrema pobreza).

Fonte: SAGI/MDS, 2021.

Perfil das famílias Inseridas no Cadastro Único:



Fonte: SAGI/MDS, 2021.

Através do gráfico acima podemos verificar que predomina entre as pessoas cadastradas no Cadastro Único um perfil do sexo feminino. O que expressa o número de mulheres que se tornam responsáveis diretas pela manutenção financeira da família, muitas vezes como única provedora. No mês de outubro, o número de pessoas beneficiárias do PBF equivalia aproximadamente a 12% da população total do município, abrangendo 9.545 famílias que, sem o programa, estariam em condição de extrema pobreza. A cobertura do programa foi de 120 % em relação à estimativa de famílias pobres no município. Essa estimativa é calculada com base nos dados mais atuais do Censo Demográfico, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O município já alcançou a meta pactuada de atendimento do programa e encontra-se atualmente com uma crescente demanda reprimida, aspecto que expressa claramente o crescente processo de pauperismo a que tais estratos da população têm sido submetidos. O foco da gestão municipal tem estado direcionado para a manutenção da atualização cadastral dos beneficiários a fim de evitar que famílias que ainda precisam do benefício tenham o pagamento interrompido. A manutenção

da qualidade dos dados cadastrais sistematizados aumenta a possibilidade de que todas as famílias pobres e extremamente pobres do Município sejam beneficiárias do Programa.

Com a pandemia do Covid-19 e o aumento do desemprego formal e informal neste período, verifica-se um aumento importante das famílias que seguem aguardando serem contempladas pelo Programa de Transferência de Renda do Governo Federal no município.

3. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

3.1. Objetivo Geral:

Implementação do SUAS, viabilizando a sua regulação municipal, a oferta e ampliação dos serviços de proteção social (básica e especial), garantindo seu caráter universal e as provisões socioassistenciais necessárias à integralidade da proteção, com respeito a diversidade e heterogeneidade dos indivíduos, famílias e territórios, em consonância com o disposto nos instrumentos balizadores da política. Os aspectos a considerar neste caso dizem respeito ao planejamento governamental e ciclo de gestão de políticas públicas, aos instrumentos de Planejamento Orçamentário (PPA, LDO e LOA) e à articulação destes com a Política de Assistência Social. Remete-se ainda à incorporação dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, aos quais o município aderiu e que balizam a adoção pelo município da agenda mundial adotada durante a Cúpula das Nações Unidas sobre o Desenvolvimento Sustentável e que se desdobra em algumas metas que são de grande importância da política de assistência social.

3.2. Objetivos Específicos:

Os objetivos específicos serão apresentados a seguir e discriminados detalhadamente nos quadros de metas, sendo estabelecidas por construção coletiva no Fórum Municipal de Assistência Social e deliberações na XIII Conferência Municipal da Assistência Social em Macaé.

Seguem abaixo os objetivos específicos pela gestão municipal e que se encontram pautados no Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026):

- Regular a Lei do SUAS no Município, conforme pactuação na CIT - Comissão Intergestores Tripartite, por meio da Resolução nº 12, de 14 de dezembro de 2014, para a consolidação e aprimoramento da Gestão do SUAS e na qualidade dos serviços e benefícios socioassistenciais;
- Qualificar e equipar a rede de serviços, mantendo e ampliando as Unidades socioassistenciais da Rede de Proteção Básica e Especial (Média e Alta Complexidade), considerando a diversidade e heterogeneidade de públicos e territórios, bem como os Programas Sociais existentes na Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade;
- Garantir os recursos humanos necessários para execução dos serviços socioassistenciais, conforme orienta a NOB-SUAS/RH e a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS nº 109/2009 e caderno de Orientações Técnicas dos Serviços Tipificados;
- Potencializar a ação da política de assistência social na prevenção e redução das desproteções sociais e de ocorrências de situação de risco pessoal e social, e assegurar serviços e benefícios continuados e equipes de referência adequadas às demandas dos territórios;
- Garantir ações estruturadas de proteção socioassistencial à famílias e indivíduos em atenção às situações de emergência e calamidades públicas, decorrentes de desastres, assegurando benefícios eventuais e inserção em programas socioassistenciais e demais serviços disponíveis na rede socioassistencial, além de fortalecimento de ações intersetoriais;
- Propor ações integradas de garantia a segurança alimentar à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social, principalmente ao público prioritário atendido pela política de assistência social;
- Integrar, fortalecer e prover os serviços de atendimento à pessoas em situação de rua e migrantes, nacionais e estrangeiros, pessoas retiradas de situação de tráfico humano, refugiadas ou resgatadas do trabalho escravo, para atendimento nos

serviços da rede de proteção social (Básica e Especial), bem como outros serviços e programas de proteção aos usuários da política de assistência social;

➤ Implementar e qualificar equipes volantes e de abordagem social, básicas e especializadas, e a infraestrutura necessária para o atendimento a povos e comunidades tradicionais, como comunidades quilombolas, acampamentos ou assentamentos, territórios rurais, áreas de novos aglomerados habitacionais, dentre outros;

➤ Fortalecer ações protetivas de famílias por meio de inclusão em serviços e benefícios socioassistenciais e do acesso a direitos, a fim de diminuir as situações de acolhimento de crianças e adolescentes, motivadas exclusivamente por situações de pobreza e de suas famílias;

➤ Fortalecer e implementar ações e estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil em territórios com maior incidência, considerando a realidade das crianças, adolescentes e famílias que vivenciam situações de desproteção social.

➤ Garantir serviços e ações de cuidado e atendimento à primeira infância, às pessoas com deficiência, às mulheres vítimas de violência, às pessoas idosas em situação de dependência de cuidados, minimizando a sobrecarga dos cuidadores;

➤ Consolidar, estruturar e aperfeiçoar por meio da plena consolidação dos dispositivos da gestão do trabalho, gestão da vigilância, gestão do trabalho, gestão orçamentária e financeira, do pacto de aprimoramento do SUAS e controle social à integralidade da proteção social no âmbito municipal;

➤ Garantir o acesso a educação permanente dos trabalhadores do SUAS, desenvolvendo as competências das equipes de referência do SUAS, conforme a NOB-SUAS/RH, de forma a garantir a qualidade dos serviços prestados e a integralidade dos serviços e benefícios socioassistenciais;

➤ Fortalecer e qualificar a operacionalização da Gestão do Cadastro Único na Assistência Social;

➤ Fortalecer a gestão e operacionalização dos Benefícios no SUAS no município, aprimorando a gestão compartilhada do Benefício de Prestação Continuada - BPC, do Programa Bolsa Família (PBF), Programas de Renda Municipal e a provisão dos benefícios eventuais;

- Promover a articulação e estruturação dos Conselhos Municipais que integram a Secretaria de Desenvolvimento Social, visando a integração dos esforços e qualificação das atenções, bem como sua articulação com outros conselhos de políticas públicas;
- Fomentar ações que garantam o atendimento, o respeito, através de campanhas de sensibilização às diversidades, com garantia a não discriminação em razão de questões relacionadas à raça, cor, origem, religião, cultura e orientação sexual, dentre outros;
- Criar canais de comunicação e de informação para ampla divulgação dos serviços e direitos socioassistenciais e seu reconhecimento por parte dos usuários da política de assistência social;
- Estabelecer e fortalecer fluxos e protocolos junto a rede intersetorial que articula o SUAS com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Fomentar ações intersetoriais articuladas com as políticas de educação, saúde, trabalho e renda, com vistas à ampliação do acesso ao trabalho decente de grupos mais vulneráveis.

4. DIRETRIZES E PRIORIDADES DELIBERADAS

As diretrizes e prioridades deliberadas neste Plano estão em consonância com as diretrizes estabelecidas no Plano Decenal (2016 - 2026), aprovado pelo CNAS, Resolução nº 007/2016 e nas metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS, bem como com as deliberações provenientes da Conferência Municipal de Assistência Social de 2021.

Estão estabelecidos neste plano municipal as prioridades locais aprovadas no I Fórum Municipal de Assistência Social, na XIII Conferência Municipal de Assistência Social e no Plano de Governo local, estando assim em consonância com os instrumentos de planejamento e orientações nacionais para a gestão e organização do SUAS, não se afastando das metas e diretrizes pactuadas no âmbito nacional e estadual.

Apresentamos a seguir as deliberações da XIII Conferência Municipal de Assistência Social para composição das prioridades das metas a serem executadas neste Plano:

1 - Ampliar a capacidade técnica (garantindo o exercício da Política Nacional de Assistência) no planejamento e oferta de serviços e programas do SUAS, validando a autonomia dos trabalhadores do SUAS;

2 - Propiciar as condições de funcionamento da estrutura do SUAS – com manutenção da estrutura física, de pessoal, material permanente e de consumo (segundo NOB-RH) com prioridade para todos os Equipamentos de atendimento da Assistência Social

3 - Estabelecer percentual 5% mínimo de recursos para Assistência Social (sem considerar folha de pagamento de recursos humanos), com garantia de execução financeira e acompanhamento pelo COMAS e ampliação de investimentos e regularidade nos processos de aquisição e liberação de benefícios eventuais para garantia de direitos;

4 - Autonomia do Fundo Municipal conforme as normativas do SUAS;

5 - Estruturação dos CRAS no território de referência, para realizar reuniões (quinzenais, mensais), para sensibilizar os Usuários à participação, utilizando cartilhas com informações trazendo assuntos como orçamento público (como a verba se transforma em cesta básica ou benefícios), siglas dos Equipamentos, a fim de que os usuários possam entender melhor;

6 - Descentralização das reuniões do COMAS para realizá-las em outros equipamentos da Assistência Social com estrutura adequada (internet, cadeiras, retroprojeter) estimulando a participação dos Usuários. Incluir no plano de trabalho/planejamento estratégias com a participação dos Usuários. Incluir no plano de trabalho/planejamento, estratégias com a participação dos Usuários;

7 - Expansão e melhoria da rede física de serviços da Política de Assistência; Qualificação e incremento de Recursos Humanos; e Regularidade no fornecimento de material de consumo;

8 - Criação do Programa de transferência de renda no âmbito municipal;

9 - Alinhar ações de assistência social (SUAS) de proteção e defesa civil (SINPDEC) e Secretaria de Habitação para planejar ações articuladas e melhorar as respostas à população atingida ou ameaçada por situações de calamidades, evitando sobreposição, omissão e contradição em cadastros, atendimentos e outras ações;

10 - Reconhecer e utilizar as bases de dados do Cadastro Único nos âmbitos nacional, estadual e municipal bem como outras políticas públicas, como instrumentos e ferramentas estratégicas de planejamento e vigilância para a gestão dos riscos e de desastres. Sendo necessário regulamentar o setor de vigilância social na gestão do SUAS;

11 - Otimização de processos administrativos visando a execução orçamentária e financeira realizada pelos servidores da administração direta envolvidos nos processos de aquisição de bens e serviços. (Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Fazenda etc...);

12 - Ampliação de investimentos e regularidade nos processos de aquisição e liberação de benefícios eventuais para garantia de direitos;

13 - Garantir a execução financeira para: reforma e manutenção de estruturas física, ampliação de RH, aquisição de material permanente e de consumo nos Equipamentos da Assistência Social;

14 - Que a política de assistência social seja considerada essencial para financiamento e aquisição de bens e serviços visando atender a população em suas necessidades;

15 - Investimento financeiro na criação de Programa de transferência de renda Municipal;

16 - Implementar sistema de informação municipal integrado para os Equipamentos da política de Assistência Social;

17 - Ampliar a divulgação dos Serviços e Equipamentos ofertados pela política de Assistência;

18 - Ampliação e descentralização do atendimento do Cadastro Único.

19 - Criação do cargo de orientador social;

20 - Produzir e disseminar diagnósticos socioterritoriais que possibilitem a identificação e o mapeamento de diferentes tipos de riscos e vulnerabilidades relacionados a calamidades públicas e emergências para subsidiar o planejamento estratégico e o controle social da atuação do SUAS na perspectiva da gestão integral de riscos e de desastre;

21 - Que os órgãos governamentais do SUAS articulem-se junto com outras políticas públicas, instituições e movimentos sociais pela defesa de direitos das populações afetadas ou sob ameaça de desastres, implementando sistemas normativos de compensação em camadas de gerenciamento de riscos, por meio de fundos, financiamento, seguridade, dentre outros instrumentos;

22 - Construir participativa e dialogicamente planos, fluxos de atendimento e protocolos, com referência e contrarreferência e procedimentos operacionais padrão internos de atuação da política de assistência social em contextos de calamidades públicas e emergências, entre as diferentes áreas, atores e serviços socioassistenciais, bem como instâncias de gestão e de controle social, que integram este sistema, para a organização e o planejamento.

5. AÇÕES E ESTRATÉGIAS CORRESPONDENTES PARA SUA IMPLEMENTAÇÃO

Para dar concretude aos objetivos levantados no I Fórum Municipal de Assistência Social, na XIII Conferência Municipal à luz de instrumentos como o Pacto de Aprimoramento do SUAS, outros documentos orientadores e ainda propostas relacionadas ao Plano de Governo atual para sua execução, estaremos apresentando as ações estratégicas para execução da política de assistência social e análise situacional da Rede de Proteção Social Básica e Serviços, Benefícios que hoje estão estruturados e oferecidos na Rede Socioassistencial.

Apresentamos a seguir, o quadro das Unidades e Programas que integram a Rede Socioassistencial da SEMDS-DHA (**Quadro 1 – Unidades e Serviços**)

Unidade/Programa		Quantidade
Proteção Social Básica - PSB	Centros de Referência de Assistência Social – CRAS	8
	Programa Nova Vida	1
	Gestão do CADÚnico (Programa de Transferência de Renda do Governo Federal no município e outros)	1
	Gestão do BPC	1
	Programa Passe Social	1
	Ponto Focal da Assistência Social para Microcefalia	1
	RESTAURANTE POPULAR	1 Desativado temporariamente
	Programa Acessuas Trabalho	1
Proteção Social Especial – PSE Média Complexidade	CREAS	2
	CEAM - Centro de Atendimento à Mulher	1
	CCI	1 Desativado Temporariamente
	CENTRO POP	1
	Centro Dia Idoso	desativado temporariamente
	PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI	1

Conselhos Municipais	Conselhos Tutelares (I, II e III)	3
	<ul style="list-style-type: none"> • COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social (1); • Conselho da Mulher (1); • CMDDCA - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (1); • Conselho do Idoso (1) 	4
Proteção Social Especial – PSE Alta Complexidade	Acolhimento Adulto (Pousada da Cidadania)	1
	ILPI - Idosos (Instituição de Longa Permanência)	1
	Acolhimento Infanto-Juvenil (Cemaia I, II e III)	3
	PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA	1
Rede OSC	APAE	1
Rede OSC	PESTALOZZI	1
Rede OSC	NÚCLEO DE DANÇA PORTADORES DE ALEGRIA	1

Quadro 1 – Unidades e Serviços da Rede Socioassistencial/ Gestão do SUAS, 2021.

A seguir, apresentamos a Rede de Proteção Social, os serviços oferecidos, as estratégias de ação para implementação e execução dos serviços e posteriormente os recursos destinados para sua implementação (Anexo I).

5.1 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Os serviços oferecidos no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade procuram contemplar as diretrizes estabelecidas na PNAS - Política Nacional de Assistência Social/2004. Sendo dispostos, neste caso, por níveis de complexidade do SUAS: Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, estabelecida sua forma de execução na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais - Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009.

A Proteção Social Básica - PSB se caracteriza por oferecer serviços, programas e benefícios destinados a fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir para melhoria da qualidade de vida dos usuários do SUAS. Dentre os serviços atualmente disponibilizados no município, destacam-se primeiro os que são acessados através dos Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, equipamento que se configura como principal porta de entrada da PSB:

- a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);
- b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV);
- c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas (ainda não implementado nos CRAS do município).

O município de Macaé conta atualmente com 7 CRAS, com previsão de implantação do CRAS Lagomar, computando ao todo em 2022, 08 CRAS.

Apresentamos a seguir quadro demonstrativo, com a respectiva composição de suas áreas de abrangência:

Quadro 04 – Territórios de abrangência dos CRAS, por Setor Administrativo

CRAS	BAIRROS	SETORES ADMINISTRATIVOS
NOVO VISCONDE	Mirante da Lagoa, Lagoa, Imboassica, Bairro da Glória, Granja dos Cavaleiros, Cavaleiros, Praia do Pecado, Vale Encantado, São Marcos, Novo Cavaleiros, Cancela Preta, Jardim Vitória.	SA 1 - Azul
	Riviera Fluminense, Novo Horizonte, Sol y Mar, Campo D'Oeste, Visconde de Araújo, Miramar, Praia Campista, Costa do Sol.	SA 2 - Amarelo
	Centro, Imbetiba, Cajueiros, Alto dos Cajueiros.	SA 4 - Vermelho
AROEIRA	Jardim Vitória	SA 1 - Azul
	Aroeira, Virgem Santa, Horto, Jardim Santo Antônio, Nova Macaé.	SA 3 - Verde
BOTAFOGO	Botafogo, Malvinas	

BARRA	Barra de Macaé, Nova Holanda, Fronteira.	
NOVA ESPERANÇA	Nova Esperança	SA 5 - Vinho
AEROPORTO	Ajuda de Baixo, Ajuda de Cima, Parque União (Jardim Carioca e Jardim Franco).	
	Parque Aeroporto, Parque Atlântico, São José do Barreto, Engenho da Praia.	
LAGOMAR (a ser inaugurado em dezembro 2021)	Lagomar, Cabiúnas.	SA 6 – Marrom
CRAS	BAIRROS	SETORES ADMINISTRATIVOS
SERRA	Distrito do Sana	SA7 – Bege
	Distrito de Glicério	SA 8 – Laranja
	Distrito de Córrego do Ouro	SA 9 – Cinza
	Distrito do Frade	SA 10 – Azul Marinho
	Distrito de Cachoeiros de Macaé	SA 11 – Branco

Fonte: Vigilância Socioassistencial, SEMDSDHA e Lei Municipal 214/2012

Os serviços oferecidos no contexto da Proteção Social Básica, se organizam a partir do trabalho social com famílias, de caráter continuado, que se destinam a fortalecer a função protetiva das famílias e proporcionar a cobertura nos territórios, através do acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais.

Os dados disponibilizados pela coordenação do Bolsa Família de Macaé, apontam o quantitativo de famílias cadastradas no Cad Único/Ministério da Cidadania, por área de abrangência de cada CRAS no município, o que pode indicar o quantitativo de famílias com perfil de atendimento principalmente nas Unidades dos CRAS e a busca por outros serviços e políticas públicas.

CRAS e Áreas de Abrangência	Famílias Cadastradas Cad Único
CRAS AEROPORTO	6.500
CRAS AROEIRA	2.210
CRAS BARRA	2.979
CRAS BOTAFOGO	2.228
CRAS NOVA ESPERANÇA	3.040
CRAS NOVO VISCONDE	4.238
CRAS SERRA	1.848
ABRANGÊNCIA LAGOMAR	3.650

Apesar da proposta de proteção à totalidade do território municipal, ainda existem bairros/localidades que não são oficialmente cobertos por CRAS, como por exemplo, Lagomar, Cabiúnas e bairros adjacentes. O espaço do **CRAS Lagomar** já está em fase final do término da obra (previsão de implantação até o final de 2021), o que ampliará a cobertura destes territórios localizados próximos a este bairro.

Importante salientar que as propostas de cobertura dos territórios devem considerar os dados coletados nas Unidades, pela equipe dos CRAS, dados da Vigilância Socioassistencial e considerar questões sociais relacionadas ao conhecimento da utilização dos espaços nos territórios, a identificação de poderes paralelos existentes, que muitas vezes podem inviabilizar o acesso de usuários em certos locais. Estas informações também devem ser consideradas ao se analisar uma proposta de reordenamento de cobertura nos territórios do município.

A Pandemia do Covid-19

Com o advento da pandemia do Covid-19 em 2020, os serviços oferecidos pelas Unidades de Assistência Social seguiram as orientações da OMS, portarias ministeriais e decretos municipais, no sentido de oferecer os serviços e atenção à população de forma segura. Sendo assim, foi necessário a readequação dos serviços e ações, de forma a prestar atendimento e ao mesmo tempo não trazer risco aos trabalhadores e à população. Destacamos aqui a dificuldade de acesso em tempo hábil aos EPI's - Equipamento de Proteção Individual das equipes e usuários, contribuindo consideravelmente para que se priorizasse os atendimentos remotos em detrimento dos presenciais. Além disso, também se fez necessária a disponibilização de alguns materiais permanentes, tanto em quantidade, quanto em variedade como computadores, smartphones com chip e acesso à internet, impressora, além da adequação dos espaços nas unidades de atendimento.

Demais ações e protocolos definidos em relação à condução dos equipamentos durante a pandemia da Covid-19, estão contempladas no Plano Municipal de Funcionamento do SUAS no Atendimento à População em Situação de Vulnerabilidade e Risco Agravados pela Pandemia do Covid-19.

ID CRAS

O IDCRAS é um indicador sintético que busca medir, de forma indireta, a “qualidade dos serviços” ofertados nos CRAS. Por ser um indicador sintético, o IDCRAS comporta em sua composição alguns outros indicadores e, assim, possui maior capacidade de sintetizar diferentes aspectos da realidade vivida nos CRAS.

O índice é uma forma de medir os resultados da gestão descentralizada do SUAS, considerando a atuação da gestão na implementação, execução e monitoramento dos serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social. Apresentamos abaixo o quadro do ID CRAS Macaé, referente ao ano de 2019 (ano mais recente disponível na plataforma do Ministério da Cidadania), conforme informações contidas no CADSUAS/ Ministério da Cidadania.

Identificação e Dados Gerais					Dimensões (varia de 1 a 5)			IDCRAS
CRAS	IBGE 7	UF	Município	Porte	Estrutura Física	Recursos Humanos	Serviços	
Botafogo	3302403	33	Macaé	Grande	2	3	1	2
Aeroporto	3302403	33	Macaé	Grande	1	1	1	1
Aroeira	3302403	33	Macaé	Grande	3	4	1	2,67
Serra	3302403	33	Macaé	Grande	1	4	5	3,33
Nova Esperança	3302403	33	Macaé	Grande	2	3	4	3
Barra	3302403	33	Macaé	Grande	4	3	2	3
Novo Visconde	3302403	33	Macaé	Grande	2	2	3	2,33

Dimensões que Compõem o ID CRAS

Cada dimensão do IDCRAS (estrutura física, recursos humanos, serviços e benefícios) possui cinco níveis de desenvolvimento, onde o nível 5 representa a situação que mais se aproxima dos padrões de qualidade desejáveis e o nível 1 representa a situação mais distante do padrão almejado.

Dimensão Física:

Esse indicador dimensional é constituído por diversos elementos, por meio dos quais é mensurado o nível no qual a unidade se encontra inserida.

A estrutura do equipamento é avaliada em níveis que variam entre 1 e 5 como mencionado anteriormente, devendo contemplar especificidades que variam segundo o porte do município, onde as unidades de CRAS referenciam 5.000 famílias, com uma estrutura física diferente da apresentada por um município de porte 1 ou 2, cujas unidades referenciam 2.500 ou 3.500 famílias respectivamente. No caso Macaé, município de grande porte, as unidades devem referenciar até 5.000 famílias por território.

Dimensão Recursos Humanos:

Por meio dessa dimensão, é possível verificar se o efetivo da equipe de referência encontra-se compatível com o porte da unidade, observando-se o que preconiza a Norma Operacional Básica - Recursos Humanos (NOB-RH/SUAS). Nesse sentido, tal dimensão no nível 5, considera o quantitativo de profissionais de nível superior, o qual sofre modificações conforme disponibilidade de equipe volante, referenciada à unidade recebendo cofinanciamento federal.

Leva-se em consideração, também nessa análise, o número de profissionais com formação em Serviço Social e Psicologia, bem como se há na unidade, ao menos, um profissional de nível superior com vínculo estatutário ou empregado público celetista, e a existência de um coordenador com perfil profissional conforme previsto na NOB-RH/SUAS.

Serviços e Benefícios

Além de utilizar os dados do Censo SUAS, o indicador também se utiliza de dados do Registro Mensal de Atendimentos (RMA). Mais especificamente, faz uso do número médio de famílias inseridas no acompanhamento familiar do PAIF no ano anterior para aferir se o dimensionamento das equipes é apropriado para o volume da família/indivíduos acompanhados pelos serviços nos CRAS.

Com relação ao espaço físico, as Unidades de atendimento dos CRAS de Macaé, de forma geral, demandam reforma e manutenção regular de seus espaços, além da dotação com recursos tecnológicos adequados às necessidades do trabalho realizado. Verifica-se no IDCRAS uma pontuação baixa, de forma geral, relacionada ao espaço físico destas Unidades, bem como a disponibilidade de alguns materiais permanentes nestes espaços (computadores, impressoras, acesso à internet, aparelhos celulares para o atendimento remoto e outros itens que se façam necessários ao provimento dos serviços). Estas necessidades de adequação devem estar em consonância com as orientações técnicas exigidas para oferta dos serviços prestados (CRAS: PAIF e SCFV) e conforme orienta a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

A partir do advento da pandemia da Covid-19, a adequação dos espaços e cumprimento das orientações pertinentes aos cuidados de proteção contra

contaminação nos espaços das Unidades, tanto aos usuários quanto aos profissionais dos SUAS (Portaria Ministerial 54/2020), se tornaram imprescindíveis para garantir a qualidade e segurança no atendimento. Torna-se imprescindível neste momento, o levantamento da possibilidade de contratação de pessoal para realização dos serviços de limpeza das Unidades de forma geral, já que no quadro profissional que integra esta secretaria atualmente não há servidores suficientes para atender aos equipamentos.

Ressaltamos a necessidade de estruturação destes espaços com atenção especial para as condições de acessibilidade dos equipamentos, bem como realização de análise sobre possível redefinição dos limites de abrangência dos CRAS. Considerando os dados atualizados das famílias em vulnerabilidade existentes nos territórios, a definição do local de funcionamento dos equipamentos de atendimento, avaliando se a divisão das áreas de abrangência existentes expõem usuários e trabalhadores do SUAS ao risco pessoal.

A NOB-RH/2011 (pág.47), aponta que *“a mobilidade do trabalhador contribui para sua segurança e saúde na perspectiva de prevenir situações de exposição ao risco pessoal, social e profissional”, devendo assim preservar o trabalhador de possíveis riscos físicos”*.

CRAS

CRAS AEROPORTO

O CRAS Aeroporto tem como área de abrangência os seguintes bairros: Aeroporto, Ajuda de Baixo, Ajuda de Cima, Parque União (Jardim carioca, Jardim Franco), Parque Atlântico, São José do Barreto, Engenho da Praia.

A Unidade foi alocada provisoriamente no Hotel de Deus - Virgem Santa, até que se concluisse o processo de chamamento público para aluguel de novo espaço para o funcionamento do equipamento. A Unidade possui atualmente **7.197 famílias referenciadas** e este quantitativo já evidencia a necessidade de abertura de um novo CRAS que possa cobrir parte desse efetivo populacional. Durante a elaboração deste plano, esteve em fase de implantação, uma nova unidade localizada no bairro

Lagomar, a qual está sendo direcionada para atender à população da referida localidade e ainda outros bairros vizinhos, que estão hoje sem cobertura, como Cabiúnas.

Serviços oferecidos e benefícios: PAIF, acessos a benefícios eventuais, inscrição no CADÚnico, Bolsa Família e encaminhamentos a outros Programas Sociais e Serviços. Este CRAS não oferece atualmente o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV e no momento e também não oferece o Serviço de Proteção Social Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosas em face da indisponibilidade de recursos humanos e operacionais para atender à demanda nos termos previstos pela NOB-RH/SUAS.

Público destinatário: indivíduos e famílias em situação de desproteção social que habitam nos territórios de abrangência do CRAS, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inscritas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa família ou do Benefício de prestação continuada (BPC), entre outros.

Estratégia de Operacionalização: Enquanto este documento estava em finalização, o referido CRAS aguardava a conclusão do processo de aluguel de espaço físico para atendimento dos usuários em sua área de abrangência conforme determina a legislação vigente. Importa ressaltar que os espaços destinados aos CRAS devem atender ao preconizado no Manual de Orientações Técnicas dos CRAS, 2009/MDS, que orienta quanto a estrutura dos espaços, devendo estes espaços serem preferencialmente públicos, sinalizando que:

“O espaço físico do CRAS deve necessariamente possuir ambientes que garantam a oferta do PAIF, compatível com a capacidade/ano de atendimento de cada CRAS, além de ambiente específico que garanta o cumprimento de sua função de gestão territorial da proteção social básica” (pág. 50).

Quanto à equipe, trata-se de unidade que, para ofertar todos os serviços tipificados previstos para os CRAS necessita ter sua equipe ampliada, sendo necessário ao menos manter a equipe mínima e estrutura física compatível a fim de que seja possível a oferta do SCFV e o Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosa.

Capacidade de atendimento: até 5.000 famílias referenciadas.

CRAS AROEIRA

O CRAS Aroeira tem como área de abrangência os seguintes bairros: Aroeira, Virgem Santa, Horto, Jardim Santo Antônio e Nova Macaé. A Unidade está sediada em local próprio e possui **3.131 famílias referenciadas**. O equipamento oferta o trabalho do PAIF, acesso a benefícios eventuais e encaminhamentos à rede socioassistencial. Atualmente, o equipamento não tem a possibilidade de ofertar o SCFV ou o Serviço de Proteção Básica no Domicílio para Pessoas com Deficiência e Idosa em face das limitações de pessoal e estrutura física.

Serviços oferecidos e benefícios: PAIF, acessos a benefícios eventuais, inscrição no CAD Único, Bolsa Família e encaminhamentos a outros Programas Sociais e Serviços.

Público destinatário: indivíduos e famílias em situação de desproteção social que habitam nos territórios de abrangência do CRAS, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inscritas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa família ou do Benefício de prestação continuada (BPC), entre outros.

Estratégia de Operacionalização: O CRAS Aroeira passou por um período de graves problemas estruturais e precisou ser submetido a reformas urgentes (parte elétrica, reforma do prédio, telhado, devido constantes infiltrações) para dispor de condições de retomar o atendimento presencial (principalmente nos dias chuvosos). É um espaço próprio, porém não possui área externa adequada para atividades coletivas externas, por esta razão não oferece o SCFV - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como pela falta de profissionais necessários para realização deste serviço, conforme orienta a NOB-SUAS/RH.

O caderno de Orientações Técnicas do CRAS indica que, como primeira recomendação, *“...é que todos os ambientes do CRAS sejam providos de adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade e limpeza. Os espaços devem expressar a cultura local, de forma a estimular a expressão e o sentimento de pertença das famílias usuárias do CRAS”*.

Segundo as normas vigentes, em face do porte do município de Macaé, a composição de equipe mínima de referência deve se constituir com os seguintes profissionais: 4 técnicos de nível superior, sendo dois profissionais assistentes sociais e preferencialmente 1 psicólogo e 3 técnicos de nível médio e coordenador da Unidade (profissional de nível superior concursado e com perfil de gestão nos termos da NOB-RH/SUAS).

A gestão da SEMDS-DHA em 2021 solicitou junto à Secretaria de Obras reforma da Unidade (junto com os outros 6 CRAS) e enquanto esse documento estava sendo concluído, foi iniciado o reparo da parte elétrica do CRAS Aroeira. Quanto à ampliação da equipe, está sendo realizado estudo de viabilidade junto à nova gestão da SEMDS-DHA, para realização de chamamento público visando a oferta de ações complementares aos serviços existentes.

Capacidade de atendimento: 5.000 famílias referenciadas.

CRAS BOTAFOGO

O CRAS Botafogo possui em sua área de abrangência os seguintes bairros: Botafogo e Malvinas. Este CRAS possui **3.019 famílias referenciadas** e funciona em um espaço próprio que também vem demandando reformas. Quanto aos serviços, são oferecidos o PAIF - Programa de Atenção Integral à Família e o SCFV - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. A partir da implementação das regras de distanciamento para contenção da disseminação do Coronavírus, em abril de 2020, as atividades previstas pelo SCFV passaram a ser oferecidas de forma remota, mediante disponibilização de material para uso domiciliar e uso de aplicativos de celular para comunicação, seguindo as diretrizes de proteção recomendadas pelo Ministério da Cidadania e obedecendo aos decretos municipais vigentes neste período pandêmico.

Conforme apontado nos outros CRAS, se faz necessário a ampliação da equipe de referência em conformidade com o previsto pela NOB-SUAS/RH.

Serviços oferecidos e benefícios: PAIF, SCFV, acessos a benefícios eventuais, inscrição no CAD Único, Bolsa Família e encaminhamentos a outros Programas Sociais e Serviços.

Público destinatário: indivíduos e famílias em situação de desproteção social que habitam nos territórios de abrangência do CRAS, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inscritas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa família ou do Benefício de prestação continuada (BPC), entre outros.

Estratégia de Operacionalização: Conforme apontado nas outras Unidades, apesar de ser um CRAS que funciona em unidade própria, necessita de reformas e adequações dos espaços, melhorando a acessibilidade. Conforme indica o Caderno de Orientações Técnicas dos CRAS/2009, *“O espaço físico é reflexo de uma concepção. Deve ser organizado de modo que as famílias que vivem no território de abrangência do CRAS o reconheçam como uma unidade pública que possibilita o acesso a direitos. Assim, os CRAS não podem ser instalados em edificações inadequadas e improvisadas”*.

Trata-se de unidade que também requer adequação dos recursos humanos ao que prescreve a NOB-SUAS/RH e o Caderno de Orientações Técnicas dos CRAS, 2009 com vistas a melhorar a qualidade das ofertas viabilizadas aos seus usuários.

Capacidade de atendimento: até 5.000 famílias referenciadas.

CRAS BARRA

O CRAS Barra possui em sua área de abrangência os seguintes bairros: Barra de Macaé, Nova Holanda e Fronteira e tem cerca de **2.834 famílias referenciadas**. O CRAS Barra possui espaço físico próprio, que também requer reparos e reformas. O espaço físico deste CRAS, apesar de ser próprio, não contempla a estrutura física compatível com o que preconiza o Caderno de Orientações do CRAS/2009, necessitando de espaço mais amplo para atendimento do PAIF e SCFV e necessita de ampliação de equipe de referência (equipe mínima), em consonância com o porte do município de Macaé (grande porte). Conforme orienta o caderno de orientações técnicas dos CRAS, *“...além dos espaços físicos, o CRAS deve contar com mobiliário adequado para cada um dos ambientes. Livros, CD's, DVD's, televisor, aparelho de DVD, som, microfone, máquina fotográfica e outros materiais são recomendáveis. É ainda determinante que o CRAS disponha de equipamentos e condições de conectividade que permitem agilidade dos processos de trabalho e maior interação*

com a rede socioassistencial e setorial, tais como: linha telefônica e computador com acesso à internet" (Caderno de Orientações Técnicas dos CRAS/2009, pág. 55).

Público destinatário: indivíduos e famílias em situação de desproteção social que habitam nos territórios de abrangência do CRAS, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inscritas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa família ou do Benefício de prestação continuada (BPC), entre outros.

Estratégia de Operacionalização: Esta Unidade possui espaço físico próprio mas necessita de reformas e adequações do espaço, sendo também uma Unidade CRAS que passará por reformas pela Secretaria de Obras e também necessita de estrutura de equipamentos para execução dos serviços. Com relação aos recursos humanos, se faz necessário a ampliação da equipe de referência para atendimento junto ao PAIF e SCFV. Demais serviços, para serem implementados, dependem da ampliação de equipe para além da equipe mínima.

Serviços oferecidos e benefícios: PAIF, SCFV, acessos a benefícios eventuais, inscrição no CAD Único, Bolsa Família e encaminhamentos a outros Programas Sociais e Serviços.

Capacidade de atendimento: até 5.000 famílias referenciadas.

CRAS NOVA ESPERANÇA

O CRAS Nova Esperança possui como área de abrangência apenas o bairro da Nova Esperança. Esta Unidade possui cerca de **2.447 famílias referenciadas** e possui imóvel próprio, porém necessita de adequações e reforma do espaço visando contemplar normas legais vigentes. Conforme orienta o Caderno de Orientações Técnicas dos CRAS, a Unidade deve ter em sua estrutura física mínima com os seguintes espaços assegurados:

- Recepção;
- Sala de atendimento;
- Sala de uso coletivo;
- Sala administrativa;
- Copa e Banheiros.

Com relação ao espaço físico, a sala de uso coletivo do CRAS Nova Esperança é pequena e a área externa não é coberta, o que dificulta a realização dos trabalhos em grupo em alguns momentos. O espaço necessita de reformas e atender as normas de acessibilidade, principalmente na entrada na Unidade, banheiros e cozinha. Esta unidade também necessita de ampliação da equipe mínima.

Serviços oferecidos e benefícios: PAIF, SCFV, acessos a benefícios eventuais, inscrição no CAD Único, Bolsa Família e encaminhamentos a outros Programas Sociais e Serviços.

Estratégia de Operacionalização: Também já foi solicitada reforma nos espaços físicos dos CRAS junto a Secretaria de Obras. Está sendo realizado estudo de viabilidade de processo para ampliação dos recursos humanos desta e demais Unidades dos CRAS, de forma que outros serviços complementares.

Público destinatário: indivíduos e famílias em situação de desproteção social que habitam nos territórios de abrangência do CRAS, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inscritas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa família ou do Benefício de prestação continuada (BPC), entre outros.

CRAS NOVO VISCONDE

O CRAS Novo Visconde possui em sua área de abrangência os seguintes bairros: Mirante da Lagoa, Lagoa, Imboassica, Bairro da Glória, Granja dos Cavaleiros, Cavaleiros, Praia do Pecado, Vale Encantado, São Marcos, Novo Cavaleiros, Cancela Preta, Jardim Vitória, Mirante da Lagoa, Lagoa, Imboassica, Bairro da Glória, Granja dos Cavaleiros, Cavaleiros, Praia do Pecado, Vale Encantado, São Marcos, Novo Cavaleiros, Cancela Preta, Jardim Vitória. Trata-se de um CRAS com maior número de bairros em sua área de abrangência e possui cerca de **6.416 famílias referenciadas**.

O espaço físico do CRAS Novo Visconde é próprio, localizado em uma área central, de fácil acesso pelos usuários, contudo o espaço físico não contempla todas as orientações técnicas do Caderno de Orientações Técnicas do CRAS, principalmente necessidade de ampliação de sala para atividades de grupo e necessidade de

reforma da Unidade, bem como equipar os CRAS de material permanente necessários para o desenvolvimento das atividades e programas previstos.

A unidade também necessita de ampliação da equipe de referência, uma vez que possui uma área de abrangência extensa e grande quantitativo de famílias referenciadas.

Estratégia de Operacionalização: É uma das unidades que aguarda a realização das reformas, bem como estudo de viabilidade sobre contrato de manutenção e limpeza e a condução do processo de chamamento público ou realização de processo seletivo para a composição e ampliação da equipe de referência do CRAS.

Serviços oferecidos e benefícios: PAIF, SCFV, acessos a benefícios eventuais, inscrição no CAD Único, Bolsa Família e encaminhamentos a outros Programas Sociais e Serviços.

Público destinatário: indivíduos e famílias em situação de desproteção social que habitam nos territórios de abrangência do CRAS, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inscritas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa família ou do Benefício de prestação continuada (BPC), entre outros.

Capacidade de atendimento: até 5.000 famílias referenciadas.

CRAS SERRA

O CRAS Serra possui como áreas de abrangência os seguintes distritos: Sana, Glicério, Córrego do Ouro, Frade e Cachoeiros de Macaé . A Unidade possui cerca de **2.347 famílias referenciadas** e hoje funciona num espaço onde está sediado o Macaé Facilita (PMM), de forma compartilhada. Neste caso, o espaço utilizado no presente momento não está em consonância com as orientações preconizadas, trata-se de um espaço pequeno, com algumas improvisações e onde as atividades de grupo ficam bastante comprometidas.

Com relação aos recursos humanos, a Unidade também necessita de ampliação da equipe técnica e de profissionais de apoio.

Estratégia de Operacionalização: O CRAS Serra já funcionou em espaço alugado e hoje funciona em espaço compartilhado no Macaé Facilita. Conforme orienta o Caderno de Orientação Técnica dos CRAS, a unidade pode funcionar em espaço

alugado mas de preferência que seja em espaço próprio. Caso este espaço próprio não seja adequado para a realização dos serviços, se faz necessário estudo de viabilidade de locação de espaço para atender às demandas dos serviços ofertados.

Com relação aos recursos humanos, além de necessidade de se manter a equipe mínima conforme indica a NOB-SUAS/RH, se faz necessário, a constituição de uma equipe volante, destinada a atender aos distritos da área de abrangência dos CRAS de forma efetiva, garantindo assim maior cobertura das famílias e indivíduos nas áreas de abrangência deste CRAS atendendo às localidades fisicamente mais distantes do equipamento.

Serviços oferecidos e benefícios: PAIF, SCFV, acessos a benefícios eventuais, inscrição no CAD Único, Bolsa Família e encaminhamentos a outros Programas Sociais e Serviços.

Público destinatário: indivíduos e famílias em situação de desproteção social que habitam nos territórios de abrangência do CRAS, pessoas com deficiência, idosos, crianças retiradas do trabalho infantil, pessoas inscritas no Cadastro Único, beneficiários do Programa Bolsa família ou do Benefício de prestação continuada (BPC), entre outros.

Capacidade de atendimento: até 5.000 famílias referenciadas.

5. 2 - PROGRAMAS E BENEFÍCIOS:

PASSE SOCIAL

O Passe Social é um Programa criado pela Lei nº 2.919/2007, com o objetivo de conceder o benefício de gratuidade ao transporte público a idosos entre 60 e 64 anos, adultos e crianças portadoras de deficiência física, visual, auditiva, cognitiva, pacientes oncológicos, portadores da Síndrome de Imunodeficiência Adquirida – AIDS em tratamento continuado e portadores de doença renal crônica, que estejam em tratamento e que se enquadrem nos critérios socioeconômicos estabelecidos pelo programa, de forma que possa ter direito ao acesso à gratuidade no transporte público em Macaé. Menores de idade e adultos incapazes de se locomoverem sozinhos, sejam eles deficientes ou doentes crônicos, têm direito à gratuidade para um acompanhante.

Importante ressaltar que o programa necessita de maior discussão quanto a proposta de alteração da lei vigente, bem como o decreto municipal 020/2008, para redefinição de critérios para atendimento de novas demandas de usuários com doenças incapacitantes que também necessitam serem contemplados pelo programa. Para este fim, se faz necessário apresentação de proposta ao órgão jurídico da prefeitura e posterior apresentação junto ao órgão legislativo do município.

Estratégia de Operacionalização: O Programa funciona hoje no espaço no Hotel de Deus - Virgem Santa e necessita de reestruturação da sua equipe que está incompleta. O programa necessita dos seguintes recursos humanos para o seu funcionamento: 1 coordenador, 1 assistente social e 1 assistente administrativo e 1 médico perito. No momento, o Programa está sem a referência de um profissional médico para análise dos laudos e emitir pareceres. Há necessidade de maior intersectorialidade entre os órgãos envolvidos e secretarias envolvidas direta ou indiretamente através de uma pactuação definida e gestão articulada, como por exemplo a necessidade de fluxo definido de suporte quanto a necessidade de realização das perícias médicas e aplicação das demais normas regulamentares. O programa também necessita de aquisição de materiais permanentes como computadores, telefone e impressora, além de materiais de consumo regular.

Serviços oferecidos e benefícios: gratuidade, mediante utilização do cartão físico de Passe social, do transporte coletivo público de passageiros do Município, gratuidade no ingresso de eventos promovidos pelo município de macaé (pela administração direta ou indireta), no Centro de Convenções, no Parque de Exposições, no Ginásio Poliesportivo, no Teatro Municipal e nos demais próprios do Município e gratuidade, na razão de 10%, dos ingressos dos eventos promovidos pela iniciativa privada, das dependências dos locais referidos acima.

Público destinatário: Pessoas idosas entre 60 anos de idade e 65 anos incompletos, pessoas com deficiência que apresentem dificuldade de locomoção, com deficiência intelectual, pessoas portadoras de SIDA/AIDS que estejam em tratamento ou portadores de doença renal crônica em tratamento dialítico ambulatorial contínuo e que tenham uma renda mensal per capita de até 1 (um) salário mínimo, não ultrapassando a renda familiar no limite de 4 (quatro) salários mínimos.

Capacidade de atendimento: Alcançar usuários com o perfil do Programa, residentes do município de Macaé, obedecendo a margem de disponibilidade orçamentária.

PROGRAMA DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA DO GOVERNO FEDERAL

O Programa de Transferência de Renda do Governo Federal é um programa que beneficia famílias de baixa renda, cuja permanência encontra-se associada ao cumprimento das condicionalidades, visando contribuir para o enfrentamento da pobreza. Com base neste aspecto, são estabelecidos os seguintes objetivos principais:

- Promover o acesso às redes de serviços públicos, em especial, de saúde, educação e assistência social;
- Combater a fome e promover a segurança alimentar e nutricional;
- Estimular a emancipação sustentada das famílias que vivem em situação de pobreza e de extrema pobreza; e combater a pobreza;
- Assegurar a permanência do aluno na escola, com vista a combater a evasão e a reprovação escolar.

No município de Macaé, o programa funciona em espaço alugado na rua Ari Shueller Pimentel, 25 - Centro. O Programa necessita ampliar sua equipe de atendimento, principalmente cadastradores e apoio administrativo em face da crescente demanda dos usuários, com o agravamento da pobreza durante a pandemia da Covid-19, a busca pela inserção no programa aumentaram exponencialmente. O trabalho ofertado de modo remoto precisou ser reforçado, sendo necessária hoje a aquisição de mais computadores, impressoras, linhas telefônicas e otimização do acesso à internet para melhorar os atendimentos já que a inserção no programa se faz mediante o acesso ao sistema eletrônico do governo federal.

Estratégia de Operacionalização: O Programa de Transferência de Renda possui três eixos principais: complemento da renda; acesso a direitos; e articulação com outras ações a fim de estimular o desenvolvimento das famílias. Considera-se que a localização do equipamento é estratégica na viabilização do acesso dos usuários aos benefícios do Programa e outros serviços. Contudo, para que possa atender melhor ao público beneficiário, requer reparos e manutenção do espaço para garantir a qualidade no atendimento ao usuário ou adquirir um espaço ampliado possibilitando

melhores condições de acolhimento junto ao público atendido (cadeiras, espaços cobertos ampliados, ar condicionado, bebedouros). necessidade de aquisição de computadores impressoras, acesso à internet mais eficaz e materiais de consumo para atender o Programa. Assim como os demais programas, necessita também de ampliação da equipe, principalmente de cadastradores e técnicos administrativos para atendimento aos usuários em sua sede e nos equipamentos sediados nos territórios.

Serviços oferecidos e benefícios: Destinado às famílias em situação de pobreza ou de extrema pobreza que tenham em sua composição gestantes, mães que amamentam, crianças e adolescentes de zero a 17 anos. O valor de cada benefício é de R\$41,00 e cada família pode acumular até cinco benefícios por mês, chegando ao valor de R\$205,00. As condicionalidades para a permanência no Programa são: permanência das crianças na escola e o acompanhamento de saúde desta família, principalmente de crianças, adolescentes e gestantes.

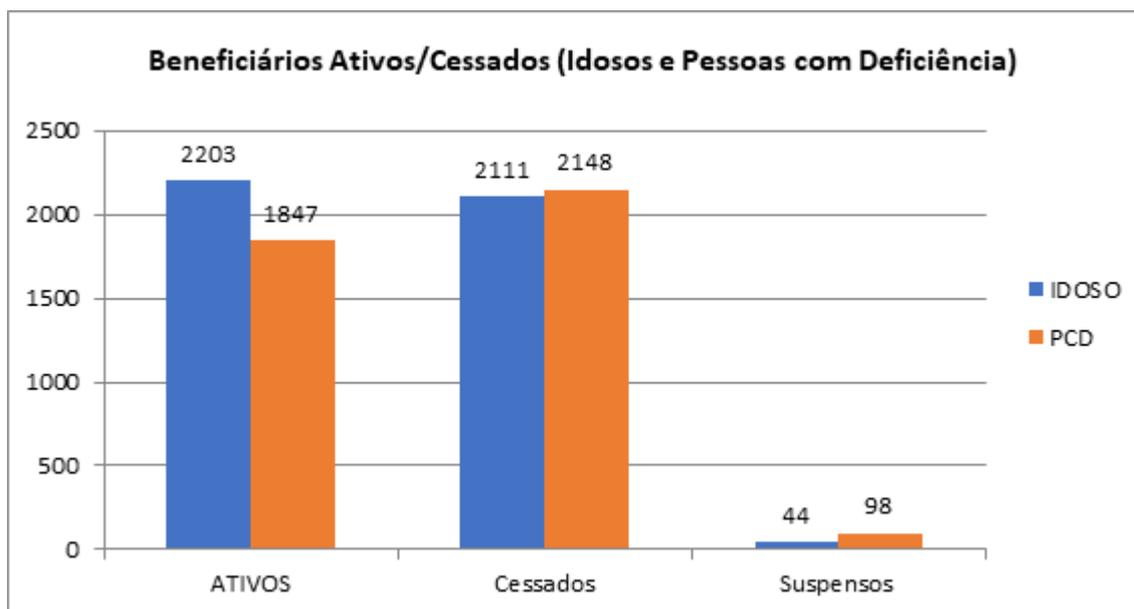
Público destinatário: O público alvo do programa são as famílias com crianças, adolescentes, gestantes ou nutrizes em situação de pobreza extrema (aquelas com renda familiar igual ou inferior a R\$85,00 por pessoa) e em situação de pobreza (entre R\$85,01 e R\$170,00).

Capacidade de atendimento: Atualmente, o Programa encontra-se com sua capacidade de atendimento esgotada, havendo uma demanda ainda maior em face do quantitativo de todas as famílias em situação de pobreza e/ou extrema pobreza cadastradas e aguardando acesso ao benefício ofertado pelo Programa de Transferência de Renda do Governo Federal no município.

PROGRAMA BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA - BPC

O Programa do Benefício de Prestação Continuada visa acompanhar os beneficiários do BPC, no sentido de viabilizar o acesso ao benefício junto ao público atendido pela política de assistência social. Trata-se de um benefício prestado pelo INSS e previsto na Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) – Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Conforme dados disponibilizados pelo Ministério da Cidadania, o município de Macaé possui os seguintes beneficiários do BPC:



Fonte: SAGI/Ministério da Cidadania, 2020)

Destacamos que durante a pandemia e com o direcionamento do atendimento do INSS somente a partir dos canais remotos: 135 e ou Meu INSS, o setor passou a receber também usuários com casos cessados e ou suspensos para atendimento e orientação. Os casos cessados envolvem usuários que deixaram de receber por diversos motivos, sendo realizado junto ao INSS (de forma remota) pedido de reativação do benefício. Os casos suspensos envolvem situações de irregularidades identificadas pelo INSS quanto à renda e necessitam de apresentação de defesa e/ou recurso para manutenção do benefício.

Para a defesa ou recurso, a informação sobre os gastos com medicação, alimentação especial, consultas e fraldas são deduzidos, desde que tenha negativa do SUS, conforme Ação Civil Pública. Sendo construído pela coordenação, um fluxo junto ao setor de processos da farmácia municipal, porém o processo de recurso junto ao INSS leva anos para sua conclusão. Ressalta-se que nos casos de irregularidade, os usuários além do benefício suspenso, podem sofrer a exigência de devolução dos valores recebidos indevidamente, corrigidos com juros e correções.

O Programa BPC na Escola faz parte deste acompanhamento, possibilitando que crianças e adolescentes com deficiência tenham acesso à escola na perspectiva da inclusão, classe comum, atendimento educacional especializado e aos demais recursos educacionais, assim como a outros serviços públicos, conforme as suas necessidades. O Programa constitui uma estratégia para o enfrentamento, diminuição

e ou eliminação das barreiras vivenciadas por pessoas com deficiência beneficiárias do BPC, criando-se, assim, um ambiente social mais inclusivo, tolerante à diversidade humana, o que favorece não só os beneficiários do BPC.

O governo federal divulgou uma alteração na regra do Benefício de Prestação Continuada (BPC), no valor de um salário mínimo (R\$1.100), concedido a idosos acima de 65 anos de idade e pessoas com deficiência que não possuem meios de prover a própria manutenção. A renda de cada pessoa da família tem que ser menor que um quarto do salário mínimo, ou seja, R\$275. A partir da publicação da Portaria ME/INSS nº 1.282/2020, houve uma mudança: benefícios previdenciários de até um salário-mínimo deixaram de ser computados como cálculo da renda per capita familiar para concessão do BPC. O BPC não pode ser acumulado com outros benefícios previdenciários.

O Programa funciona na Travessa Ari Schueller Pimentel, nº 25 – Centro - Macaé, em espaço alugado, em espaço compartilhado com o Programa Bolsa Família. O Local do Programa próximo ao INSS e do mesmo espaço compartilhado com o Programa Bolsa Família, por um lado, facilita o atendimento destes usuários, porém o espaço necessita de maior estruturação no sentido de oferecer um espaço mais acolhedor, com disponibilidade de cadeiras, e demais estruturas para o atendimento de forma qualificada junto a esta população.

Estratégia de Operacionalização: O Programa funciona em espaço alugado numa área central da cidade e compartilhado com o Programa Bolsa Família.

Certamente as demandas para manutenção do benefício, não envolvem somente processo administrativo, mas também a possibilidade de requisição judicial considerando que o BPC é um benefício constitucional e que a renda familiar de $\frac{1}{4}$ do salário mínimo por pessoa já foi considerada inconstitucional pelo STF. Deste modo, foi identificada a necessidade de se ter no município uma assistência judiciária gratuita para a garantia do acesso ao benefício. Outra possibilidade é que haja no CREAS o profissional advogado, considerando que as suspensões envolvem uma violação do direito a pessoas com deficiência e idosos e vão de encontro ao que preconiza o Estatuto do Idoso e da Lei Brasileira de Inclusão.

São muitos os aspectos a serem observados para o acesso e manutenção do benefício e um agravante é que os canais remotos do INSS não são acessíveis ao

idoso e pessoas com deficiência (e aqui destaca-se não somente o analfabetismo funcional, mas também digital, que favorece a ação de “intermediadores” que na perspectiva do acesso cobram valores ou favores (troca de votos). Essa atividade só será combatida, a partir de uma rede de serviços melhor estruturada (computadores, pessoas e capacitação para o atendimento) com vistas a garantir o acesso adequado ao atendimento.

Outra demanda que vem aumentando muito é por informações sobre benefícios previdenciários, tendo em vista que a agência do INSS de Macaé tem privilegiado o atendimento remoto em detrimento do atendimento presencial, e que inclusive, encaminha diariamente diversos usuários ao setor do BPC para obter esse tipo de acesso a informações, o qual não está sendo ofertado por eles (sic). Com isso, a demanda do setor aumenta cada vez mais e se evidencia a necessidade de capacitação em relação aos benefícios previdenciários.

Se faz necessária a ampliação da equipe, uma vez que o trabalho de articulação com outros órgãos é essencial ao serviço (INSS/CRAS /CREAS/Saúde/Educação/OSC, dentre outros). Hoje a equipe do Programa é composta apenas por: 1 coordenador, 1 assistente social e um assistente administrativo. Há também a necessidade de aquisição de materiais permanentes e de consumo para otimizar a condução dos serviços (computadores com acesso à internet e impressoras), o que se tornou mais necessário com a ampliação dos acessos remotos por conta da pandemia.

O Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferência de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, estabelece procedimentos para o atendimento de indivíduos e de famílias beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada – BPC, dos programas de transferência de renda e dos benefícios eventuais nos serviços socioassistenciais ofertados pelo SUAS. O Protocolo prevê, entre outros aspectos, que as famílias que contam, entre seus membros, com beneficiários do BPC, sejam priorizadas no atendimento e no acompanhamento pelos serviços socioassistenciais.

Serviços oferecidos e benefícios: Encaminhamento (rede de saúde para laudo, ACP) na construção de um atendimento intersetorial, orientação aos beneficiários para acesso e manutenção do benefício.

Público destinatário: Idosos acima de 65 anos de idade e pessoas com deficiência que não possuem meios de prover a própria manutenção nem tê-la provida por sua família nos termos previstos pelo Art 203 da Constituição Federal e do Art 2º da lei 8742/1993.

Capacidade de atendimento: O município hoje possui cerca 4.058 beneficiários: (ativos), 4.259 (cessados) e 142 (suspensos) - Dados SAGI/MDS/Novembro/2021. O setor atende diariamente (de segunda à sexta feira).

PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

O Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI foi instituído na Lei Orgânica da Assistência Social por meio da Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 como programa de caráter intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, compreende ações de: transferências de renda, trabalho social com famílias e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontrem em situação de trabalho.

A proposta de redesenho do PETI resultou da implementação dos serviços socioassistenciais, especialmente do reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, da nova configuração do trabalho infantil no Brasil, apresentada nos dados do Censo IBGE 2010, como também dos avanços estruturais da política de prevenção e erradicação do trabalho infantil. O Censo e as últimas PNAD mostram que houve redução do trabalho infantil nos setores formalizados, provavelmente em decorrência dos avanços dos órgãos de fiscalização e da ampliação da oferta de serviços das políticas sociais.

Dessa forma, as principais incidências de trabalho infantil atualmente se encontram na informalidade, nos âmbitos da produção familiar, do trabalho doméstico e da agricultura familiar. O desafio consiste em alcançar crianças e adolescentes nessas atividades, de difícil visibilidade e identificação, e inseri-los, juntamente com seus familiares, nos serviços da rede socioassistencial e nos demais serviços das outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos. Com o redesenho, o PETI fortalece o papel de gestão, de articulação e de integração da rede de proteção por meio das Ações Estratégicas para o enfrentamento ao trabalho infantil, as quais são

estruturadas em cinco eixos: 1. Informação e mobilização; 2. Identificação; 3. Proteção; 4. Defesa e Responsabilização; e 5. Monitoramento.

As Ações Estratégicas devem ser executadas de forma descentralizada, respeitadas as atribuições de cada ente, por meio da conjugação de esforços entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com participação da sociedade civil e acompanhamento dos órgãos de controle.

Estratégia de Operacionalização: O processo de identificação de trabalho infantil se faz pela busca ativa das crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil e principalmente através da articulação com as políticas públicas setoriais para atendimento nos serviços socioassistenciais.

O diagnóstico e o processo de identificação de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil pressupõe a articulação do órgão gestor da Assistência Social com os seguintes atores: Superintendência Regional do Trabalho; Ministério Público do Trabalho; Defensoria Pública, Conselho Tutelar, Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente; gestores da Educação; Saúde; Meio Ambiente; Turismo; Vara da Infância e da Juventude; Promotoria da Infância e Juventude; Segurança Pública e canais para denúncia de violação de direitos de crianças e adolescentes, quando houver.

São fundamentais também para o diagnóstico e para a identificação de trabalho infantil as ações e informações dos serviços e programas da assistência social: Vigilância Socioassistencial; Serviço Especializado em Abordagem Social; Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV); Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF); Programa ACESSUAS Trabalho, Serviço de Medida Socioeducativa em Meio Aberto e Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI). Este último é, legitimamente, o serviço de referência no acompanhamento das situações de trabalho infantil, posto serem violações de direitos.

Desta forma, se faz necessário o fortalecimento das estruturas físicas, de recursos humanos e manutenção dos serviços oferecidos (equipamentos, materiais permanentes e de consumo) nas unidades de atendimento, buscando responder de

forma eficaz as famílias com situações identificadas de trabalho infantil e para o atendimento do adolescente trabalhador.

Para identificar o trabalho infantil é importante considerar a abordagem social nos locais onde há grande incidência de trabalho infantil: no meio urbano, principalmente em pequenos comércios informais (lojas, confecções, bares, padarias, mercados, feiras livres, oficinas mecânicas, serralherias, borracharias, postos de combustíveis e lava jatos, salões de beleza, dentre outros), em atividades que podem ser desenvolvidas nas residências, tais como, produção de roupas, calçados, alimentos, inclusive o trabalho infantil doméstico e no meio rural, em atividades ligadas à agricultura ou pecuária, dentre outras. Destacamos aqui a necessidade de implantar o serviço de abordagem nos CREAS com esta finalidade.

Cabe ressaltar que, conforme a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (2009), o Serviço Especializado em Abordagem Social deve ser contínuo e planejado, tendo o objetivo de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa para identificar nos territórios a ocorrência de trabalho infantil, situação de rua, exploração sexual de crianças e adolescentes, dentre outras violações. O município também possui recursos de cofinanciamento exclusivos para a execução do serviço.

As ações do PETI têm avançado com contribuições para o município de Macaé, através da interlocução de parceiros no enfrentamento do trabalho infantil. Desde 2019, foi criado um grupo de trabalho para atuação sobre o tema. Com a finalidade de agregar cada vez mais parceiros, as reuniões sempre foram abertas ao público. Com essa estratégia, o grupo foi se ampliando e se fortalecendo, culminando no seu reconhecimento oficial pelo conselho municipal de defesa dos direitos da criança e do adolescente. Para tal, O órgão emitiu resolução, em 2020, instituindo a comissão intersetorial de prevenção e erradicação do trabalho infantil e proteção do adolescente trabalhador.

Por meio desse espaço coletivo, iniciou-se a elaboração de diagnóstico intersetorial municipal referente à temática, sendo base para a construção do plano. Por fim, em 17/06/2021, em reunião extraordinária do CMDPCA, foi aprovado o I Plano Municipal de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção do Adolescente Trabalhador (2021-2025), sendo lançado em audiência pública no mês seguinte.

Importante ressaltar que as ações de combate ao trabalho infantil requerem a utilização dos recursos de cofinanciamento já recebidos, bem como a garantia de novos recursos, visando a manutenção do programa nos termos previstos pelo caderno de orientações para o aperfeiçoamento da gestão do PETI (MDS, versão revisada de 2019).

Para garantir a boa execução dos recursos destinados à execução das ações, é importante que a equipe ou profissional de referência atue em conjunto com o setor financeiro, no sentido de garantir os recursos necessários para a execução das ações estratégicas do Programa. A equipe ou técnico de referência deve ser composta, preferencialmente, por profissional (ais) de nível superior, seguindo as orientações de composição de equipes do SUAS.

Cabe sinalizar que, ao estruturar uma equipe para o PETI, de forma sólida e comprometida, os impactos das ações poderão ser fortalecidos e ampliados, possibilitando maior eficiência e eficácia na busca de garantia dos direitos da população. De acordo com o regramento vigente, está contemplada a contratação de assistentes sociais, psicólogos, pedagogos, advogados, orientadores sociais ou outros profissionais como sociólogos, antropólogos e cientistas sociais. Excepcionalmente podem ser admitidos profissionais de nível médio. As formas de contratação podem ser as mais diversas, como processo seletivo público simplificado, cargo comissionado, contratação via parceria com a sociedade civil, etc. desde de que respeitados os princípios da administração pública, conforme orienta o Caderno de Orientações Técnicas do PETI (MDS, 2019).

Macaé assinou o termo de aceite para executar o PETI no ano de 2014, momento em que foi constatado alto índice de situações de trabalho infantil. Por esse motivo, passou a receber cofinanciamento federal (e estadual). Os recursos, conforme as orientações técnicas, devem ser direcionados exclusivamente para estruturar a gestão do PETI e para as atividades previstas nos eixos que compõem as ações estratégicas. Em consonância à legislação pertinente, os recursos podem ser utilizados para a contratação de pessoal, deslocamentos, contratação de serviços, capacitação, infraestrutura e divulgação.

Serviços oferecidos e benefícios: Ações estratégicas de articulação e mobilização junto aos Serviços Socioassistenciais, Intersetoriais e Órgãos de Defesa de Direitos, bem como todos os atores e segmentos sociais que visam a prevenção e a erradicação do trabalho infantil e proteção ao adolescente trabalhador.

Público destinatário: Criança em risco ou situação de trabalho infantil, adolescente trabalhador em situação de desproteção e suas famílias.

Capacidade de atendimento: Cobertura de ações estratégicas nos territórios do Município.

PROGRAMA NOVA VIDA

O Programa Nova Vida - PNV visa à profissionalização de adolescentes na faixa etária de 14 a 17 anos e onze meses, inseridos em famílias de baixa renda, e atendimento/acompanhamento deste adolescente junto aos seus familiares, bem como realização de encaminhamentos à Rede do Município.

O Programa atende ao âmbito município de Macaé, incentivando a profissionalização dos adolescentes para posterior inserção no mercado de trabalho formal respeitando o seu caráter de pessoa em desenvolvimento conforme preconiza o ECA, Lei nº8069/90, tendo por metodologia o acompanhamento psicossocial e pedagógico destes. A Lei de criação do Programa (Lei municipal nº2.606/05), institui o quantitativo de 500 vagas para adolescentes no Programa com a ressalva de análise do orçamento para a liberação das vagas.

Estratégia de Operacionalização: O Programa funciona hoje no espaço do Hotel de Deus, tendo sua equipe composta de: 1 psicóloga, 1 pedagoga, 1 assistente social, 2 técnicos administrativos e 1 coordenador. Há necessidade de que esta equipe seja ampliada, principalmente com vistas à chamada de novos adolescentes ao programa por ocasião de novo processo seletivo simplificado.

Hoje o Programa Nova Vida possui 85 adolescentes ativos, mas o programa tem capacidade para contemplar até 500 vagas. Para a vigência do próximo quadriênio (2022 a 2025), o PNV tem como objetivo promover uma chamada expressiva de adolescentes, já que muitos foram desligados desde o encerramento da vigência do último processo seletivo realizado em virtude de haverem chegado ao limite de idade

permitido para permanência no Programa (17 anos e 11 meses) e não ter ocorrido novas chamadas para reposição destas vagas.

Serviços oferecidos e benefícios: Capacitação profissional com foco em conhecimentos e desenvolvimento de habilidades para o mundo do trabalho (mediante parcerias com CIEE, INSG Castelo, CMI - Centro Municipal de Idiomas). Acompanhamento dos adolescentes e familiares, pela equipe técnica do Programa, realização de reuniões e grupos temáticos e outras ações de preparação para o mundo do trabalho e relacionamento interpessoal.

Público destinatário: Adolescentes de famílias de baixa renda que participaram do processo seletivo simplificado.

Capacidade de atendimento: O programa tem capacidade para atendimento de até 500 adolescentes, respeitando-se a disponibilidade orçamentária.

Investimento a ser realizado no Programa: materiais permanentes, como: linha telefônica, computadores com acesso à internet, material de consumo para o bom funcionamento do programa, aquisição de uniforme do programa (calça, tênis e blusa), material impresso, folders e cartilhas.

PROGRAMA ACESSUAS TRABALHO

O Programa ACESSUAS Trabalho promove ações articuladas com outras políticas setoriais (sobretudo educação, trabalho e emprego) com o objetivo de: mapear as oportunidades de qualificação no território, identificar, mobilizar, sensibilizar e encaminhar pessoas para participarem das ações do Programa, integrando as ações do PAIF, realizando oficinas temáticas para o desenvolvimento de habilidades e orientação para o mundo do trabalho, bem como trabalhar o reconhecimento de potencialidades, saberes e áreas de interesse em relação ao mundo do trabalho dos usuários da política de Assistência Social e o monitoramento do percurso do usuário, no sentido de acompanhar e dar suporte a este usuário.

A realização das ações do Programa em 2020 ficou bastante comprometida em face do cenário adverso gerado pela pandemia de Covid-19, tendo suas ações retomadas a partir do segundo semestre de 2021, já sob nova coordenação. No momento atual, vem sendo demandada a ampliação da equipe de operacionalização do Programa, pois atualmente conta-se apenas com um coordenador para a execução de todas as

ações previstas para o mesmo. Conforme as orientações técnicas indicadas para o programa, a equipe do ACESSUAS deve ser composta de: 1 coordenador de nível superior, 1 técnico de nível superior e 1 técnico de nível médio.

Estratégia de Operacionalização: Requer condições adequadas para a equipe realizar seu trabalho com qualidade, desde o planejamento, as atividades em grupo, até o monitoramento e a disponibilidade de espaço para o atendimento ao público – seja ele individual ou coletivo. O setor evidencia a necessidade de aquisição de telefone; computador com acesso à internet e recursos para pesquisas, elaboração de materiais, divulgação das ações – via mídias sociais e/ou endereços eletrônicos, e para preenchimento do Sistema de Informações, etc. Importante ressaltar que não é competência do Sistema Único de Assistência Social promover ações de intermediação de mão de obra ou executar cursos de inclusão produtiva. O papel do SUAS consiste em identificar e sensibilizar os usuários por meio da mobilização, divulgação e informação; orientar e promover ações para desenvolvimento de habilidades de seus usuários; garantir o acesso a oportunidades; e acompanhar o percurso dos usuários objetivando a sua inclusão e autonomia pessoal e social.

Serviços oferecidos e benefícios: O Programa Acessuas Trabalho se propõe a desenvolver ações voltadas para a garantia de direitos e cidadania das pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social a partir do acesso a serviços e da inclusão no mundo do trabalho. Para isso, as ações devem buscar a integração com a rede socioassistencial e outras políticas e a promoção do desenvolvimento do protagonismo de seus usuários, a partir de atividades de empoderamento e resgate de autonomia, considerando as capacidades e potencialidades dos participantes.

Público destinatário: O Acessuas tem como público de suas ações, a população urbana e/ou rural, em situação de vulnerabilidade e risco social, residente em municípios integrantes do Programa, com idade de 14 a 59 anos. Têm prioridade para a participação os usuários de serviços, projetos, programas de transferência de renda e benefícios socioassistenciais.

Capacidade de atendimento: Visa atender todos os usuários da política de Assistência Social atendidos na Rede de Proteção Social.

5.3 - BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

Os Benefícios Eventuais previstos no art. 22 da Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), compõem o Capítulo IV da referida Lei, que dispõe sobre Benefícios, Serviços, Programas e Projetos de Assistência Social. Trata-se de provisões suplementares e provisórias, prestadas aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situação de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública, que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

No município de Macaé, o decreto 144/2020 é o instrumento que regula os benefícios eventuais, sendo ratificado pela Resolução COMAS nº 13/2020. Os benefícios eventuais são provisões suplementares e provisórias disponibilizadas a indivíduos e famílias com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

São os benefícios concedidos pelo referido decreto: auxílio natalidade, auxílio funeral, auxílio passagem, auxílio alimentação, aluguel social e outras provisões eventuais criadas para o enfrentamento das situações de vulnerabilidade temporárias (art.6º do decreto 144/2020).

MEMORIAL DA IGUALDADE

A partir da Lei nº 3032/2008, sancionada pelo prefeito Riverton Mussi em 22 de janeiro, a Fundação de Ação Social (FAS) passa a ser Fundação Municipal Recanto da Igualdade, recebendo a atribuição exclusiva de administrar os 14 cemitérios do município de Macaé.

A Fundação Municipal Recanto da Igualdade, desde a Reforma Administrativa de julho de 2007, faz parte da estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (SEMDS).

A Fundação Municipal Recanto da Igualdade é responsável pelo funcionamento e administração dos cemitérios Memorial Mirante da Igualdade, Barreto, Rosário, São João Batista, Santíssimo, Córrego do Ouro, Óleo, Frade, Sana, Bicuda Grande, Bicuda Pequena (2) e Laje (2).

Dentre as atividades realizadas, mesmo na época em que funcionava como Fundação de Ação Social, está o atendimento gratuito à população carente. Famílias que comprovarem renda per capita familiar igual ou inferior a $\frac{1}{4}$ do salário mínimo, ou seja, R\$ 95,00, podem requerer a gratuidade de uso dos jazigos tradicionais. A cessão ocorre por três anos e, após este período, a família tem opção de adquirir um espaço ou solicitar o uso do ossário daquela instituição.

Para desfrutar do benefício de gratuidade a família deve solicitar a abertura de um processo para análise socioeconômica. Paralelo a este procedimento, no entanto, é assinado contrato provisório de aluguel, que se torna sem efeito com a constatação da situação financeira da família solicitante.

Estratégia de Operacionalização: O decreto municipal que regulamenta a oferta dos benefícios eventuais municipais foi reformulado em 2020, com o objetivo de dar maior transparência ao processo de concessão dos benefícios, bem como estabelecer a forma como podem ser acessados pela população. Existe ainda a possibilidade de ampliação das ofertas, contudo tal aspecto carece de maiores estudos a respeito. E temos também o Plano Municipal de Proteção às Situações de Calamidades e Emergências, que vem para contemplar parte da população em vulnerabilidade temporária como situações de enchentes, desabamentos e outras calamidades, em que estas famílias possam demandar outros benefícios emergenciais temporários, como o acolhimento familiar emergencial provisório (conjunto), auxílio para concessão de móveis e eletrodomésticos perdidos em alagamentos, dentre outros aspectos eventualmente identificados.

Serviços oferecidos e benefícios: Conceder benefícios eventuais estabelecidos pelo decreto municipal nº 144/2020, conforme os critérios estabelecidos.

Público destinatário: Compreende todo o público-alvo da política de assistência social, como famílias, crianças, adolescentes e idosos, pessoas com deficiência, gestante e nutrízes.

Capacidade de atendimento: Em consonância com a previsão orçamentária disponibilizada para os benefícios.

5.4 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

Os serviços de Proteção Social Especial de Média ofertam apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias, diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social e prevenir a reincidência de violações de direitos.

O município de Macaé possui 2 **CREAS** - Centro de Referência Especializado da Assistência Social, que oferece o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos - PAEFI. Além deste serviço, a Unidade também pode oferecer o Serviço Especializado em Abordagem Social, o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade, que tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em conflito com a lei e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos (as) e suas famílias.

Outra Unidade de Serviço da Proteção Social Especial de Média Complexidade é o **Centro POP** - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua, ofertado para pessoas que utilizam as ruas como espaço de moradia e/ou sobrevivência. Tem a finalidade de assegurar atendimento e atividades direcionadas para o desenvolvimento de sociabilidades na perspectiva de fortalecimento de vínculos interpessoais e/ou familiares que oportunizem a construção de novos projetos de vida.

No ano de 2020, foi inaugurado no Hotel do Deus, o **Centro Dia-Idoso**, serviço previsto na Política Nacional do Idoso que atende pessoas com 60 anos ou mais, que necessitam de cuidados durante o dia e que à noite voltam para suas casas, mantendo assim os vínculos sociais e familiares. Trata-se de modalidade de atendimento que opera das 7h às 18h, de segunda a sexta-feira. Dentro do contexto previsto pela Política Nacional de Assistência Social e pela Política Nacional do Idoso, o Centro Dia caracteriza-se como um espaço destinado a proporcionar acolhimento, proteção e oportunidade de convivência a idosos com dependência parcial, cujas famílias não tenham

condições de prover esses cuidados durante todo o dia ou parte dele. No momento, este serviço se encontra suspenso até segunda ordem em face da necessidade de suspensão das atividades coletivas presenciais exigida em face da pandemia do Covid-19, por se tratar de serviço destinado a público considerado de maior vulnerabilidade perante a doença.

CREAS I

O CREAS I funciona em um espaço físico próprio, situado recentemente na Rua Tenente Rui Lopes Ribeiro, 403 - Centro. O espaço atualmente não contempla ao preconizado pelo Caderno de Orientações Técnicas do Centro POP. É um espaço que não assegura acessibilidade, por ser imóvel que conta com um 2º piso sem rampas de acesso. Não existem salas que possibilitem um trabalho de formação em grandes grupos.

O Sistema SAGI/MDS registrou em 2021, cerca de **2.087 famílias/indivíduos** em acompanhamento no CREAS I. A Unidade oferece o PAEFI - Serviço de Proteção e Atendimento Especializado da Assistência Social e a MSE - Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC). A Unidade não oferece hoje o Serviço de Abordagem Social. Há necessidade de ampliação da equipe existente (assistente social, psicólogos) e de 1 advogado, além da constituição de uma equipe de abordagem social.

Estratégia de Operacionalização: Conforme orienta o Caderno de Orientações Técnicas dos CREAS, "*...para promover uma acolhida adequada e escuta qualificada aos usuários, o ambiente físico do CREAS deve ser acolhedor e assegurar espaços para a realização de atendimentos familiar, individual e em grupo, em condições de sigilo e privacidade. Para isso, recomenda-se que seja implantado em edificação que disponha dos espaços essenciais para o desenvolvimento das suas atividades, não devendo, portanto, ser implantado em local improvisado*" (pág. 81, 2011). Conforme orienta mesmo manual, o espaço físico deve contar com condições que assegurem: atendimento em condições de privacidade e sigilo, adequada iluminação, ventilação, conservação, salubridade e limpeza, bem como proporcionar a segurança dos profissionais e público atendido, garantir a acessibilidade das pessoas com

deficiência, idosos, gestantes, crianças, dentre outros. Diante do exposto, vem sendo requisitada a realocação da Unidade em outro espaço que atenda a tais orientações. Conforme orienta a NOB SUAS RH, a Unidade CREAS deve compor sua equipe com os seguintes profissionais: 1 coordenador, 2 assistentes sociais, 2 psicólogos, 2 advogados, 4 profissionais de nível superior ou médio e 2 auxiliares administrativos. Sendo necessário, como dito anteriormente, a ampliação da equipe existente, principalmente o advogado, que não integra hoje o quadro do CREAS I. Ratifica-se ainda a necessidade de constituição de equipe de abordagem social no equipamento. No ano de 2020 foi aberto processo solicitando a realização de chamamento público para constituição de equipe complementar ao trabalho do CREAS e formação da equipe de abordagem social (tanto para o CREAS I quanto para o Centro POP), constituindo-se em alternativa às limitações legais para composição do quadro de pessoal desejado.

Serviços oferecidos e benefícios: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado em Abordagem Social (a ser implantado), Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Público destinatário: : Famílias e indivíduos que vivenciam situações de violações de direitos.

Capacidade de atendimento: 80 pessoas/indivíduos por Unidade (NOB SUAS-RH/2011).

CREAS II

A Unidade do CREAS II no momento os serviços vinculados ao equipamento estão sendo ofertados provisoriamente no Hotel de Deus, visto que o espaço do CREAS II aguarda neste momento a realização de reparos e adequações também solicitadas junto à Secretaria de Obras.

Com relação aos recursos humanos, trata-se de unidade que necessita de ampliação da equipe técnica (1 assistente social, 1 psicólogo e 1 advogado, 1 administrativo, auxiliar de serviços gerais).

Esta Unidade não oferece o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) e o Serviço Especializado em Abordagem Social. O Serviço de Medidas Socioeducativas só é realizado pelo CREAS I, em área central. Hoje o CREAS II oferece o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI) e o Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência e Idosos.

Estratégia de Operacionalização: Para melhor atendimento, a equipe do CREAS II demanda ampliação com vistas a responder adequadamente à demanda que lhe vem sendo requisitada, conforme orienta a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009), bem como o Caderno de Orientações Técnicas dos CREAS (MDS, 2011), além da disponibilização das provisões necessárias para o seu funcionamento como materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento dos serviços, tais como: mobiliário, computadores com acesso à internet, linha telefônica, artigos pedagógicos, culturais e esportivos.

Serviços oferecidos e benefícios: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias.

Público destinatário: Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos.

Capacidade de atendimento: 80 pessoas/indivíduos por Unidade (NOB SUAS-RH/2011).

CENTRO POP

O Centro POP - Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua constitui-se em uma unidade de referência da Proteção Social Especial de Média Complexidade, de caráter público estatal, com papel importante no alcance dos objetivos da Política Nacional para a População em Situação de Rua. As ações desenvolvidas pelo Centro Pop e pelo Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua devem integrar-se às demais ações da política de assistência social, dos órgãos de defesa de direitos e das demais políticas públicas - saúde, educação, previdência social, trabalho e renda, moradia, cultura, esporte, lazer e segurança alimentar e nutricional - de modo a compor um conjunto de ações públicas de

promoção de direitos, que possam conduzir a impactos mais efetivos no fortalecimento da autonomia e potencialidades dessa população, visando à construção de novas trajetórias de vida.

Em Macaé a Unidade funciona na Rua José Bruno de Azevedo, nº 99 - Centro, trata-se de espaço próprio, demanda ampliação de espaço coberto na área externa, de forma a atender melhor os usuários nas ações coletivas e da realização de obras de manutenção na cozinha do local. A Unidade poderá dispor, ainda, de espaços para: guarda de animais de estimação em adequadas instalações, considerando as orientações dos órgãos competentes; almoxarifado ou similar; sala com computadores para uso pelos usuários, dentre outros. Como nas demais equipes, necessita de ampliação da equipe de referência, principalmente para execução do Serviço Especializado em Abordagem Social. Conforme orienta o Caderno de Orientações Técnicas do Centro POP (pág.53/2011), a Unidade deve funcionar com: 1 coordenador, 2 assistentes sociais, 2 psicólogos, 1 técnico de nível superior, 4 profissionais de nível médio (abordagem social) e 2 auxiliares administrativos.

Estratégia de Operacionalização: A Unidade funciona como espaço para acolhida de demandas e encaminhamento dos usuários que vivem da/na rua. Atualmente necessita de adequação do seu espaço físico, com acessibilidade principalmente nos banheiros.

A equipe de referência conforme discriminado acima deverá ser redimensionada e ampliada, quando necessário, considerando-se: demanda por atendimento; serviços ofertados e capacidade de atendimento da Unidade. O atendimento especializado à população em situação de rua, deve ofertar, obrigatoriamente, o Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua. Conforme avaliação e planejamento prévio da gestão local, o Centro POP poderá também ofertar o Serviço Especializado em Abordagem Social. A proposta para o Centro POP Macaé é a possibilidade de ampliação do quadro de profissionais através do processo de chamamento público, de forma a compor a equipe de abordagem social.

Serviços oferecidos e benefícios: Deve-se assegurar o acesso dessa população ao conjunto de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme demandas identificadas. Dadas as complexidades e especificidades da situação de rua, a PNAS e a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais previam,

inclusive, a estruturação de serviços especializados, especificamente destinados e organizados para o atendimento a pessoas em situação de rua, o que não implica em prejuízo do acesso aos demais serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, de acordo com as demandas identificadas.

Público destinatário: População em Situação de Rua

Capacidade de atendimento: capacidade de acompanhamento no Centro POP a 80 (oitenta) casos (famílias ou indivíduos/mês)

CENTRO DIA IDOSO

O Centro Dia é uma unidade pública destinada ao atendimento especializado a pessoas idosas e a pessoas com deficiência que tenham algum grau de dependência de cuidados. Tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários.

A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. A Unidade foi inaugurada em janeiro de 2020 e no mês de março de 2020 as atividades foram suspensas devido a pandemia do covid-19 e por se tratar do maior grupo de risco.

Para acesso ao Centro Dia, conforme Norma de Orientação Básica do Serviço, dar-se-á por meio de procura espontânea do próprio idoso ou de sua família no local de funcionamento do serviço, ou por encaminhamento da rede socioassistencial ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), Sistema de Garantia de Direitos e ainda por demanda de outras políticas públicas que atendam idosos em situação de vulnerabilidade ou risco social. Além disso, a equipe poderá realizar uma busca ativa em seu território de abrangência para identificar potenciais usuários para este serviço.

O espaço físico utilizado para o atendimento aos idosos foi criado no Hotel de Deus, situado no bairro da Virgem Santa. O Centro Dia Idoso possui capacidade total para o atendimento de até 50 idosos. As atividades funcionam das 7:00h às 18:00h, de segunda a sexta-feira. Temporariamente, o serviço encontra-se com suas atividades

suspensas em razão das orientações sobre restrição das atividades coletivas nos serviços socioassistenciais.

Estratégia de Operacionalização: As ações e projetos desenvolvidos no Centro Dia Idoso visam a convivência saudável entre os idosos, o desenvolvimento de potencialidades e a possibilidade de integração e vida saudável junto aos idosos atendidos. Para realização das ações propostas, se faz necessário o trabalho integrado junto ao CREAS, CRAS e demais serviços que fazem parte da “porta de entrada” para inserção no Centro Dia.

As atividades podem ser realizadas através de parceria junto a Secretaria de Saúde, Educação, Cultura e Esportes, no sentido de propor ações conjuntas nas atividades diárias, promovendo ações culturais e pedagógicas direcionadas. Para execução destas ações, é imprescindível a composição de equipe multidisciplinar e intersetorial, profissionais da área administrativa e auxiliar de serviços gerais, equipe técnica e cuidadores, mesmo se tratando de idosos que não possuem grau de dependência severa. Se faz necessário o provimento de recursos materiais (permanentes e de consumo), material para realização de atividades pedagógicas, de artes e atividades culturais. O Centro Dia Idoso ainda permanece suspenso de forma provisória. Com a possibilidade de reativação do espaço do CCI no bairro da Ajuda, esta modalidade poderá funcionar neste espaço, já que possui toda a estrutura de acessibilidade em prol do atendimento à população idosa.

Serviços oferecidos e benefícios: Atividades pedagógicas, artes, esporte, atividades de grupo, alimentação e atendimento social.

Público destinatário: Idosos (grau de dependência I e II), cujas famílias precisam trabalhar e não possuem meios de prestar apoio ao idoso durante o dia.

Capacidade de atendimento: 25 idosos

5.5 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE

CEMAIA I, II E III

A proteção Social Especial de Alta Complexidade garante proteção integral a indivíduos ou famílias em situação de risco pessoal e social, com vínculos familiares rompidos ou extremamente fragilizados, por meio de serviços que garantam moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se

encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, e necessitam ser retirados de seu núcleo familiar e/ou, comunitário.

O Centro Municipal de Atenção à Infância e à Adolescência - CEMAIA tem por finalidade acolher e assegurar proteção integral em caráter provisório e excepcional às crianças e aos adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de acolhimento institucional.

O CEMAIA I , funciona na Estrada da Virgem Santa, nº 3377 - Virgem Santa e atende crianças de 0 a 11 anos e 11 meses. Trata-se de imóvel próprio, que atende as orientações técnicas para o acolhimento às crianças. A Unidade possui: 1 coordenador, 2 assistentes sociais, 1 psicólogo e equipe de apoio 24 horas no acompanhamento e atendimento.

A Unidade do CEMAIA II atende adolescentes do sexo feminino em espaço alugado situado na rua Vereador Custódio da Silva, nº 180 - Imbetiba.

O CEMAIA III atende adolescentes do sexo masculino, em espaço alugado situado na rua Agripino Francisco Martins, 69 - Imbetiba - RJ

Estratégia de Operacionalização: As unidades de acolhimento - CEMAIA I, II e III atualmente dispõe de um quadro de funcionários/servidores divididos entre Orientadores Sociais, Assistentes Administrativos, Pedagogo, Assistente Social, Psicólogo, Coordenador e Auxiliar de Serviços Gerais.

Em relação ao espaço físico, o **CEMAIA I** está atualmente em prédio próprio, com uma reforma recente e dispõe de uma estrutura física que atende as necessidades e demandas do equipamento como um todo e dos acolhidos. Há pequenas adequações que estão sendo solicitadas, para melhor atender especificamente às crianças do berçário da instituição.

No que tange o **CEMAIA II e III**, ambos estão em casas alugadas, que minimamente atende as necessidades do equipamento. As casas dispõem de quartos para os acolhidos, sala para equipe técnica e administrativo, cozinha, sala, área externa (espaço comum).

As necessidades detectadas e que se fazem necessárias as adequações e melhoria, cabe dizer que os reparos na estrutura física são os pontos mais delicados das instituições. Estes reparos se fossem feitos com mais celeridade, irão melhorar expressivamente a qualidade de vida dos acolhidos, assim como traria impactos nas

respostas profissionais da equipe técnica e conseqüentemente para os infantes. É um desejo comum entre as casas de acolhimento que seja implementada uma sala de informática para os acolhidos. A sociabilidade digital é essencial a contemporaneidade e as novas formas de relações sociais, principalmente entre os mais jovens. Uma sala com recursos de informática, poderá possibilitar a interação entre os acolhidos pela instituição e o mundo externo. Sendo eles, familiares, postulantes, amigos, entre outros.

Serviços oferecidos e benefícios: Serviço de Acolhimento a Crianças e Adolescentes em situação de risco social e/ou com laços de pertencimento rompidos. Considera-se que estes serviços de acolhimento institucional têm em sua perspectiva de proteção de permanência em medida de proteção até a maioridade - onde nele seja desenvolvida metodologia voltada para aquisição da autonomia e à construção de vínculos comunitários significativos. Ressalta-se que o atendimento busca favorecer a construção de projetos de vida e o fortalecimento do protagonismo, desenvolvendo gradativamente a capacidade do adolescente responsabilizar-se por suas ações e escolhas. No cotidiano da instituição, os acolhidos frequentam a rede de ensino municipal a qual estão inseridos de acordo com sua respectiva série e idade; os acolhidos que estão inseridos em projetos sociais, como Nova Vida e Jovem Aprendiz, comparecem aos seus postos de trabalho para realizações de suas atividades; são levados em consultas e acompanhamentos médicos; saídas e atividades programadas; participação em atividades extracurriculares; passeios com padrinhos afetivos e com família extensa em aproximação.

Público destinatário: Crianças e Adolescentes cujos vínculos familiares estejam rompidos e necessitam de proteção integral. As unidades oferecem acolhimento institucional provisório a crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, art. 101), em razão de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontram-se temporariamente impossibilitados de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na impossibilidade, encaminhamento para família substituta.

Capacidade de atendimento: CEMAIA I / CEMAIA II E CEMAIA III - total geral 60 crianças e adolescentes. Cada CEMAIA I possui capacidade para até 20 (vinte) acolhidos de ambos os sexos (masculino e feminino), o CEMAIA II tem capacidade

para até 20 (vinte) acolhidos do sexo feminino de 12 a 18 anos incompletos e o CEMAIA III tem capacidade para até 20 acolhidos do sexo masculino de 12 a 18 anos incompletos.

POUSADA DA CIDADANIA

A Pousada da Cidadania é uma Unidade de Acolhimento que oferece abrigo temporário a adultos de ambos os sexos em vulnerabilidade social, visando resgatar os vínculos familiares e sociais, bem como desenvolver o processo de autonomia e qualificação para o mundo do trabalho dos adultos em acolhimento institucional. A Unidade funciona em espaço alugado na rua Orlando Tardelli, nº 206 – Jardim Bela Vista (antigo Hotel Jardim Bela Vista).

A Unidade funciona há 13 anos e tem como público de atendimento, principalmente pessoas em situação de rua, encaminhados pela equipe de triagem do Centro Pop. A Pousada da Cidadania oferece acolhimento e encaminhamentos diversos, como encaminhamentos para tratamento de dependência química e outras questões de saúde junto à Secretaria de Saúde, encaminhamento para capacitação profissional, em parceria com o CETEP e CIEE, bem como encaminhamento para inserção no mercado de trabalho pela Secretaria de Trabalho e Renda. Só no primeiro semestre deste ano, foram 229 assistidos pelo programa. Trata-se de um serviço intersetorial que envolve várias políticas públicas, visando a autonomia dos acolhidos na Pousada.

Estratégia de Operacionalização: O equipamento funciona 24h por dia ininterruptamente e conta com Coordenador, Assistente Social, Psicóloga, 09 técnicos de enfermagem, 12 seguranças, 01 assistente de RH, 02 assistentes administrativos e 03 Orientadores sociais. Embora tal situação não esteja previsto na política para o funcionamento deste tipo de equipamento, a Pousada da Cidadania tem recebido em seu equipamento, usuários com quadro de situações de saúde mental, em tratamento de dependência química, onde justifica a inclusão em seu quadro de profissionais da área de saúde, como: médicos e enfermeiros. Para atendimento a este público sugere-se a implantação de Residências Terapêuticas ou equipamento similar que atenda ao público supra citado. Enquanto isso, a oferta segue sendo realizada na esfera da política da assistência social a fim de minimizar a exclusão social do referido público. Entende-se que outros profissionais se fazem necessários para a

composição do seu quadro de recursos humanos, como: pedagogos, educadores sociais, motoristas e auxiliares de serviços gerais para continuidade da manutenção deste núcleo.

Serviços oferecidos e benefícios: A manutenção deste núcleo de atendimento visa à efetividade de uma política pública de assistência social e de acordo com o Sistema Único de Assistência Social - SUAS, que se caracteriza como um serviço de proteção especial de alta complexidade tendo como objetivo a proteção integral às pessoas que se encontram em situação pessoal e social. O atendimento deverá assegurar qualidade e atenção individualizada e acompanhamento sistemático para a efetivação da reinserção almejada. Para isto o serviço funciona 24h por dia ininterruptamente. Por meio do atendimento social e psicológico individualizado e em grupo, como forma de compreender o usuário respeitando a sua subjetividade, realizando estudo de caso, possibilitando ao usuário a construção de projeto de vida com vistas a sua autonomia e emancipação.

Serão realizados encaminhamentos à rede de serviços que atendam as demandas, entre elas; retiradas de documentos, atendimentos à saúde física e mental, tratamentos à dependência química e etílica e reinserção no mercado de trabalho, bem como contato com familiares para o resgate dos vínculos e reestruturação familiar. A população atendida será acompanhada continuamente pelos cuidadores capacitados para estimular a autoestima e o seu auto cuidado e alimentação (café da manhã, almoço, café da tarde, jantar e ceia). Todo processo de atendimento no espaço deverá ser de forma educativa com propósito ao resgate da autonomia dos indivíduos atendidos.

SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA ADULTOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

Público destinatário: Destinados às pessoas adultas em situação de risco pessoal e/ou social, conforme preconiza a PNAS-SUAS, esse serviço dispõe de proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho.

Nos atendimentos psicossociais, os perfis se subdividem em três categorias:

1- População em situação de rua, macaense ou não, exige mais um trabalho elaborado da equipe, visto estes encontram se adoecidos pelo tempo de permanência

nas ruas, com vínculo familiar frágil ou rompido, sem documentação e sem qualificação profissional. E desta forma, seu tempo de permanência na pousada, sob acompanhamento profissional é de 06 meses, podendo estender se conforme a avaliação da equipe multidisciplinar.

2- Pacientes psiquiátricos, usuários que não apresentam recursos de vida independente, sem vínculos familiares e/ou fragilizados, além de poucas perspectivas de inserção no mercado de trabalho, devido a sua patologia e suas limitações. Para este não há tempo estipulado para sua permanência na pousada. O trabalho com estes requer acompanhamento e atendimento constante da rede de saúde mental , assim como a garantia de outros direitos , como exemplo, o Benefício de Prestação Continuada (BPC).

3- Migrante, embora não seja o perfil original da Pousada da Cidadania, o recebê-lo é preventivo, a fim de minimizar os impactos sociais, uma vez que o limiar entre este e o morador de rua, está na insuficiência financeira e na baixa autoestima, que o acometem pela não concretização de suas expectativas. Apesar de portarem documentos e possuírem qualificações, pré-requisitos básicos para sua inserção em qualquer mercado de trabalho, ainda esbarram nos requisitos do mercado on e off-shore, o que atraem estes a nossa região. Para eles o tempo de permanência é de 02 meses podendo sofrer alteração após avaliação da equipe multidisciplinar.

4 - Adultos cujos vínculos familiares estejam rompidos e necessitam de proteção integral.

Capacidade de atendimento: 50 adultos

ILPI IDOSOS

As ILPI's são instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar e em condições de liberdade, dignidade e cidadania. A ILPI Idosos em Macaé é uma unidade pública que oferece acolhimento a idosos em estado de vulnerabilidade social, na condição de graus de dependência I, II e III, conforme definição da ANVISA, através de atendimento integral e institucional.

A Unidade ocupa uma parte do edifício intitulado como Hotel de Deus, situado na Avenida Lacerda Agostinho, 477 – Virgem Santa.

Estratégia de Operacionalização: A Instituição conta com equipe técnica composta de psicólogo, assistente social, nutricionista, fisioterapeuta, enfermeiro, técnicos de enfermagem, terapeuta ocupacional, 2 orientadores sociais por plantão diariamente e assistente administrativo. Além disso, a ILPI possui algumas necessidades estruturais como: área coletiva coberta, adequação dos quartos para acessibilidade (barras de proteção), além de camas hospitalares a fim de possibilitar o acolhimento de idosos restritos ao leito. Considerando que a ILPI Municipal possui idosos de grau I, II e III de dependência, há necessidade também de adequação da equipe técnica, conforme preconiza a Lei Estadual nº 8.049/2018 que estabelece as normas para funcionamento das Instituições de Longa Permanência para Idosos no âmbito do Estado do Rio de Janeiro.

Serviços oferecidos e benefícios: É uma instituição sem fins lucrativos, de atendimento de forma contínua, permanente e planejada na área da Política de Assistência Social na modalidade de ILPI. Tem por finalidade prestar serviços socioassistenciais a idosos em estado de vulnerabilidade social na condição de graus de dependência I, II e III conforme definição da ANVISA, através de atendimento integral e institucional, proporcionando-lhes proteção social especial de alta complexidade, nos termos do SUAS, com interface e parceria com o Sistema Único de Saúde - SUS. São admitidos na ILPI idosos com os graus de dependência:

Grau I - idosos independentes, mesmo que usem equipamentos de autoajuda para a vida diária.

Grau II - idosos com dependência em até três atividades diárias, tais como: alimentação, mobilidade, higiene pessoal, sem comprometimento cognitivo ou com alteração controlada.

Grau III - idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou comprometimento cognitivo. Desde que não necessite utilizar nenhum dispositivo médico, tais como: sondas de gastrostomia, vesical, nasoenteral etc.

Considerando ainda, que a ILPI se prima por uma organização de serviço que garanta privacidade, respeito aos costumes, tradições e à diversidade de ciclos de vida, de

arranjos familiares, raça/etnia, religião e orientação sexual. Ademais, o trabalho desenvolvido pelo referido programa possui caráter continuado, visando fortalecer as funções protetivas dos usuários prevenindo a ruptura de vínculo, provendo o acesso e usufruto de direitos.

Público destinatário: Serviço de Acolhimento a Idosos a partir dos 60 anos de idade, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

Capacidade de atendimento: 12 idosos

PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA

O serviço Família Acolhedora, implementado recentemente no município de Macaé pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade configura-se como um avanço na efetivação da Política de Proteção a Crianças e Adolescentes, e tem por finalidade acolher e atender crianças e adolescentes que estejam em situação de risco social ou abandono, negligência, vulnerabilidade social e/ou familiar, mediante acolhimento provisório por famílias substitutas de apoio, respeitando o direito à convivência familiar e comunitária dessa parcela da população.

Tal modalidade de acolhimento pauta-se, além do Estatuto da Criança e do Adolescente, da Lei 12.010/2009 que o altera e da Constituição de 1988, em extenso arcabouço jurídico, como a Lei Orgânica da Assistência Social (Lei nº 8.742/1993, com redação conferida pela Lei nº 12.435/11), a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109/2009 CNAS), Norma Operacional Básica dos Recursos Humanos - NOB/SUAS-RH (Resolução nº 269/06 do CNAS), a Política Nacional de Assistência Social (Resolução nº 145/2004 do CNAS), bem como nas diretrizes apontadas no Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito das Crianças e dos Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.

Estratégia de Operacionalização: O Serviço de Acolhimento Familiar em Família Acolhedora contempla os seguintes procedimentos para seu funcionamento: mobilização, cadastramento, seleção, capacitação, acompanhamento e supervisão das famílias acolhedoras, como também acompanhamento psicossocial das famílias de origem, com vistas à reintegração familiar pela equipe técnica do Serviço.

As ações descritas acima devem contar com o envolvimento de toda a equipe, tanto na preparação quanto na execução, pois durante todo o processo é imprescindível a discussão sistemática, cabendo revisão das ações pelos profissionais.

No que se refere à Mobilização e/ou captação de famílias, cumpre informar essa etapa demanda ampla divulgação das informações nas mais diversas mídias (televisão, jornal, rádio, internet), com a utilização de material de apoio (folders, cartazes), destacando objetivos e operacionalização do serviço, critérios mínimos para se tornar família acolhedora, e muitos outros que não discorreremos por aqui. Também são imprescindíveis palestras e encontros com diferentes grupos (religiosos, associação de moradores e outros espaços nas comunidades) além de reuniões com os atores que compõem a Rede (saúde, assistência, educação) e Sistema de Garantia de Direitos.

A estratégia de divulgação deve possuir o caráter permanente, apresentar clareza dos objetivos dessa modalidade de atendimento, priorizando sempre a sensibilização das famílias para adesão ao serviço como família acolhedora e o estabelecimento de parcerias com os atores do Sistema de Garantia de Direitos. No que tange ao Cadastramento das famílias, o processo de seleção inicia-se com a Acolhida e uma primeira avaliação. Deve ser realizada por uma equipe técnica multiprofissional, qualificada e disponível para prestar esclarecimentos necessários às famílias interessadas, de modo individual e/ou em grupos de familiares. Esse momento inicial de interlocução possibilita identificar e esclarecer possíveis motivações equivocadas – como, por exemplo, interesse em adoção. Nessa etapa certifica-se se as famílias atendem aos critérios mínimos exigidos para a função em relação ao desejo, disponibilidade e concordância de todos os membros do núcleo familiar em acolher, participar dos encontros de seleção, capacitação e acompanhamento.

Para que o Programa possa desempenhar seus objetivos e metas, se faz necessário as seguintes aquisições para o seu funcionamento: Aquisição de material permanente (mobiliário) para as salas da equipe técnica e Coordenação; - Aquisição de 02 (dois) computadores e disponibilização de impressora, para atendimento às demandas da equipe técnica e administrativa. Outros materiais de consumo importantes também

são necessários, como: material de divulgação e sensibilização (panfletos, folderes, cartilhas, banners, etc.)

Serviços oferecidos e benefícios: O Programa Família Acolhedora configura-se na oferta da modalidade de acolhimento familiar à população infantojuvenil, que temporariamente encontra-se afastada do convívio da família natural por decisão judicial, motivada por situações de risco, ou vulnerabilidade social e/ou familiar, em residências de famílias preparadas para o exercício dessa modalidade de guarda temporária.

Público destinatário: Crianças e adolescentes que necessitam de proteção e cuidado o acolhimento em famílias acolhedoras, respeitando o direito à convivência em ambiente familiar e comunitário.

Capacidade de atendimento: De acordo com a lei municipal 4754/2021, neste momento a capacidade de atendimento do serviço é de até 45 usuários acolhidos.

SERVIÇO DE PROTEÇÃO EM SITUAÇÕES DE CALAMIDADES PÚBLICAS E EMERGÊNCIAS

O serviço promove apoio e proteção à população atingida por situações de emergência e calamidade pública, com a oferta de alojamentos provisórios, atenções e provisões materiais, conforme as necessidades detectadas. Assegura a realização de articulações e a participação em ações conjuntas de caráter intersetorial para a minimização dos danos ocasionados nas situações de calamidade e o provimento das necessidades dentro das atribuições da política de assistência social.

Para realização deste serviço se faz necessário um trabalho intersetorial de compartilhamento de informações e intervenções integradas com outros serviços, como: Defesa Civil, segurança pública, habitação, saúde e educação, no sentido de conhecer as situações de vulnerabilidade e risco do território no município e pensar em ações planejadas e efetivas.

Na lógica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), são previstos aportes de recursos para viabilizar o acolhimento imediato das famílias, a manutenção de alojamentos provisórios em espaços públicos, o cadastramento da população

atendida, promoção da inserção na rede socioassistencial e acesso, quando for o caso, a benefícios eventuais.

Estratégia de Operacionalização: Conforme dados já apresentados, Macaé possui grandes características de ocorrência de alagamentos, inundações e deslizamentos em grandes áreas da cidade, como: áreas periféricas, onde se têm grande número de assentamentos precários, áreas próximas a lagoas, rios e mar.

Na região serrana as áreas de risco de concentram nas áreas de difícil acesso, com riscos de alagamentos e deslizamentos, o que pode impactar em número de famílias desabrigadas, sendo necessário um suporte de abrigo emergencial que pudesse acolher famílias inteiras e se pensar em um benefício que pudesse oferecer às famílias, a possibilidade de adquirir itens essenciais, como: eletrodomésticos, móveis e utensílios perdidos em situações de alagamento, como colchões, móveis. Este benefício poderia ser de cota única, de forma que pudesse contemplar itens essenciais perdidos ou danificados em situações de alagamento e deslizamentos, onde não há possibilidade de recuperação desses bens.

Com relação ao espaço, o Acolhimento Emergencial no Hotel de Deus possui toda estrutura já montada, com a possibilidade de acolher famílias, uma vez que já foi utilizada como Acolhimento Emergencial Noturno e já possui equipamentos necessários para atender este serviço.

Serviços oferecidos e benefícios: Acolhimento Emergencial para famílias vítimas de situações de calamidade e emergência, com possibilidade de fornecimento de refeições.

Público destinatário: Famílias vítimas de situações de alagamentos, inundações e deslizamentos.

Capacidade de atendimento: 20 famílias.

PROGRAMA PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA

A Primeira Infância compreende a fase dos 0 aos 6 anos e é um período crucial no qual ocorre o desenvolvimento de estruturas afetivas, bio-psicossociais. Compreende-se que crianças com desenvolvimento integral saudável durante os primeiros anos de vida têm maior facilidade de se adaptarem a diferentes ambientes e adquirir novos conhecimentos, contribuindo para que posteriormente obtenham um

bom desempenho escolar, alcancem realização pessoal, vocacional e econômica e se tornem cidadãos responsáveis.

O Marco Legal da Primeira Infância, aprovado em 2016, recomenda a elaboração de um plano municipal. Esse documento, que deve ser antes de tudo intersetorial, visa o atendimento aos direitos das crianças na primeira infância no âmbito do município. O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) é um instrumento político e técnico, construído em um processo democrático e participativo, com o envolvimento das diferentes secretarias e órgãos públicos da administração municipal, Poder Legislativo, Judiciário e sociedade civil, e deve contemplar a escuta e a participação das crianças – sujeitos de direito a quem se destina o PMPI.

Os planos são constituídos de um diagnóstico da situação de vida, desenvolvimento e aprendizagem das crianças no município, uma lista de ações das diferentes secretarias para garantir que os direitos das crianças sejam integralmente atendidos e metas que permitam avaliar as políticas planejadas e em curso. Para que ações integradas e planejadas sejam efetivas, se faz necessário o conhecimento desta realidade, o diagnóstico socioterritorial, a interseção de dados e informações de outras políticas públicas e propor ações interventivas como política de assistência social.

O Marco Legal da Primeira Infância (MLPI) -Lei nº 13.257, de 8 de março de 2016, estabelece diretrizes para elaboração de políticas pela primeira infância e *“determina um conjunto de ações visando à proteção integral, à promoção e à participação das crianças inclusive nas políticas e ações que lhes dizem respeito”* (Guia para Elaboração do Plano Municipal Pela Primeira Infância, p. 12,2020). Esse ordenamento legal atribui à família, à sociedade e ao Estado o dever de garantir os *direitos das crianças e adolescentes. Vejamos o art. 227 da Constituição Federal: É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda a forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.*

Estratégia de Operacionalização: A construção coletiva do Plano Municipal para a Primeira Infância será um importante instrumento para a definição de políticas

intersetoriais para o atendimento à criança de 0 a 6 anos de idade no município. As ações executadas das Unidades dos CRAS (PAIF e SCFV - Programa de Atenção Integral à Família e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos) necessitam de maior estruturação dos espaços físicos e de recursos humanos para que possam ampliar o atendimento a este público específico com suas famílias. Juntamente com estes serviços, fomentar o acesso à segurança alimentar. Uma das propostas é a implantação de cozinhas comunitárias nas áreas de abrangência dos CRAS/CREAS.

Público destinatário: Atenção a Primeira Infância (0 a 6 anos)

PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

O II Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2016-2019 é constituído pelo conjunto de ações do governo federal que buscam garantir a segurança alimentar e nutricional e o direito humano à alimentação adequada à população brasileira. Foi elaborado pela Câmara Interministerial de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN), em conjunto com o Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA), a partir das deliberações da V Conferência Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional. Estas três instâncias conformam a governança da agenda de Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil.

A despeito das inúmeras conquistas ocorridas nos últimos anos relativas à erradicação da fome e à diminuição significativa da extrema pobreza (que teve como consequência a saída do Brasil do Mapa da Fome das Nações Unidas), muitos ainda são os desafios que devem ser enfrentados no campo da segurança alimentar e nutricional no Brasil: a importância de se ampliar e fortalecer sistemas de produção de alimentos de bases mais sustentáveis, o crescente aumento do sobrepeso/ obesidade e das doenças crônicas não transmissíveis, a promoção da oferta a alimentos saudáveis para toda a população, e a insegurança alimentar e nutricional de populações tradicionais e específicas. Desta forma, os municípios também vêm implantando Programas de Segurança Alimentar para ampliar o acesso aos mais vulneráveis, conforme consta também na Metas Agenda 2030.

Estratégia de Operacionalização: Além da proposta de reabertura do Restaurante Popular e ampliação deste serviço, a implantação de cozinhas comunitárias e o PAA -

Programa de Aquisição de Alimentos são propostas a serem implementadas no período de execução deste Plano Municipal de Assistência.

Serviços oferecidos e benefícios: Acesso à Segurança Alimentar e Nutricional.

Público destinatário: Famílias em situação de vulnerabilidade social.

Capacidade de atendimento: Cobertura nas áreas de implantação do Programa de Segurança Alimentar.

CCI - CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO

O Centro de Convivência do Idoso foi inaugurado em 2012 no bairro da Ajuda para o atendimento ao idoso na modalidade Centro Dia e em parceria com outras políticas públicas, também oferecia atendimento na área odontológica e ambulatorial. Algum tempo depois, o espaço passou por outras propostas de atendimento, passando a oferecer atendimento de fisioterapia, atividades de artesanato, atividades culturais e de convivência social com a população idosa. No espaço também funcionava o Conselho do Idoso e o encontro de grupos da terceira idade, onde sistematicamente eram realizadas atividades culturais, encontros e rodas de conversa. No espaço também já funcionou a sede da Secretaria de Desenvolvimento Social até o ano de 2019. Após esta data, vários serviços foram transferidos para o Hotel de Deus e o espaço físico do CCI hoje necessita de grandes reformas estruturais, uma vez que após a mudança para o novo endereço, o espaço ficou abandonado e sem a presença da guarda municipal, se tornaram constantes a invasão e degradação do espaço e sua estrutura. Hoje o espaço está abandonado sem nenhum serviço realizado no local.

A proposta para o espaço do CCI pela atual gestão da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade é a revitalização do espaço, com reformas e provisão de equipamentos (cadeiras, mesas, reinstalação da energia elétrica, materiais permanentes e de consumo e otimizar os serviços anteriormente propostos para implementação de políticas públicas para o atendimento à pessoa idosa, como o Centro Dia - Idoso, com atendimento durante o dia, de segunda a sexta, com atividades pedagógicas, lúdicas, com intervenção em parceria com outras políticas pública, como saúde, educação, cultura, esporte para o atendimento à população

idosa local e bairros adjacentes, com atendimento diário com grupo de idosos e ações integradas com a proposta de prover melhor qualidade de vida à população idosa.

Estratégia de Operacionalização: A proposta de revitalização do espaço do CCI no bairro da Ajuda, como informado anteriormente, é da atual gestão da SEMDS-DHA, e requer uma reforma geral do espaço, bem como a apresentação de novo Plano de Ação para a utilização do mesmo. Para implantação de novos serviços, como o Centro Dia Idoso, oficinas de artes, cultura, dança, dentre outros, requer também a disponibilidade de recursos humanos em número compatível, materiais permanentes e parcerias com outras secretarias para realizar ações integradas de atendimento ao idoso, como: Secretaria de Saúde, Educação, Cultura, dentre outras, como estabelecido no Estatuto do Idoso.

Serviços oferecidos e benefícios: Atividades de socialização e atendimento com equipe multidisciplinar ao idoso, que visam oferecer a integração e qualidade de vida à pessoa idosa. (Centro Dia e oficinas diversas).

Público destinatário: Idosos

Capacidade de atendimento: 200 idosos/dia

COORDENADORIAS DE DIREITOS HUMANOS

Conforme Lei Complementar nº 256/2016, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade possui 2 coordenadorias gerais relacionadas diretamente a Política de Direitos Humanos: A Coordenadoria Geral de Políticas para as Mulheres e a Coordenadoria Geral de Políticas Sociais e Igualdade. A Coordenadoria Geral de Políticas Sociais de Igualdade mantém sob sua estrutura a Coordenadoria de Acesso e Gênero e a Coordenadoria de Políticas de Direitos e Fomento à Inclusão. Estas coordenadorias são responsáveis por formular, organizar e implementar ações, programas e projetos para a promoção destas políticas relacionadas aos Direitos Humanos.

COORDENADORIA GERAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

A Coordenadoria Geral de Políticas para as Mulheres é um organismo da Administração Pública Municipal ligado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Social, Direitos Humanos e Acessibilidade que visa propor, elaborar, articular, acompanhar e desenvolver políticas públicas que elevem a cidadania e a justiça social, promovendo a equidade de gênero e combatendo qualquer forma de discriminação e preconceito. Atualmente a Coordenadoria se subdivide em dois órgãos, o Centro Especializado de Atendimento à Mulher Pérola Bichara Benjamim - CEAM e o Espaço Mulher Cidadã Erosita França Leclerc.

CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER PÉROLA BICHARA BENJAMIM - CEAM

O CEAM funciona em espaço próprio na rua São João, nº 33, Centro – Macaé/RJ. Sob tais condições, O CEAM - Centro Especializado de Atendimento à Mulher Pérola Bichara Benjamim desenvolve ações em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Pacto Nacional de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher. As ações são desenvolvidas através dos seguintes programas:

- Programa de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher
- Disque-Mulher;
- Orientação Jurídica;

As ações desenvolvidas no CEAM buscam, através de seus projetos de intervenção, contribuir para uma sociedade mais justa e igualitária, por meio da valorização da mulher e sua inclusão no processo de desenvolvimento social, econômico, político e cultural no município.

O CEAM oferece atendimento multidisciplinar às mulheres vítimas de violência, garantindo um atendimento integral, humanizado e de qualidade. As intervenções são realizadas com os seguintes objetivos:

- Acolher mulheres em situação de violência, disponibilizando assistência interdisciplinar (Serviço Social, Psicologia e Orientação Jurídica);
- Incentivar a mulher a romper o ciclo de violência, ao qual esteja exposta, de forma consciente e voluntária;
- Estimular as mulheres a recorrerem ao Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM;
- Conscientizar a sociedade e, principalmente, as mulheres sobre a importância de denunciarem a todas as instâncias judiciais competentes, a situação de violência a que sejam/estejam submetidas, como uma estratégia de erradicação da violência contra a mulher;

- Contribuir para a ampliação da cidadania feminina, através do enfrentamento à violência contra a mulher, difundindo o repúdio às práticas de violência e discriminação;
- Identificar mulheres em situação de violência nas diversas comunidades, associações de mulheres, sindicatos, dentre outros, conscientizando-as a procurarem assistência técnica especializada no Centro Especializado de Atendimento à Mulher - CEAM;
- Discutir junto aos diversos grupos da Sociedade Civil Organizada sobre as políticas sociais e de gênero;
- Estimular a criação, nas diversas comunidades, de oficinas terapêuticas relacionadas ao enfrentamento à violência contra a mulher;
- Apoiar projetos educativos e culturais com enfoque na prevenção à violência contra as mulheres.

Atividades de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher:

Realiza aconselhamento social, aconselhamento e acompanhamento jurídico e atendimento psicossocial e toda articulação com os organismos governamentais e não-governamentais que compõem a rede de atendimento às mulheres em situação de vulnerabilidade social, em função da violência de gênero, que são: a 123ª Delegacia de Polícia Civil (NUAM), o Instituto Médico Legal, a 32º Batalhão da Polícia Militar - Patrulha Maria da Penha / PM, a Defensoria Pública (Núcleo de 1º atendimento, família, criminal e cível), Juizado Especial Adjunto Criminal - JEACRIM / JVD, Ministério Público, Secretaria de Educação, Secretaria de Habitação, Patrulha Maria da Penha / GM (Secretaria de Ordem Pública), os Serviços Municipais de Saúde, o 9º GBM - Corpo de Bombeiros; **Disque-Mulher** (Serviço de central telefônica e que, por meio de uma ligação gratuita, a mulher em situação de violência encontra um espaço privativo e sigiloso capaz de acolhê-la e orientá-la, funcionando 24hs com o auxílio da Patrulha Maria da Penha da Guarda Municipal); **Orientação Jurídica** - Serviço oferecido às mulheres, no CEAM - Centro Especializado de Atendimento à Mulher, disponibilizando orientação jurídica nas áreas: Família, Cível, e Trabalhista, etc.

Ações desenvolvidas no Espaço Mulher Cidadã Erosita França Leclerc:

O espaço Mulher Cidadã funciona na rua Rua São João, nº 33, Centro – Macaé/RJ, tratando-se de espaço próprio destinado à qualificação profissional da mulher, ao incentivo ao trabalho e autonomia econômica das mulheres, com vistas à

ampliação da inserção das mulheres no mercado de trabalho, sua independência econômica e sua participação na economia doméstica, colocando esta mulher em posição de destaque, e não mais de dependência do homem. Desenvolve as seguintes ações:

Renda Mulher - O Programa Renda Mulher traduz-se em estratégias pautadas na geração de trabalho e renda. Caracteriza-se pela realização de cursos voltados para mulheres, com o objetivo de capacitá-las e, subseqüentemente, garantir sua inclusão no mercado de trabalho, em feiras e no “**Espaço Arte Mulher**”, onde as artesãs têm a possibilidade de expor e comercializar seus produtos confeccionados. Prioriza-se no Programa a participação das mulheres em situação de violência assistidas pelo Centro Especializado de Atendimento à Mulher.

O “**Grupo Espaço Arte Mulher**” localizado no Terminal Central, onde as artesãs têm a oportunidade de expor e comercializar seus produtos confeccionados; fomentando ainda, a união entre as artesãs do município, com a criação do "Polo de Artesanato" promovendo a oportunidade de exporem suas peças na Orla da Praia dos Cavaleiros. E, a “**Expo-Mulher**”, com a parceria das Secretarias Municipais de Cultura e Trabalho e Renda, oportuniza a feira de artesanato desenvolvida para estímulo e visibilidade das potencialidades geradas pelo Município de Macaé, com participação no "Quintas no Museu", no Solar dos Melos, todas as quintas-feiras, com oficinas e exposição de artesanato; e às quartas-feiras, na Praça da antiga Câmara de Vereadores, atual Museu do legislativo.

Estratégia de Operacionalização: Para que o Programa possa funcionar de forma efetiva e de acordo com seus objetivos de intervenção, em atenção às mulheres vítimas de violência pontuam-se algumas estratégias de intervenção, conforme tópicos abaixo:

CEAM e Espaço Mulher Cidadã:

- Manutenção da estrutura física do prédio: reposição de vidros da janela de madeira (1º andar), troca / instalação dos dois refletores do jardim (iluminação do prédio), aquisição e instalação de porta de madeira na entrada de acesso a área da cozinha e almoxarifado (1º andar), pintura interna e externa do prédio (CEAM e Espaço Mulher Cidadã), e entre outros.
- Reestruturação do espaço infantil já existente, atualmente junto da recepção, em um espaço muito pequeno, o que dificulta o deslocamento das crianças, e atrapalha o trabalho das recepcionistas / acolhedoras (CEAM); e aquisição de brinquedos didáticos, possibilitando atividades para as crianças que vieram em companhia das

assistidas, enquanto estiverem em atendimento (CEAM) - (Ofício nº 714/2018 - Ref.: MPRJ 2018.00122508 - IC 066/2018/CID/MCE de data de 04 de junho de 2018);

- Implantação de sistema acústico nas portas de acesso às salas de atendimento da equipe técnica do CEAM, por conta do sigilo profissional, preservando as pessoas que estão sendo atendidas;
- Aquisição de placa de identificação visual para o CEAM
- Ampliar o número de profissionais que compõem a equipe técnica, tendo em vista, que o número de atendimentos às mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, bem como para demais orientações, realizados por assistentes sociais, psicólogas, advogadas, vem crescendo, tendo saltado de 705 atendimentos em 2004, para 2.685 atendimentos em 2019 (sendo 687 novos casos), e mesmo no período de pandemia COVID-19, no plantão remoto foram realizados 1.823 atendimentos, e no presencial foram realizados 489 atendimentos, um total de 2.312 (sendo 388 novos casos), no ano de 2020.

Cumprе salientar, que atualmente compõem a equipe técnica, 1 (uma) assistente social, 3 (três) psicólogas, e não há advogada; quantitativo de profissionais fica aquém do necessário para atender as mulheres que procuram o serviço; e ainda uma profissional Arteterapeuta para as atividades complementares com as assistidas, como rodas de conversas, oficinas, buscando assim auxiliar nas ações/serviços/atividades de prevenção; e uma orientadora social para atuar na brinquedoteca realizando cuidados aos filhos das assistidas em atendimento no CEAM (entende-se que 1 (uma) orientadora social supriria essa demanda) - (Ofício nº 714/2018 - Ref.: MPRJ 2018.00122508 - IC 066/2018/CID/MCE de data de 04 de junho de 2018), conforme determinado na Norma técnica de Uniformização dos Centros de Referência de atendimento à Mulher em situação de violência.

Cabe ressaltar que no setor jurídico, além do atendimento das mulheres vítimas de violência, existem diligências aos órgãos competentes, acompanhamentos dos processos judiciais das assistidas e rodas de conversas e palestras informativas sobre a Lei Maria da Penha, há também os atendimentos específicos do programa de orientação jurídica, portanto é de extrema necessidade uma advogada para compor a equipe técnica do CEAM.

- Recurso para contratação de uma Agência de turismo/viagens (com direcionamento para rede hoteleira – hotéis e pousada - garantindo o sigilo e segurança da mulher acolhida, encaminhada após acolhimento e atendimento pela equipe técnica do CEAM, e/ou implementação de Casa de acolhimento provisório a mulheres vítimas de violência no município de Macaé, com o objetivo de receber estas mulheres e seus

respectivos filhos menores, de forma temporária, caso elas não tenham como permanecer na residência em que se encontra o suposto autor da violência e não consigam apoio de sua rede familiares e /ou de amigos, em especial quando estejam aguardando passagens para mudar-se para outra localidade. Nos casos extremos de risco de morte e /ou riscos à integridade física, que a mulher não tenha outra localidade para residir, será encaminhada diretamente para a Casa Abrigo do Estado do Rio de Janeiro.

- Instrutores para comporem, o Espaço Mulher Cidadã, tendo em vista a procura ser crescente por diversos cursos, destacando os mais procurados corte e costura, cabeleireiro, maquiagem, manicure, confecção de bijuteria, artesanato em geral;

- Manutenção de 2 (duas) máquinas de costura (overloque e costura reta), pertencente ao Espaço Mulher Cidadã.

- Manutenção do Veículo FORD / FIESTA SEDAN 1.6 FLEX, placa KOY 4337, ANO 2010/2011, cor branca, álcool/gasolina, categoria oficial - doado pelo Governo Federal, termo de doação nº 08/2011 (00036.000223/20011-21). O citado veículo é utilizado no Centro Especializado de Atendimento à Mulher – CEAM com o objetivo de facilitar os deslocamentos das assistidas quando necessitam de atendimento médico junto às unidades de saúde, Instituto Médico Legal – IML, Defensoria Pública, Casa Abrigo (localizadas em outros municípios, buscando garantir a integridade física e/ou a vida da assistida), entre outras demandas; porém, existem algumas pendências e necessidades a serem realizadas conforme já registrado em relatórios.

- Elaboração e confecção de material para divulgação (cartilhas, banner, faixa, folders, cartazes, panfletos), inclusive cartilhas explicativas sobre a Lei Maria que atende pessoas com deficiência visual (Proposta aprovada na II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres – Diretriz: Enfrentamento a todas as formas de violência).

Serviços oferecidos e benefícios: Atendimento especializado e multidisciplinar às mulheres vítimas de violência.

Público destinatário: mulheres vítimas de violência e suas famílias.

Capacidade de atendimento: Cobertura no município de Macaé

COORDENADORIAS DE DIREITOS HUMANOS

COORDENADORIA GERAL DE IGUALDADE

A Coordenadoria Geral de Igualdade tem o objetivo de estabelecer políticas de inclusão social, de fortalecimento dos direitos humanos, de combate ao racismo, intolerância religiosa e promoção da igualdade racial e de enfrentamento às formas de discriminação. Propõe-se a desenvolver atividades que despertem o espírito crítico, cooperativo, associativo, através de discussão e reflexão, desenvolver projetos e campanhas de prevenção à violência e combate ao racismo e intolerância religiosa. Esta coordenadoria age no sentido de propor, elaborar, articular, acompanhar e desenvolver políticas públicas de direitos humanos relacionadas a igualdade racial e estratégias de enfrentamento a discriminação.

Estratégia de Operacionalização: As coordenadorias instituídas pela Lei Complementar nº 256/2016 na reforma administrativa de 2016, não possuem em sua estrutura quadro de recursos humanos, equipes para execução das ações estratégicas, criou-se apenas o cargo de coordenador, o que dificulta a execução do Plano de Ação destas coordenadorias. Se faz necessário, uma equipe mínima de 1 coordenador, 1 assistente social, 1 psicólogo e profissional de nível médio para dar apoio administrativo às ações a serem desenvolvidas. Também se faz necessário a aquisição de material de divulgação, como: cartilhas, panfletos, folderes e outros materiais informativos, de campanhas e ações estratégicas.

Além dos materiais acima mencionados, se faz necessário a aquisição de materiais permanentes e de consumo, como: computador, impressora, telefone celular, acesso a internet eficaz, utilização de veículo (mesmo que sendo compartilhado com as outras coordenadorias de direitos humanos), material de limpeza, material pedagógico, data show.

Serviços oferecidos e benefícios: Ações estratégicas de combate a discriminação e promoção da igualdade racial.

Público destinatário: usuários da política de assistência social e demais políticas públicas.

Capacidade de atendimento: cobertura dos moradores do município que buscam atendimento nas políticas públicas de assistência social.

COORDENADORIA DE ACESSO E GÊNERO

A Coordenadoria Geral de Políticas de Acesso e Gênero é um organismo da Administração Pública Municipal ligada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade, que tem por finalidade criar, executar, acompanhar e avaliar as ações municipais de promoção à diversidade e cidadania LGBTI+, promovendo a execução de políticas públicas de inclusão, de combate às desigualdades e discriminações a esta população no município de Macaé. As ações são desenvolvidas com base nas políticas públicas nacionais e estaduais LGBTI+ e norteadas por leis, decretos, resoluções e pelo Programa Estadual Rio sem Lgbtfobia.

Estratégia de Operacionalização: As ações articuladas da Coordenadoria de Acesso e Gênero visam executar ações e programas de promoção, proteção, assistência e defesa dos direitos humanos relacionadas ao público LGBTI+, bem como criar e executar programas, projetos, eventos, campanhas e serviços que promovam serviços de assistência social e a defesa dos direitos humanos, com ênfase na população LGBTI+.

Para que o Plano de Ação feito por esta coordenadoria seja implementado, se faz necessário a criação de uma estrutura administrativa mínima de recursos humanos (1 coordenador, 1 assistente social, 1 psicólogo e um profissional de nível médio na função administrativa, uma vez que a coordenadoria foi criada na última reforma administrativa e não contemplou equipe de apoio junto a esta coordenação.

Também se faz necessário a aquisição de material de divulgação, como: cartilhas, panfletos, folderes e outros materiais informativos, de campanhas e ações estratégicas.

Além dos materiais acima mencionados, a aquisição de materiais permanentes e de consumo, como: computador, impressora, telefone celular, acesso a internet eficaz, utilização de veículo (mesmo que sendo compartilhado com as outras coordenadorias de direitos humanos), material de limpeza, material pedagógico, data show, fazem parte do suporte necessário para a execução das ações propostas.

Serviços oferecidos e benefícios: Ações estratégicas de atenção ao público LGBTI+, no combate a discriminação e ações de sensibilização.

Público destinatário: Atendimento a população LGBTI+

Capacidade de atendimento: usuários que buscam garantias de direito no município de Macaé.

COORDENADORIA DE POLÍTICAS DE FOMENTO À INCLUSÃO

A coordenadoria de Políticas de Direito de Fomento à Inclusão tem como objetivo fomentar a política de direitos humanos, com foco na política de direito da pessoa com deficiência e idoso. As ações realizadas são articuladas com outras políticas públicas visando assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais para a pessoa com deficiência e idoso para sua inclusão social e cidadania.

Assim como as demais coordenadorias de direitos humanos que foram efetivadas a partir da última reforma administrativa, necessita de melhor estruturação, com a definição de equipe mínima para promoção das ações de articulação e implementação de programas, projetos e campanhas de sensibilização e articulações intersetoriais em atendimento à pessoa com deficiência.

Estratégia de Operacionalização: Para que o Plano de Ação da Coordenadoria de Fomento à Inclusão seja executado, se faz necessária a constituição de uma equipe mínima, pois hoje a coordenadoria só possui o coordenador para executar todas as ações planejadas, assim como as demais coordenadorias de direitos humanos. A equipe mínima proposta é composta por: 1 coordenador, 1 assistente social, 1 psicólogo e 1 profissional de nível médio para apoio administrativo. Esta coordenação também requer materiais permanentes, como: impressora, computador com acesso à internet, aquisição de materiais pedagógicos e utilização de veículo para ações externas (que pode ser veículo compartilhado com outros serviços).

Serviços oferecidos e benefícios: Ações estratégicas de atenção à pessoa com deficiência, trabalho de articulação com outras políticas e ações intersetoriais no atendimento a este público.

Público destinatário: Pessoas com deficiência.

Capacidade de atendimento: Atenção junto ao público de Macaé.

OSC - ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

De acordo com a plataforma 'Mapa das Organizações da Sociedade Civil', as OSC's são definidas como entidades/grupos nascidos da livre organização e da participação social da população para desenvolver ações de interesse público sem visar lucro. As OSCs tratam dos mais diversos temas e interesses, com variadas formas de atuação, financiamento e mobilização.

MROSC significa Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Quando usamos a sigla MROSC, estamos fazendo referência ao conjunto de normas das Organizações da Sociedade Civil. A Lei Federal nº 13.019/2014 estabelece as disposições que regulam atualmente as parcerias entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil. Trata-se de norma de caráter nacional, cuja aplicação se estende a todos os entes da federação (União, Estados Distrito Federal e Municípios).

As parcerias celebradas à luz do MROSC tem propostas diferentes da Lei de Licitações e Contratos (Lei 8666/1993), com uma gestão moderna baseada principalmente no cumprimento de objetivos e metas.

A lei 13.019/2014 regulariza a atuação das OSCs na administração pública estabelecida por meio de termos de colaboração, termos de fomento ou por acordos de cooperação. A Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade possui hoje Termo de Fomento com as seguintes Organizações da Sociedade Civil: APAE, Pestalozzi e Núcleo de Dança Portadores de Alegria.

As entidades de assistência social fazem parte do Sistema Único de Assistência Social como prestadoras complementares de serviços socioassistenciais e como co-gestoras, por meio da participação nos conselhos de assistência social. Elas prestam serviços, executam programas ou projetos de atendimento, assessoramento e defesa e garantia de direitos.

No período da pandemia do Covid-19, a equipe de Monitoramento da Gestão do SUAS, acompanhou as atividades realizadas pelas OSC, que tiveram suas ações desenvolvidas de forma remota e híbrida, de acordo com as orientações determinadas pelos decretos municipais e de acordo com as necessidades de adequação deste público específico. Foram criados protocolos de atendimento,

adequação dos espaços e suporte remoto, de forma que estes usuários pudessem ser atendidos e acompanhados.

O Monitoramento da Gestão do SUAS realizou recentemente uma pesquisa de satisfação junto aos usuários e familiares das OSC's (2021), conforme orienta a Lei 13.019/2021. Após etapas conclusivas da pesquisa, os dados serão disponibilizados e utilizados como dados importantes para o monitoramento e avaliação destes serviços prestados e contribuição para o processo de melhoria destes serviços prestados. Apresentaremos a seguir as OSC que a SEMDS-DHA possui termo de fomento:

OSC - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	SERVIÇOS PACTUADOS	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
APAE	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	140 Crianças e Adolescentes
PESTALOZZI	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	85 Crianças e Adolescentes
NÚCLEO DE DANÇA PORTADORES DE ALEGRIA	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	35 Adolescentes/Adultos

Obs: Restaurante Popular: Término do último termo de fomento em 2020. Aguardando novo processo de chamamento público.

1 - APAE

A APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais é uma Organização da Sociedade Civil que atende crianças e adolescentes com deficiência intelectual e/ou múltiplas em suas unidades de forma gratuita nos setores sócio pedagógico e técnico. A OSC possui termo de fomento junto a SEMDS-DHA, processo nº 13.169/2021, nos termos da Lei 13.019/2014.

Todos os trabalhos que vêm sendo realizados obedecem ao programa de trabalho inserido no processo supracitado. As atividades programadas foram realizadas buscando estimular independência e evolução das habilidades cognitivas, motoras, comunicativas e sociais, atividades de vida diária (AVD's), atividades de vida prática (AVP's), com isto promovendo o aumento da auto estima, autonomia e maior independência em suas rotinas diárias. Para estas atividades foram utilizados

recursos lúdicos, sensoriais, motores e cognitivos, como jogos de tabuleiros, jogos eletrônicos, atividades com música, brinquedos com texturas diferenciadas, audiovisual, psicomotores e proprioceptivos. Foram realizadas as Oficinas de AVD 's e AVP's visando estimular a autonomia e independência na realização de suas tarefas e o auto cuidado. Na Oficina Emoções em conjunto ao setor de Psicologia é estimulado a expressão de seus desejos e anseios, a socialização e auto estima.

As famílias vêm demonstrando maior interesse em participar e interagir durante os atendimentos, sendo promovido o acolhimento destes familiares e suas demandas, permitindo uma evolução do vínculo familiar e do compromisso com a evolução dos usuários. Buscam orientações para aumentar autonomia e independência na realização de suas tarefas e de suas atividades individuais e em família.

Estratégia de Operacionalização: O processo de monitoramento dos serviços socioassistenciais da SEMDS-DHA junto às OSC's vem sendo realizado através de reuniões remotas e visitas presenciais programadas. A equipe de monitoramento vem acompanhando o processo de retomada das atividades presenciais e foi demonstrado que a OSC teve o cuidado e atenção para avaliar junto com familiares e seu corpo técnico, cada usuário atendido e seus familiares, de forma a respeitar os limites de cada condição que, por vezes evocam um olhar diferenciado e responsável ao se propor intervenções no processo de socialização e integração à vida comunitária e familiar.

Conforme verificado, as atividades vêm sendo realizadas conforme o programa de trabalho, aplicando-se as adequações exigidas pelo período pandêmico, e sendo realizada as ações intersetoriais junto a rede de serviço de saúde, educação, assistência social e outros serviços municipais.

Serviços oferecidos e benefícios: Atendimento sociopedagógico, atividades da vida diária e serviços de convivência.

Público destinatário: Crianças e adolescentes com deficiência intelectual e ou múltiplas

Capacidade de atendimento: 140 crianças e adolescentes

2 - PESTALOZZI

A OSC Pestalozzi vem desenvolvendo suas atividades de acordo com seu plano de trabalho inserido no processo nº24.671/2020. As ações programadas visam atender de forma interdisciplinar às múltiplas demandas de pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares. Trabalha numa perspectiva de inclusão social e participação na vida comunitária, proporcionando condições para que os 85 assistidos inseridos nela atualmente possam usufruir de seus direitos e exercer a sua cidadania e autonomia mediante as condições disponibilizadas para o pleno desenvolvimento das potencialidades individuais.

As atividades seguiram no ano de 2021 com as adequações feitas em face da pandemia da Covid-19, sendo sinalizada pela equipe de trabalho certa dificuldade das famílias em se adequarem ao atendimento/acompanhamento de forma remota no período em que os serviços presenciais permaneceram suspensos em função da pandemia de Covid-19. Com a retomada gradativa das atividades presenciais, foi elaborado um plano de retomada, assim como nas demais OSC's parceiras com termo de fomento junto a SEMDS-DHA.

A Pestalozzi realiza atendimento psicopedagógico, oferta serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, atendendo crianças a partir dos 6 anos de idade e adolescentes com algum tipo de deficiência. A Instituição possui capacidade em seu espaço físico para atender até 350 usuários, porém necessita do apoio de mais parceiros a fim de ampliar sua equipe interdisciplinar e seu potencial no atendimento à pessoa com deficiência.

Estratégia de Operacionalização: A OSC - Organização da Sociedade Civil se propõe a atender de forma interdisciplinar às múltiplas demandas de pessoas com deficiência intelectual e múltipla e seus familiares, trabalhando numa perspectiva de inclusão social e participação na vida comunitária, proporcionando condições para que seus usuários possam usufruir dos seus direitos e exercer a sua cidadania e autonomia, desenvolvendo seu potencial livremente, também orientado para suas responsabilidades e aprimorando a capacidade para superar desafios e se integrar socialmente.

Para tanto, a Pestalozzi, dispõe de equipe multiprofissional composta por 2 psicólogos, 2 assistentes sociais, 4 educadores sociais, 1 coordenadora de projetos, 7 auxiliares de serviço geral, 2 motoristas, 1 cozinheiro, 3 auxiliares administrativos.

Quanto ao espaço físico, a área da OSC é bem extensa, com uma área externa privilegiada. A Instituição possui: 1 sala de informática, 8 salas de atendimento, 01 sala de reunião, 2 de atendimento técnico, 1 núcleo profissionalizante, 11 salas para atividades pedagógicas, 1 secretaria/diretoria, 2 espaços destinados a atendimento dentário, 01 refeitório, 01 dispensa. A OSC tem capacidade física de atendimento de cerca de 350 usuários e capacidade técnica para atender até 85 usuários.

Serviços oferecidos e benefícios: Realiza atividades diversificadas (oficina de introdução ao mundo da informática, oficina de artes, horta, grupo de convivência com atividades sociopedagógicas, projeto "cuidando de você", visitas domiciliares, encaminhamentos para serviços da rede, acolhida. Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos.

Público destinatário: Crianças a partir dos 6 anos de idade e adolescentes.

Capacidade de atendimento utilizada: 85 usuários

3 - NÚCLEO DE DANÇA PORTADORES DE ALEGRIA

A organização da Sociedade Civil denominada Núcleo de Dança Portadores de Alegria (Processo nº29.315/2018 e TF.06/2017), de acordo com o que consta em seus relatórios bimestrais, atende hoje 32 adolescentes e adultos com deficiências múltiplas e utiliza as artes da dança, teatro e de outras expressões culturais como instrumentos de inclusão social e desenvolvimento de potencialidades e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários de seus usuários.

Trata-se de um público prioritário da Assistência Social, onde cerca de 71,87% dos usuários da OSC, são beneficiários do BPC - Benefício de Prestação Continuada, concedido à famílias cuja renda por pessoa do grupo familiar, é menor que 1/4 do salário-mínimo vigente, configurando-se como famílias em vulnerabilidade social. O Núcleo de Dança também possui em seu quadro profissional, conforme consta nos relatórios bimestrais, uma assistente social (voluntária), que realiza o acompanhamento e encaminhamentos das famílias dos usuários, sinalizando um esforço em fortalecer as ações de ampliação da capacidade protetiva e de superação das fragilidades sociais.

As atividades programadas junto ao público alvo, conforme análise dos relatórios bimestrais, estão em consonância com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC

(capoeira, dança contemporânea, expressão corporal e Hip Hop), bem como os objetivos e metas estabelecidos pelo Núcleo de Dança.

Estratégia de Operacionalização: Os usuários do Núcleo de Dança participam das atividades de grupos realizadas pela assistente social, que também englobam ações de grupo com os pais e encaminhamentos diversos aos serviços da rede disponibilizados no município (educação, saúde, assistência, dentre outros). A OSC também fornece duas refeições por dia aos usuários (almoço e lanche da tarde, conforme previsto no plano de trabalho).

O trabalho desenvolvido objetiva a participação ativa dos usuários na comunidade local e o desenvolvimento da autonomia e da autoestima, uma vez que as ações integradas envolvem as famílias e a interação social. Este ano, o Núcleo de Dança Portadores de Alegria foi selecionado para participar do Festival Internacional de Dança em Joinville, com duas coreografias; é o resultado de um trabalho de superação de limites, de empenho e conquistas. A OSC também oferece o transporte para a participação dos usuários, que em sua maioria são oriundos de famílias de baixa renda e que residem na parte periférica da cidade. O acompanhamento das ações do Núcleo de Dança Portadores de Alegria é feito através das visitas institucionais e dos relatórios bimestrais encaminhados ao setor da Gestão do SUAS/Monitoramento, da SEMDS-DHA, onde são analisadas as metas, os indicadores e resultados alcançados. Sendo assim, considera-se que a OSC Núcleo de Dança Portadores de Alegria vem cumprindo as exigências estabelecidas pela Lei 13.019/2014, no sentido do cumprimento das metas estabelecidas em seu Plano de Trabalho, sendo constatado os impactos sociais alcançados a este público prioritário da Assistência Social.

Serviços oferecidos e benefícios: Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, através de atividades lúdicas, de integração social comunitária.

Público destinatário: Crianças e adultos portadores de algum tipo de deficiência.

Capacidade de atendimento: 35 usuários

CONSELHOS TUTELARES (I, II E III)

Os Conselhos Tutelares, conforme o Art. 131 do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, se configuram como órgão permanente e autônomo, não

jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII.

Visando garantir ações contínuas, o Conselho Tutelar foi instituído mediante por lei municipal passado a compor de maneira definitiva o quadro das instituições do município. É importante ressaltar, que de acordo com a Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), todas as cidades devem possuir ao menos um Conselho Tutelar em funcionamento, devendo ser observada a proporção mínima de um para cada cem mil habitantes. Macaé possui 3 Conselhos Tutelares, destes, 1 funciona no distrito de Glicério, na Serra. Quando houver mais de um Conselho no território, caberá às normas locais o estabelecimento da área de atuação de cada um deles, considerando a localidade geográfica da população de crianças e adolescentes e a incidência de violações aos seus direitos.

Estratégia de Operacionalização: Os imóveis destinados aos Conselhos Tutelares devem contar com uma estrutura digna para realizar o acolhimento do público-alvo, assim, deve dispor de espaço físico, móveis, aparelhos e mecanismos que viabilizem o desenvolvimento pleno dos serviços dos conselheiros.

Em Macaé, apenas o imóvel da Serra é alugado. O Conselho Tutelar I e II funcionam no mesmo endereço, sendo espaço próprio, localizado na Rua da Igualdade, 890 - Imbetiba. No entanto, tendo em vista a necessidade de separação das sedes do Conselho Tutelar I e II, a Administração Municipal está efetuando a locação de imóvel para sediar o Conselho Tutelar II.

Foi acordado ainda, que tendo em vista que o Conselho Tutelar II abrange uma área extensa com diversos conflitos entre facções criminosas distintas, entendeu-se por bem situar o Conselho em uma área central neutra, próxima ao Terminal Central de Ônibus, o que garantiria o acesso de qualquer pessoa independente da localidade onde reside. Desta forma, está em tramitação o processo nº 76839/2021 de locação de imóvel para nova sede do Conselho Tutelar II.

A Lei Orçamentária Municipal deverá prever dotação e subsídios para o custeio das atividades desempenhadas pelo Conselho Tutelar em programas de trabalho específicos, inclusive para as despesas de capacitação dos Conselheiros, aquisição e

manutenção de bens móveis e imóveis, pagamento de serviços de terceiros e encargos, diárias, material de consumo, passagens e outras despesas, conforme orienta a Resolução nº 75/2001 (CONANDA), que dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares e dá outras providências.

Observe-se ainda, no que refere a aquisição de bens móveis, que cada Conselho Tutelar de Macaé foi contemplado com um conjunto de equipagem doado pela Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – SNDCA – do Ministério da Mulher, sendo que o recebimento dos itens está sendo realizado de forma fracionada.

A Resolução nº 75/2001 (CONANDA) também ressalta que *“...a contínua capacitação dos integrantes do Conselho Tutelar também é indispensável, de modo que eles sejam preparados para o exercício de suas relevantes atribuições em sua plenitude, o que obviamente não se restringe ao atendimento de crianças e adolescentes, mas também importa numa atuação preventiva, identificando demandas e fazendo gestões junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Prefeitura Municipal para a criação e/ou ampliação de programas específicos, que darão ao órgão condições de um efetivo funcionamento”*.

Atualmente a capacitação dos Conselheiros Tutelares no Município de Macaé está sendo realizada de forma contínua pela Secretaria de Desenvolvimento Social em parceria com a UNILIVRE.

Serviços oferecidos e benefícios: Sempre que os direitos de crianças e adolescentes forem ameaçados ou violados, independente de se por ação ou omissão da sociedade ou do Estado; por falta, omissão ou abuso dos pais ou responsável; ou em razão de sua conduta, é responsabilidade do Conselho Tutelar tomar as providências plausíveis para que a situação vivenciada seja cessada.

Público destinatário: famílias, crianças e adolescentes com o objetivo de zelar pela promoção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Capacidade de atendimento: cobertura de todo território de Macaé

GESTÃO DO SUAS

A Gestão do SUAS é a área responsável pelo aprimoramento da gestão da Política de Assistência Social no município, planejando, articulando, monitorando e avaliando as ações propostas, assessorando tecnicamente as equipes da Rede de Proteção Social e identificando as situações de vulnerabilidades, violações de direito e propondo a implementação de políticas em consonância com as necessidades detectadas nos territórios em situação de vulnerabilidade social.

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é um sistema público que organiza os serviços de assistência social. Com um modelo de gestão participativa, ele articula os esforços e os recursos dos três níveis de governo, isto é, municípios, estados e a União, para a execução e o financiamento da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), envolvendo diretamente estruturas e marcos regulatórios nacionais, estaduais, municipais e do Distrito Federal.

A Gestão do SUAS

“O novo paradigma para a gestão pública articula descentralização e intersetorialidade, uma vez que o objetivo visado é promover a inclusão social ou melhorar a qualidade de vida, resolvendo os problemas concretos que incidem sobre uma população em determinado território”. Ou seja, ao invés de metas setoriais a partir de demandas ou necessidades genéricas, trata-se de identificar os problemas concretos, as potencialidades e as soluções, a partir de recortes territoriais que identifiquem conjuntos populacionais em situações similares, e intervir através das políticas públicas, com o objetivo de alcançar resultados integrados e promover impacto positivo nas condições de vida. Menicucci (2002)

A Gestão do SUAS é constituída pelas seguintes áreas, que atuam de forma integrada, que são:

- **Vigilância Socioassistencial:** Apoio técnico aos municípios, visando subsidiar com informações, ampliar conhecimento e auxiliar no planejamento e execução das ações no âmbito da Gestão do Suas. (NOB art. 88)
- **Gestão do Trabalho e Educação Permanente:** Planejamento, organização e execução das ações relativas à valorização do trabalho e estruturação do processo de trabalho institucional (NOB SUAS/RH, art. 109)
- **Regulação do Suas:** Regula e padroniza os serviços da Assistência Social.

Estratégia de Operacionalização: O processo de acompanhamento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS, realizado pelo Município, conforme orienta a NOB-SUAS/2012, objetiva a verificação de:

I - do alcance das metas de pactuação nacional e estadual e dos indicadores do SUAS, visando ao reordenamento e à qualificação da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

II - da observância das normativas do SUAS.

Além destas ações, cabe a gestão do SUAS, construir de forma coletiva com a rede de proteção social, o planejamento financeiro da prestação de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais à população usuária, em consonância com as necessidades identificadas nos territórios. De forma que a peça orçamentária defina as diretrizes, objetivos e metas; a previsão da organização das ações, a provisão de recursos, a definição da forma de acompanhamento das ações e a revisão crítica das propostas, dos processos e dos resultados, juntamente com o controle social.

A gestão do SUAS, assim como os demais serviços da Assistência Social necessitam de ampliação de sua equipe. Hoje a equipe se encontra reduzida, contando apenas com uma profissional como responsável pela gestão do trabalho, uma responsável pela vigilância socioassistencial e uma para realização das atividades de monitoramento, não havendo disponibilidade de constituição de equipe para executar as referidas atividades. Há necessidade de 1 profissional técnico administrativo, visto que a que se encontra à disposição do setor, permanece até a presente data afastada do trabalho presencial em face da lei complementar nº 295/2020, que fixa como integrante do “grupo de risco” da Covid-19, as servidoras públicas municipais que durante o período de estado de calamidade instaurado pelo Decreto Municipal n.º 057/2020 tenham que se apresentar ao trabalho em decorrência do término da licença maternidade. Sob tal circunstância e em face da indisponibilidade de ofertar os recursos necessários para que a mesma exerça suas atividades laborativas em sistema de home office, permanece a mesma afastada do trabalho.

Importante ressaltar que a Gestão do SUAS vem pautando o levantamento das necessidades de ampliação dos recursos humanos da SEMDS-DHA, uma vez que

esta deficiência impacta diretamente na qualidade dos serviços prestados, na qualidade de vida dos trabalhadores do SUAS, que vem atuando sob pressão em face da crescente demanda por políticas públicas de assistência social, principalmente após a pandemia do Covid-19. Outra contribuição importante para o fortalecimento do SUAS no município é dar continuidade ao andamento do processo da Lei do SUAS no âmbito municipal. A proposta de contribuição para a reforma administrativa da Prefeitura, vinculada à pasta da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Acessibilidade também é primordial para a implementação de importantes mecanismos da Gestão do Trabalho, conforme orientações da NOB SUAS-RH.

Gestão do Trabalho

A Norma Operacional de Recursos Humanos - NOB/RH/SUAS/2006 contempla regras que qualificam a gestão e os serviços. como a definição de coordenações de CRAS e de CREAS a serem ocupadas por servidores com nível superior, do quadro próprio e com experiência em trabalhos comunitários e gestão de serviços, programas, projetos e benefícios. No campo da gestão foram definidas funções essenciais vinculadas à necessária composição de um quadro de profissionais de referência para o desenvolvimento de atribuições de gestão do sistema municipal, planejamento, gerenciamento, coordenação, gerenciamento do Fundo Municipal de Assistência Social e do sistema de informação, monitoramento e avaliação.

A pauta da qualificação profissional na perspectiva da melhoria dos serviços ofertados se inicia basicamente no ano de 1997, quando a pauta de capacitação dos trabalhadores emergiu no contexto da II Conferência Nacional de Assistência Social em face da fragilidade na consolidação da gestão descentralizada nos termos previstos legalmente. O novo estágio do SUAS anuncia uma agenda política e institucional consistente na consolidação dos avanços normativos que demarcam o lugar da assistência social na democratização do Estado e da sociedade, o que exigirá do próprio Sistema aprimoramentos no desenvolvimento das responsabilidades de gestão e adensamento ético e técnico ao trabalho social operado na rede socioassistencial. Esta agenda política qualifica e efetiva a

visibilidade da gestão do trabalho como um componente indutor central na consolidação do SUAS.

Na prática, a Política Nacional de Educação Permanente do SUAS (PNEP/SUAS) representa um grande avanço na direção da institucionalização da perspectiva político pedagógica e da cultura da Educação Permanente no âmbito do SUAS, estabelecendo suas diretrizes e princípios, bem como definindo os meios, mecanismos, instrumentos e arranjos institucionais necessários à sua operacionalização e efetivação.

A partir da regulamentação da Política Nacional de Educação Permanente do SUAS – PNEP/SUAS, torna-se possível fixar os princípios e diretrizes para a instituição da perspectiva político-pedagógica fundada na educação permanente na Assistência Social. A referida perspectiva é que torna possível tomar a Educação Permanente como uma ferramenta capaz de contribuir para qualificar a oferta dos Serviços na Política de Assistência Social tornando-se, portanto, uma importante ferramenta de gestão. A realização de processos formativos para o constante aperfeiçoamento profissional tem a característica de agregar valor ao profissional que o realiza, contudo, o aperfeiçoamento voltado para o trabalho garante que se potencialize as formas de empoderamento e emancipação humana tão caros à Política.

Na esfera pública da assistência social ganham visibilidade temas como admissão por concurso público; remuneração condigna; redução de jornada de trabalho; condições éticas e técnicas de trabalho; equipes de referência na gestão e nos serviços; saúde do trabalhador; segurança no trabalho; adequação ou construção de Planos de Carreira, Cargos e Salários – PCCS; reorganização da formação profissional às necessidades da política pública; e a implementação de uma Política Nacional de Capacitação, direcionada pelo princípio da educação permanente. (Gestão do Trabalho no Âmbito do SUAS, pág. 21/MDS/2011).

“A PNEP/SUAS visa corroborar com a profissionalização do SUAS, que requer dos seus gestores, trabalhadores e conselheiros novos conhecimentos, habilidades e atitudes frente às necessidades da provisão dos serviços e benefícios socioassistenciais mais qualificada e comprometida com um projeto emancipatório de sociedade.”

Há reconhecida a necessidade de compor as equipes de trabalhadores por níveis de proteção e com vínculos empregatícios providos por concurso público, assegurando estabilidade e possibilidade de constituição de vínculos com os usuários e territórios.

Todavia no município ainda existem algumas funções que integram a estrutura do SUAS no município e que ainda não estão regulamentadas, exigindo maior esforço para a constituição e alinhamento das equipes atuantes nos diferentes níveis de proteção social. É o caso das atividades de Cuidador e Educador/Orientador Social, reconhecida com profissão integrante das equipes de referência do SUAS por meio da Resolução nº 09/2014.

Vigilância Socioassistencial:

A Vigilância Socioassistencial, conforme orienta a NOB-SUAS (2012), é caracterizada como uma das funções da política de assistência social e deve ser realizada por intermédio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas, e trata:

- I - das situações de vulnerabilidade e risco que incidem sobre famílias e indivíduos e dos eventos de violação de direitos em determinados territórios;
- II - do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial.

A Vigilância Socioassistencial da SEMDS-DHA atua com 1 profissional técnico (assistente social), responsável pela sistematização e organização das funções da Vigilância. No ano de 2021 foi implementado o Boletim da Vigilância Socioassistencial, construído a partir dos dados sistematizados das equipes de atendimento no registro de informações relacionadas ao atendimento e serviços prestados. Sabemos da necessidade que os equipamentos têm de ampliação dos recursos materiais, como: computadores, acesso à internet, impressoras, bem como a ampliação da equipe, de forma que estes dados sistematizados estejam disponibilizados em tempo hábil para a proposição de ações efetivas para o atendimento aos usuários dos serviços da política de assistência social. A ampliação da equipe da Gestão do SUAS trará maior capacidade de resposta das demandas relacionadas à gestão.

CONTROLE SOCIAL

O controle social tem sua concepção advinda da Constituição Federal de 1988, enquanto instrumento de efetivação da participação popular no processo de gestão político administrativa-financeira e técnico-operativa, com caráter democrático e descentralizado. Dentro dessa lógica, o controle do Estado é exercido pela sociedade na garantia dos direitos fundamentais e dos princípios democráticos balizados nos preceitos constitucionais.

Na conformação do Sistema Único de Assistência Social, os espaços privilegiados onde se efetivará essa participação são os conselhos e as conferências, não sendo, no entanto, os únicos, já que outras instâncias somam força a esse processo. As conferências têm o papel de avaliar a situação da assistência social, definir diretrizes para a política, verificar os avanços ocorridos num espaço de tempo determinado (artigo 18, inciso VI, da LOAS).

Os conselhos têm como principais atribuições a deliberação e a fiscalização da execução da política e de seu financiamento, em consonância com as diretrizes propostas pela conferência; a aprovação do plano; a apreciação e aprovação da proposta orçamentária para a área e do plano de aplicação do fundo, com a definição dos critérios de partilha dos recursos, exercidas em cada instância em que estão estabelecidos. Os conselhos, ainda, normatizam, disciplinam, acompanham e avaliam os serviços de assistência social, prestados pela rede socioassistencial, definindo os padrões de qualidade de atendimento, e estabelecendo os critérios para o repasse de recursos financeiros (artigo 18, da LOAS).

OS CONSELHOS MUNICIPAIS

Macaé possui os seguintes Conselhos Municipais relacionados à política de Assistência Social:

1. COMAS - Conselho Municipal de Assistência Social;
2. CONIM - Conselho do Idoso;
3. CMDDCA - Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;
4. Conselho Municipal da Mulher

Estratégia de Operacionalização:

Para que as funções dos Conselhos municipais sejam efetivas na prática, se faz necessário um amplo processo de formação, capacitação, investimentos físicos, financeiros, operacionais e políticos, que envolva esses atores da política de assistência social.

Os Conselhos contam com uma Secretaria Executiva, que é a unidade de apoio para o seu funcionamento, e de uma mesa diretora, composta por Presidente, Vice-Presidente, plenário e as comissões temáticas de trabalho. Sua estrutura é estabelecida mediante regimento interno que regulamenta o seu funcionamento. Para que esta estrutura seja estabelecida se faz necessário a composição de equipes nos conselhos municipais e infraestrutura de espaços físicos adequados e aquisição de material permanente (computadores, impressoras, acesso à internet, data show, telefone, etc), bem como material de consumo (limpeza, higiene pessoal, EPI's, dentre outros).

Outros desafios para além da estrutura física e de recursos humanos para a construção dessa política é a criação de mecanismos que venham garantir a participação dos usuários nos conselhos e fóruns enquanto sujeitos não mais sub-representados. Assim, é fundamental a promoção de eventos temáticos que possam trazer usuários para as discussões da política fomentando o protagonismo desses atores, conforme preconiza a PNAS (2004).

Serviços oferecidos e benefícios: Deliberar e fiscalizar a execução das políticas públicas ao qual é designada.

Público destinatário: São representantes da sociedade civil, as entidades e organizações da assistência social, as entidades e organizações de usuários, e as entidades e organizações de trabalhadores das políticas públicas vigentes.

Capacidade de atendimento: Município de Macaé

FUNDOS MUNICIPAIS - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Os fundos municipais são fundos especiais, previstos no art. 71 da Lei Federal nº 4.320/64, criados para receber e distribuir recursos financeiros para a realização de atividades ou projetos municipais específicos. As atividades e os projetos que recebem receita desses fundos são programas que visam o atendimento do interesse

público. A prefeitura é a responsável por associar receitas a esses programas e garantir a sua realização.

Observa-se que os estados, municípios e Distrito Federal são dotados de auto-organização que se manifesta na elaboração das constituições estaduais, leis orgânicas e leis ordinárias ou complementares. Destaca-se que a auto-organização do ente permite os demais aspectos da autonomia federativa, sobretudo a autolegislação que irá tutelar as diversidades regionais, dando-lhe tratamento adequado às necessidades específicas e adaptando as peculiaridades da região às competências que lhe cabem no âmbito da assistência social.

Nesse sentido, é de fundamental importância a regulamentação da política pública de assistência social no âmbito municipal, a fim de alcançarmos a concretude desse direito fundamental, dando **autonomia** aos fundos municipais na utilização dos recursos necessários para a implementação da política de assistência social.

Desse modo, cabe a cada ente organizar a assistência social por meio do **sistema descentralizado e participativo**, denominado SUAS, de acordo com sua competência, em consonância com a Constituição Federal e as normas gerais exaradas pela União, de forma a otimizar os recursos materiais e humanos, além de possibilitar a prestação dos serviços, benefícios, programas e projetos da assistência social com melhor qualidade à população, conforme orienta a *Cartilha de Orientações aos Municípios sobre a Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social* (pág. 10, 2015/MDS).

Estratégia de Operacionalização: Uma das estratégias para operacionalização deste objetivo, de fortalecimento dos fundos municipais é contemplar na reforma administrativa a ser apresentada na Câmara Municipal, a proposta de reestruturação dos fundos municipais e a necessidade da instituição do SUAS através de legislação municipal.

6. METAS ESTABELECIDAS

Como já sinalizado no início deste documento, as metas estabelecidas para elaboração deste Plano Municipal estão em consonância com o Plano Decenal de Assistência Social, com as metas estabelecidas no Pacto de Aprimoramento do

SUAS, com as propostas elencadas no Fórum Municipal de Assistência Social e Conferência Municipal da Assistência Social ocorridas no ano de 2021 além dos Objetivos de Desenvolvimento Social da ONU.

O Pacto de Aprimoramento é o instrumento do Sistema Único de Assistência Social, estabelecido pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no qual se define as prioridades e metas da gestão da política de Assistência Social, para promover melhorias no âmbito dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais e alcançar patamares maiores de desenvolvimento.

Do ponto de vista normativo o Pacto de Aprimoramento do SUAS é estabelecido pela Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS), aprovada pela Resolução CNAS, nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Conforme preconiza esta legislação, o referido pacto deve ser elaborado a cada quatro anos, afinando-se com a vigência dos Planos Plurianuais e dos Planos de Assistência Social, que devem ser construídos atentando para essas metas. É importante demarcar que é tarefa dos entes federados o acompanhamento dessas metas e o planejamento para viabilizar a sua materialização.

Segue abaixo as metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS destinadas aos municípios de grande porte, como Macaé.

PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
PRIORIDADE	META
a) Acompanhamento familiar pelo PAIF	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias cadastradas no CadÚnico de 15 % para municípios de pequeno porte e 10% para os demais portes.
b) Acompanhamento pelo PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC	Atingir taxa de acompanhamento do PAIF das famílias com membros beneficiários do BPC: 25 % para municípios de Peq. Porte I e 10% para os demais portes.

c) Cadastramento das famílias com beneficiários do BPC no CadÚnico	Atingir os seguintes percentuais de Cadastramento no CadÚnico das famílias com presença de beneficiários do BPC: Munic. Peq I - 70%; Munic. Peq II – 70%; Médio Porte – 60 %; Grande Porte – 60%; Metrópole – 50%.
d) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família que apresentem outras vulnerabilidades sociais, para além da insuficiência de renda	Atingir taxa de acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família de 15% para os municípios de Peq. Porte I e 10% para os demais portes.
e) Acompanhamento pelo PAIF das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família em fase de suspensão por descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social	Atingir 50% de taxa de acompanhamento das famílias em fase de suspensão do Programa Bolsa Família em decorrência do descumprimento de condicionalidades, cujos motivos sejam da assistência social com respectivo sistema de informação.
f) Reordenamento dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos	Atingir o percentual de 50% de inclusão do público prioritário no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.
g) Ampliação da cobertura da Proteção Social Básica nos municípios de grande porte e metrópoles	Referenciar 100% da população constante no CadÚnico com ½ SM ou 20% dos domicílios do município aos CRAS.
h) Adesão ao Programa BPC na Escola	Alcançar 100% de adesão dos municípios ao Programa BPC na Escola.

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	
PRIORIDADE	META

a) Ampliação da cobertura do PAEFI nos municípios com mais de 20 mil habitantes	Implantar 1 CREAS em todos os municípios entre 20 e 200 mil habitantes e no mínimo de 1 CREAS para cada 200 mil habitantes.
b) Identificação e cadastramento de crianças e adolescentes em situação de Trabalho Infantil	<p>Atingir no mínimo 70% de cadastro até fim de 2016 nos Municípios com alta incidência que aderiram ao cofinanciamento das ações estratégicas do PETI em 2013.</p> <p>Atingir no mínimo 70% de cadastro até fim de 2017 nos Municípios com alta incidência que aderiram ao cofinanciamento das ações estratégicas do PETI em 2014.</p> <p>Atingir 50% de identificação e o cadastro do trabalho infantil para os demais municípios.</p>
c) Cadastramento e atendimento da População em Situação de Rua	<p>Identificar e cadastrar no CadÚnico 70% das pessoas em situação de rua em acompanhamento pelo Serviço Especializado ofertado no Centro Pop.</p> <p>Implantar 100% dos Serviços para população de rua (Serviço Especializado para Pop Rua, Serviço de Abordagem Social e Serviço de Acolhimento para pessoa em situação de rua) nos municípios com mais de 100 mil habitantes e municípios de regiões metropolitanas com 50 mil ou mais, conforme pactuação na CIT e deliberação do CNAS.</p>
d) Acompanhamento pelo PAEFI de famílias com crianças e adolescentes em serviço de acolhimento	Acompanhar 60% das famílias com criança ou adolescente nos serviços de acolhimento.
e) Reordenamento dos Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes	Reordenar 100% dos serviços de acolhimento para crianças e adolescentes em conformidade com as pactuações da CIT e resoluções do CNAS.

f) Acompanhamento pelo PAEFI das famílias com violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas	Realizar em 100% dos CREAS o acompanhamento de famílias com presença de violação de direitos em decorrência do uso de substâncias psicoativas.
g) Implantar Unidades de Acolhimento (residência inclusiva) para pessoas com deficiência em situação de dependência com rompimento de vínculos familiares	Implantar 100% das unidades de acolhimento (residência inclusiva), conforme pactuado na CIT e deliberado pelo CNAS, para pessoas com deficiência em situação de dependência com rompimento de vínculos familiares.

GESTÃO	
PRIORIDADE	META
a) Desprecarização dos vínculos trabalhistas das equipes que atuam nos serviços socioassistenciais e na gestão do SUAS	Atingir percentual mínimo 60% de trabalhadores do SUAS de nível superior e médio com vínculo de servidor estatutário ou empregado público.

b) Estruturação das SMAS com formalização de áreas essenciais	<p>100% dos municípios de pequeno I e II e médio porte com instituição formal, na estrutura do órgão gestor de assistência social, as áreas constituídas como subdivisões administrativas, Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e a área de Gestão do SUAS com competência de Vigilância Socioassistencial.</p> <p>100% dos municípios de grande porte e metrópole com instituição formal, na estrutura do órgão gestor de assistência social, áreas constituídas como subdivisões administrativas a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial, com subdivisão de Média e Alta Complexidade, Gestão Financeira e Orçamentária, Gestão de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda, área de Gestão do SUAS com competência de: Gestão do Trabalho, Regulação do SUAS e Vigilância Socioassistencial.</p>
c) Adequação da legislação Municipal à legislação do SUAS	100% dos municípios com Lei que regulamenta a Assistência Social e o SUAS atualizada.

CONTROLE SOCIAL	
PRIORIDADE	META
a) Ampliar a participação dos usuários e trabalhadores nos Conselhos Municipais de Assistência Social	Atingir 100% dos Conselhos Municipais de Assistência Social com representação da sociedade civil composta representantes de usuários e dos trabalhadores do SUAS.
b) Instituir o CMAS com instância de Controle Social do Programa Bolsa Família	Atingir 100% dos Conselhos Municipais de Assistência Social como instância de controle social do PBF.

De forma geral, o Pacto deve conter:

- Prioridades e metas para os seguintes eixos: Gestão do SUAS, Controle Social,

Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

- Planejamento para o alcance das metas;
- Mecanismos para organizar, acompanhar e avaliar a execução do que foi planejado;
- Apoio entre as três esferas (federal, estadual e municipal) para o alcance das metas.

Para elaborá-lo, é fundamental avaliar os avanços do SUAS até o momento e, com base nisso, desenhar as metas de melhorias para os próximos anos. Para atingir as metas, se faz necessário a estruturação dos serviços e ampliação dos recursos humanos, de forma que o planejamento para o alcance das metas sejam atingidos. Neste sentido, a elaboração de relatórios pelas equipes de atendimento e equipe da Vigilância Socioassistencial e o Monitoramento das atividades são importantes instrumentos avaliativos para o processo de melhoria dos serviços prestados.

Metas Estabelecidas: As metas estabelecidas abaixo estão em consonância com os objetivos estabelecidos no Pacto de Aprimoramento do SUAS e metas estabelecidas na última Conferência Municipal de Assistência Social. O levantamento das metas estabelecidas também apontam a necessidade de atenção e estruturação dos serviços prestados pela política de Assistência Social.

Apresentamos a seguir os objetivos e metas estabelecidos para a execução do Plano Municipal no período de 2022 a 2025.

7. RESULTADOS E IMPACTOS ESPERADOS

A política de Assistência Social, conforme apresentado nos dados de diagnóstico deste plano, vem aumentando a necessidade de respostas às demandas sociais que já vinham se intensificando antes da pandemia, pós 2014, devido a crise do petróleo e verificado os impactos sociais que foram causados a partir deste cenário.

Com o advento da pandemia do Covid-19 em 2019, verificamos que o público atendido hoje pela assistência social aumentou, assim como o índice de famílias na faixa de situação de pobreza e extrema pobreza, conforme apresentado nos dados sistematizados divulgados no Boletim da Vigilância Socioassistencial da SEMDS-

DHA em 2021. Em oposição a este cenário, não houve aumento dos recursos humanos para dar conta deste aumento de demanda e ainda verifica-se a demora de respostas para a operacionalização dos serviços, benefícios e ações.

Ainda apontamos que as constantes mudanças de gestor na SEMDS-DHA, com mudanças nas coordenações e equipe, trazendo por vezes a descontinuidade dos processos internos do trabalho, a falta de autonomia dos fundos, tornam o processo mais burocrático e lento.

Como avanço, destacamos a realização em 2021 do Fórum Municipal e a XIII Conferência Municipal de Assistência Social e o planejamento do PPA em consonância com as deliberações. O Papel da Gestão do SUAS, com o trabalho integrado da Rede de Proteção Social, de identificar, propor e construir coletivamente os processos de trabalho, dando atenção especial na criação de fluxos e processos internos, serão instrumentos de impacto na execução das metas estabelecidas.

O papel do monitoramento, da Vigilância Socioassistencial e da Gestão do Trabalho são essenciais para o cumprimento de efetivar o acesso e a garantia dos serviços da política de assistência social. Destacamos aqui, como fundamentais, o trabalho integrado do setor jurídico da SEMDS-DHA, Setor de Convênios, FMAS e controle social.

Segue abaixo quadro demonstrativo dos resultados e impactos ofertados relacionados aos objetivos estabelecidos neste plano:

Objetivos (Conforme apontamentos no Fórum municipal e deliberações da XIII Conferência Municipal)	Ações estratégicas	Resultados	Impactos Esperados	Metas
Regulamentar a Lei do SUAS no Município	Encaminhamento ao jurídico conforme as diretrizes para a construção da Lei do SUAS.	Legitimar a Lei do SUAS no Município.	Maior efetividade/eficácia nos serviços prestados e cumprimento de objetivos e metas do	Atender 100% da meta até o final do ano de 2024.

			Pacto de Aprimoramento do SUAS	
Qualificar e equipar a rede de serviços	Finalizar o Plano Municipal de Educação Permanente e execução do mesmo	Qualificar os trabalhadores do SUAS	Maior qualidade dos serviços prestados, conhecimento e identificação das necessidades apontadas no processo de qualificação.	Capacitar 100% dos profissionais do SUAS, com 1 capacitação a cada 6 meses (quantitativo mínimo).
Garantir os recursos humanos necessários para execução dos serviços socioassistenciais	Dar continuidade aos processos de chamamento público e estudo de viabilidades.	Ampliar a equipe da Rede Socioassistencial, conforme orientações da NOB-SUAS RH/2011	Maior cobertura dos serviços prestados e cumprimento das metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS.	Aguardar finalização do estudo do RH e Gestão do SUAS quanto a necessidade do RH em conformidade com a NOB-SUA/RH.
Potencializar a ação da política de assistência social na prevenção e redução das desproteções sociais e de ocorrências de situação de risco pessoal e social.	- Ampliação dos Recursos Humanos da Rede de Proteção Social Especial. - Reforma dos Equipamentos da Rede Socioassistencial	Ampliação da Rede de Cobertura dos serviços de Média e Alta Complexidade	Maior cobertura dos territórios e cumprimento das Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS	Atender a 100% da meta até 2025
Garantir ações estruturadas de proteção socioassistencial à famílias e indivíduos em atenção às situações de emergência e calamidades públicas	Elaboração do Plano de Contingência Municipal de Emergência e Calamidade Pública, que contempla o acolhimento de famílias e a segurança	Cobertura de proteção social às famílias de baixa renda, vítimas de situações de emergência e calamidade pública no âmbito da	Proteção Social às famílias de vítimas de situações de calamidade pública que não possuem meios de subsistência	Atender a 100% da Elaboração do Plano de Contingência até 2022.

	alimentar	assistência social		
Propor ações integradas de garantia a segurança alimentar à famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade social e público prioritário	Implementar o Plano de Segurança Alimentar com a proposta de ativação do Restaurante Popular, Implantação da Cozinha Comunitária, PAA - Programa de Aquisição de Alimentos e banco de alimentos	Garantir o acesso a segurança alimentar e nutricional.	Ampliar a cobertura da Segurança Alimentar às famílias de baixa renda no município.	Atender 50% da implantação do Serviços propostos até 2023 e 100% até o ano de 2025.
Integrar, fortalecer e prover os serviços de atendimento à pessoas em situação de rua e migrantes, estrangeiros, refugiadas ou resgatadas do trabalho escravo.	Fortalecer as equipes e serviços da Rede de Proteção de Média Complexidade (CREAS e Centro POP)	Diminuição das situações de violações de direitos e negligência	Atingir as metas do pacto de aprimoramento do SUAS relacionadas à população em situação de rua e situações de violações de direitos	Atender 100% as metas estabelecidas no pacto de aprimoramento do SUAS relacionadas à população em situação de rua. Abordagem social - 2024.
Implementar e qualificar equipes volantes e de abordagem social, básicas e especializadas, e a infraestrutura necessária para o atendimento.	Ampliar os recursos humanos e implantar o serviço de abordagem social.	Ampliar a cobertura social das famílias nos territórios e implementar o serviço de abordagem de crianças, adolescentes e adultos,	Ampliar a cobertura do PAEFI, conforme metas estabelecidas no Pacto de Aprimoramento do SUAS.	Atender 100% da demanda até 2024
Fortalecer ações protetivas de famílias, com acesso a benefícios socioassistenciais e serviços, a fim de	Fortalecer as ações do Programa Família Acolhedora e fortalecer os	Diminuição do número de crianças e adolescentes em situação de	Atender as metas estabelecidas no Pacto de Aprimoramento do SUAS.	Implementar 100% das ações relacionadas à Família Acolhedora até

diminuir as situações de acolhimento de crianças e adolescentes	serviços da Rede de Proteção Social de Média Complexidade	acolhimento institucional .		2022 a 2025.
Fortalecer e implementar ações e estratégias de enfrentamento ao trabalho infantil	Fortalecimento das ações previstas no PPA e implantação do Serviço de Abordagem Social no CREAS I	Diminuição do número de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil	Cunprir as metas estabelecidas no Plano Municipal de Enfrentamento do Trabalho Infantil e do adolescente trabalhador e Metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS	Compor 100% da equipe de abordagem social até 2024.
Garantir serviços e ações de cuidado e atendimento à primeira infância, às pessoas com deficiência, às mulheres vítimas de violência, às pessoas idosas em situação de dependência de cuidados	Fortalecer as ações das Coordenadorias de Direitos Humanos, conforme previsto no PPA e reativação do CCI - Centro de Convivência do Idoso	Diminuição e prevenção das situações de violência e violações de direitos junto a este público	Maior cobertura dos serviços de atendimento à mulher, ao idoso, à primeira infância e a pessoas com deficiência.	Atender 100% da demanda de ativação do CCI até 2025.

Consolidar, estruturar e aperfeiçoar a gestão do trabalho, gestão da vigilância, gestão orçamentária e financeira, do pacto de aprimoramento do SUAS e controle social à integralidade da proteção social no âmbito municipal	Instituir a Lei do SUAS no âmbito municipal. Proposta de alterações na estrutura administrativa da SEMDS-DHA.	Estruturação da Gestão e demais serviços em consonância com a NOB SUAS-RH/2011	Atender as metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS	Atender 100% até 2025.
Fortalecer e qualificar a operacionalização da Gestão do Cadastro Único na Assistência Social	Previsto no PPA para a execução de melhorias da Gestão do Cadastro Único	Qualificar o atendimento do Programa Auxílio Brasil	Atender as Metas estabelecidas no Pacto de Aprimoramento do SUAS	Atender 60% até 2025, conforme pacto de aprimoramento do SUAS.
Fortalecer a gestão e operacionalização dos Benefícios no SUAS no município (BPC, PBF, Benefícios socioassistenciais)	Conforme previsão no PPA para execução das ações de operacionalização	Qualificação e maior cobertura na prestação de serviços socioassistenciais.	Atender as Metas estabelecidas no Pacto de Aprimoramento do SUAS	Atender 100% das necessidades operacionais até 2025
Promover a articulação e estruturação dos Conselhos Municipais que integram a Secretaria de Desenvolvimento Social	Conforme previsão no PPA para execução das ações de operacionalização	Fortalecer as ações de estruturação dos Conselhos Municipais	Atender as Metas estabelecidas no Pacto de Aprimoramento do SUAS	Atender a 100% das demandas de melhorias da estrutura e operacionalização até 2025.
Fomentar ações que garantam o atendimento, através de campanhas de sensibilização às diversidades, com garantia a não discriminação em razão	Conforme previsão no PPA para execução das ações de operacionalização	Atender as demandas de situações de violações de direito e negligência e diminuir as situações de	Diminuição das situações de violação de direitos e negligência.	Atender a 100% das ações programadas das coordenadorias de direitos humanos até

de questões relacionadas à raça, cor, origem, religião, cultura e orientação sexual, dentre outros		discriminação.		2025
Criar canais de comunicação e de informação para ampla divulgação dos serviços e direitos socioassistenciais e seu reconhecimento por parte dos usuários da política de assistência social	Aprimorar os canais de comunicação já existentes e elaborar cartilhas, panfletos, materiais informativos dos serviços socioassistenciais e disseminá-los nas redes de serviços da assistência e demais políticas.	Facilitar o acesso aos serviços e o conhecimento dos direitos socioassistenciais junto ao público da assistência social	Garantir o acesso aos serviços, conhecimento e garantia direitos sociais.	Atender 50% da proposta de aprimoramento dos canais de comunicação até 2022 e 100% até 2025
Estabelecer e fortalecer fluxos e protocolos junto a rede intersetorial que articula o SUAS com o Sistema de Garantia de Direitos.	Dar continuidade a construção coletiva de fluxos e protocolos junto a rede intersetorial, através de reuniões junto aos profissionais da rede e Conselhos municipais	Melhoria no atendimento às demandas sociais junto a rede socioassistencial e junto às demais políticas públicas.	Cumprimento da gestão integrada e fortalecimento das ações e metas estabelecidas nos serviços da Rede de Proteção Social e demais serviços	Atender a 50% da criação de fluxos e protocolos até 2023 e 100% até 2025.
Fomentar ações intersetoriais articuladas com as políticas de educação, saúde, trabalho e renda, com vistas à ampliação do acesso ao trabalho decente de grupos mais vulneráveis	Construção de Planos Municipais, Protocolos e Parcerias para ampliação do acesso aos serviços pelos usuários atendidos nos município	Possibilitar o acesso e garantia do atendimento dos usuários junto a política de assistência e demais serviços públicos.	Maior cobertura dos serviços socioassistenciais e demais políticas públicas	Atender 100% da construção dos planos municipais até 2022 e sua efetivação até 2025

Expansão e melhoria da rede física de serviços da Política de Assistência; Qualificação e incremento de Recursos Humanos; e Regularidade no fornecimento de material de consumo	Contempladas no PPA para implementação das ações a serem executadas	Qualificar os serviços prestados e garantir o acesso junto aos usuários	Atingir as metas do Pacto de Aprimoramento do SUAS.	Atender 25% da demanda de expansão de processos de melhorias a cada ano (2022 a 2025)
Otimização de processos administrativos visando a execução orçamentária e financeira realizada pelos servidores da administração direta envolvidos nos processos de aquisição de bens e serviços. (Controladoria, Procuradoria, Planejamento e Fazenda etc...)	Proposição de processos de melhorias dos fluxos internos com a finalidade de agilizar os encaminhamentos das solicitações de aquisição de bens e serviços	Melhoria no tempo de entrega das solicitações de aquisição de bens e consumo.	Aumento da capacidade de resposta das demandas advindas das Unidades de atendimento, Programas e Serviços Socioassistenciais.	Atender, no mínimo, 50% das demandas relacionadas a processos de aquisição de bens e serviços ao ano.
Implementar sistema de informação municipal integrado para os Equipamentos da política de Assistência Social	Apresentar proposta de criação de Sistema Municipal Integrado para os equipamentos da Política de Assistência Social	Sistematização das informações e conhecimento das demandas da Rede Socioassistencial junto aos usuários e assim poder implementar ações efetivas de garantia de direitos	Conhecimento real de informações das demandas da política de assistência social e implementação de ações em consonância com as demandas identificadas.	Atender 100% da meta até 2025.
Produzir e disseminar diagnósticos socioterritoriais que possibilitem a identificação e o mapeamento de diferentes tipos de riscos	Dar continuidade ao processo de construção dos planos municipais (emergência e	Conhecer as situações de vulnerabilidade e risco nos territórios do município para proposição de ações	Proporcionar ações interventivas de garantia à proteção social nas situações de calamidade	Atender 100% da meta até 2025.

vulnerabilidades relacionados a calamidades públicas e emergências para subsidiar o planejamento estratégico	calamidade pública) e dar continuidade a implementação da Vigilância Socioassistencial com ampliação da equipe que compõe hoje a Gestão do SUAS.	estratégicas no enfrentamento às situações de calamidade e emergência	pública e emergências no campo da Assistência Social.	
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------	--

8. RECURSOS MATERIAIS, HUMANOS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS E NECESSÁRIOS

A fim de que todos os serviços, programas e ações da política de Assistência Social possam ser executados, apresentamos a seguir a composição dos recursos financeiros estabelecidos no PPA - Plano Plurianual para o exercício 2022 a 2025.

O Plano Plurianual foi elaborado a partir da construção coletiva dos coordenadores das Redes de Proteção, Programas e Serviços, sendo considerado as demandas provenientes da XIII Conferência Municipal de Assistência Social, com participação dos usuários atendidos nos serviços prestados da Rede de Atendimento Socioassistencial.

8.1 - Recursos Financeiros

Apresentamos a seguir os recursos financeiros disponibilizados, conforme consta no PPA - Plano Plurianual, referente a Política de Assistência Social, a ser utilizado no período de 2022 a 2025 (FMAS e recursos SEMDS-DHA).

Ressaltamos que em 2021 pudemos elaborar o PPA a partir das deliberações do Fórum Municipal de Assistência e da XIII Conferência Municipal de Assistência Social que antecederam o período de construção do PPA.

ANEXO I – QUADRO DESCRITIVO DAS METAS
DEMONSTRATIVO SINTÉTICO FÍSICO-FINANCEIRO DAS AÇÕES DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO / ESTADO
Exercício (2022 a 2025)

FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

Ações	Fonte	Metas			
		2022	2023	2024	2025
AÇÃO SOLIDÁRIA	100	1.489.100,00	1.489.100,00	1.489.100,00	1.489.100,00
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	181 (Covid)/ 4/98/100	1.151.000,00	1.157.400,00	1.064.300,00	1.170.900,00
DEFESA SOCIAL DE MACAÉ	4	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA	(4/100)	1.200.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00	1.440.000,00
GESTÃO DESCENTRALIZADA DO BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO P / PROGRAMAS SOCIAIS (IGD-PBF)	18/4/100)	902.500,00	902.500,00	922.300,00	922.300,00
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	100/4/18/98	2.135.800,00	2.283.700,00	2.293.400,00	2.389.200,00
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	(18/4/98/100)	2.092.200,00	1.936.000,00	1.900.000,00	1.971.400,00

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	(18/4/98/100)	1.694.300,00	2.102.000,00	2.812.000,00	3.100.000,00
APRIMORAMENTO DA GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS	(18/4/100)	290.000,00	304.300,00	373.100,00	403.100,00
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – AEPETI	(4/18/98/100)	247.500,00	247.500,00	267.300,00	267.300,00
ACESSUAS TRABALHO	(4/18//100)	153.200,00	153.200,00	153.200,00	153.200,00
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	(4/100)	2.400,00	2.400,00	2.400,00	2.400,00

SEC. MUN. DESEN. SOCIAL DIR. HUM. ACESSIBILIDADE

Ações	Fonte*	Metas			
		2022	2023	2024	2025
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	(4/100)	9.200,00	5.200,00	5.200,00	5.200,00
ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	(4/100)	2.793.100,00	3.902.400,00	3.918.400,00	3.930.400,00
DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL	(4/100)	20.712.800,00	20.190.800,00	22.427.100,00	23.311.600,00

GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA	(4/100)	65.200,00	62.200,00	62.200,00	62.200,00
POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES	(4/100)	404.500,00	220.500,00	218.500,00	218.500,00
GESTÃO DA POLÍTICA PÚBLICA PARA O IDOSO	(4/100)	25.700,00	24.600,00	24.600,00	24.600,00
PASSE SOCIAL	(4/100)	872.300,00	872.300,00	872.300,00	872.300,00
PROTEÇÃO, COMBATE E ASSISTÊNCIA EM CALAMIDADES	(4/100)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTAURANTE POPULAR	(4/100)	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	(4/100)	591.900,00	831.900,00	1.111.800,00	1.006.900,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE INCLUSÃO, PROMOÇÃO E DEFESA DA POPULAÇÃO LGBTI+	(4/100)	262.100,00	181.400,00	221.400,00	69.500,00
POLÍTICAS PÚBLICAS DE PROMOÇÃO A IGUALDADE ÉTICO-RACIAL	(4/100)	138.100,00	89.200,00	113.000,00	69.500,00

*Legenda:Fonte 4:royalties /Fonte 181: Verba Covid)/Fonte 100: tesouro / Fonte 98: Estadual/ Fonte 18: Federal. - Dados (FMAS, 2021).

8.2 - Recursos Humanos

Apresentamos abaixo o quadro da equipe da rede socioassistencial de recursos humanos, bem como seus cargos e responsabilidades. Ressaltamos que hoje a SEMDS-DHA possui **406 servidores** (estatutários, cargos comissionados).

A Gestão do SUAS, junto com o RH da SEMDS-DHA está iniciando um estudo de mapeamento das necessidades de Recursos Humanos, conforme orienta a NOB-SUAS/RH, 2011, tendo em vista a necessidade de cobertura dos recursos humanos nos serviços socioassistenciais.

QUADRO DESCRITIVO DOS RECURSOS HUMANOS DISPONÍVEIS

RECURSOS HUMANOS	QUANTITATIVO
ADVOGADO MUNICIPAL (30 H)	1
AG.PROG.ESP.LAZER	5
AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	1
ALMOXARIFE	3
ARTIFICE I A	8
ASSIST DE ADMINISTRACAO E LOG	106
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	1
ASSISTENTE SOCIAL	55
AUX.DE ENFERMAGEM	4
AUX.MAN.CONNS.ESTRADA	1
AUX.SERV.ESCOLARES	5
AUX.SERV.GERAIS	29

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	1
CAMAREIRA	1
COMISSIONADO SEM VÍNCULO	57
COVEIRO	4
CUIDADOR	2
FISIOTERAPEUTA	1
FONOAUDIÓLOGO	3
GERENTE DE PROJETO	2
GESTOR PUBLICO	2
GUARDA MUNICIPAL	2
INSTRUTOR ARTESANATO	1
INSTRUTOR MUSICA	3
MERENDEIRA PLENO	2
MOTORISTA CAMINHÃO	2
MOTORISTA VEIC.LEVE	15
OFIC.ARTE PESQUEIRA	1
OPER.MONITORAMENTO	1
OPERADOR DE RADIO	1
ORIENTADOR SOCIAL	4
P.N.VIDA	22

PORTEIRO	8
PROF.ORIEN.EDUCACIONAL	1
PROF.ORIEN.PEDAGOGICO	2
PROFESSOR	6
PSICÓLOGO	17
RECEPCIONISTA	1
SECRETARIO SEM VÍNCULO	1
SERVENTE	11
TEC.DE ENFERMAGEM	10
TEC.DE ESPORTES	1
TEC.SINAL.TRANSITO	1
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1
TOTAL	406

Fonte: RH/SEMDS-DHA, 2021.

9. MECANISMOS E FONTES DE FINANCIAMENTO

O orçamento público é um instrumento estratégico de planejamento das ações dos estados e municípios. Ao definir os campos de investimento priorizados pelo governo, o orçamento público revela-se de fundamental importância para a implementação das políticas públicas. Sendo assim, a compreensão do processo de construção e execução orçamentária é de vital importância para o desempenho das atribuições dos trabalhadores envolvidos na gestão do SUAS nas três esferas de governo.

São fontes de financiamento da política pública de assistência social, recursos de natureza municipal, estadual e federal, conforme apresentado no Anexo I deste documento (pág.141 a 143).

10. COBERTURA DA REDE PRESTADORA DE SERVIÇOS

A cobertura da Rede Prestadora de Serviço Socioassistencial é estruturada conforme orienta a PNAS - Política Nacional de Assistência Social, NOB-SUAS/2012 e Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009). Os serviços, programas e ações municipais, bem como a parceria através de termo de fomento junto às OSC, conforme previsão da Lei 13.109/2014, estão disponíveis no Quadro 1 da rede prestadora de serviço (pág. 47).

11. INDICADORES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A função de monitoramento se refere ao acompanhamento contínuo, cotidiano e sistemático por parte de gestores e equipe técnica, do desenvolvimento dos serviços, programas e benefícios estabelecidos a fim de mensurar o alcance de seus objetivos e metas. Como função inerente à gestão, deve ser capaz de prover informações que dão instrumentalidade à tomada de decisão no que se refere à melhoria da qualidade, eficiência e eficácia dos serviços, programas e benefícios. É realizado por meio da captura de informações e produção regular de indicadores. Pode estar baseado na captura de informações in loco, em dados coletados por sistema de informações gerenciais, ou ainda, em sistemas que coletam informações específicas para os objetivos do monitoramento. (NOB SUAS/2012).

Na assistência social, utilizam-se indicadores sociais como recurso metodológico, que indicam os aspectos da realidade social ou as mudanças ocasionadas pelos determinantes dos diferentes fenômenos sociais. Os indicadores sociais são subsídios que contribuem para o planejamento e formulação de políticas sociais nas diferentes esferas governamentais, possibilitando assim o monitoramento das condições de vida e bem-estar da população por parte do poder público e da sociedade civil. Estes indicadores são importantes na elaboração

de políticas públicas e utilizados para subsidiar de modo a contribuir para intervenção do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) a escolha dos indicadores sociais que servirão de suporte durante o processo de monitoramento e avaliação de planos, programas e projetos.

O monitoramento deste plano ocorrerá em todo o período de sua execução para verificação do processo e, à medida da necessidade adoção das providências cabíveis. Ao final de cada exercício, será feita a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas e (caso necessário) revisão do plano para o exercício seguinte.

No período de pandemia, para a implementação do Auxílio Emergencial Municipal, os indicadores sociais foram imprescindíveis para definição dos beneficiários.

Quanto aos indicadores de monitoramento e avaliação, a SEMDS-DHA, através da Gestão do SUAS, utiliza as seguintes ferramentas de gestão:

1. Dados e Indicadores Sociais e de Programas do MDS: permite conhecer o panorama social, perfil econômico e estrutura demográfica de municípios e obter informações da rede de proteção social.
2. Matriz de Informação Social do Sistema de Monitoramento Gerencial dos programas/ações/serviços conduzidos pelo MDS: permite a visualização de informações físico-financeiras e indicadores sociais em tabelas, gráficos e mapas.
3. Mapa de Oportunidades e Serviços Públicos (MOPS): sistema que reúne e organiza informações de diferentes fontes, oportunidades de inclusão produtiva, disponibilidade e localização de serviços, equipamentos e programas públicos identificados em municípios.
4. Identificação de Localidades e Famílias em Situação de Vulnerabilidade (IDV) - MDS, como o Censo SUAS e o Cadastro Único (CadÚnico).
5. Relatórios de Informações Sociais (RI): resume na forma de relatórios os dados e indicadores sociais, e aqueles específicos sobre os programas, ações e serviços relativos às políticas de desenvolvimento social, em nível de municípios, estados e Distrito Federal.
6. MI Social: sistema de monitoramento com indicadores de programas, ações e serviços do MDS;

7. Construção de Relatórios de gestão, relatórios quadrimestrais e pesquisas realizadas pela equipe técnica dos serviços socioassistenciais, gestão do SUAS e serviços intersetoriais.

8. Parcerias com as Universidades locais, serviços públicos e outras fontes de informação no município de Macaé.

9. O acompanhamento de indicadores como o IDCRAS e o IDCREAS, calculados pelo MDS, a fim de monitorar a qualidade das ofertas dos equipamentos públicos de assistência social. Outros indicadores de oferta e de demanda podem ser criados, a fim de monitorar e avaliar as ações propostas.

12. ESPAÇO TEMPORAL DE EXECUÇÃO

O Plano Municipal de Assistência Social tem seu período de execução de 2022 a 2025. Para a execução do que foi planejado neste documento, serão utilizados mecanismos de monitoramento e instrumentos de gestão para o monitoramento e avaliação dos processos, de forma a garantir a eficiência e eficácia.

13. APROVAÇÃO DO COMAS

Parecer do COMAS: Aprovado

Data da reunião: 22/12/2021.

Ata nº:13/2021

Resolução nº:012/2021.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BRASIL, Governo da República Federativa do Brasil. Constituição da República Federativa de 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm
- _____. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências. Brasília, DF: 1993b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8742.htm
- _____. Decreto Nº 1.744 de 8 de dezembro de 1995. Regulamenta o benefício de prestação continuada devido à pessoa portadora de deficiência e ao idoso, de que trata a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=DEC&numero=1744&ano=1995&ato=6d6MTWq5EeJpWTcc1>
- _____. Lei 10.741 de 1º de Outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Brasília, DF: 2003
- _____, Lei 8.069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm .
- _____. LEI Nº 10.836, DE 9 DE JANEIRO DE 2004. Cria o Programa Bolsa Família, altera a Lei nº 10.689, de 13 de junho de 2003, e dá outras providências.
- _____. LEI Nº 11.346, DE 15 DE SETEMBRO DE 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Sisan) com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências.
- _____. LEI Nº 13.146, DE 6 DE JULHO DE 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência)
- _____. LEI Nº 13.257, DE 8 DE MARÇO DE 2016. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei nº 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei nº 12.662, de 5 de junho de 2012.
- _____. Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004 e Norma Operacional Básica do SUAS — NOB/SUAS. MDS/Secretaria Nacional de Assistência Social, 2005. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/assistenciasocial/publicacoes-para-impressaoemgrafica/politica-nacional-de-assistencia-social-2013-pnas-2004-e-normaoperacional-basicade-servico-social-2013-nob-suas> .
- _____. CapacitaSuas Volume 3 (2008). Planos de Assistência Social: Diretrizes para Elaboração - Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, Instituto de Estudos Especiais da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – 1 ed. – Brasília: MDS, 2008, 120p. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/SUAS_Vol3_planos.pdf
- MDS, Ministério de Desenvolvimento Social. Orientação sobre a utilização dos recursos do cofinanciamento das ações estratégicas do PETI pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, 2015. Ministério de Desenvolvimento Social. Disponível

em:

http://blog.mds.gov.br/redesuas/wpcontent/uploads/2015/10/Orienta%C3%A7%C3%B5es_recurso_AEPET11.pdf

_____. Nota Técnica N.º /2015/DGSUAS/SNAS/MDS, Metodologia de cálculo relativa aos novos indicadores de desenvolvimento das unidades CRAS e CREAS – IDCRAS e IDCREAS referentes ao ano de 2014, Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Vigil%C3%A2ncia%20Socioassistencial/NT%20IDCRAS%20e%20IDCREAS_final.pdf

_____. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS): Resolução 33, de 12 de dezembro de 2012. Brasília: MDS, 2012. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/public/NOBSUAS_2012.pdf

_____. Plano de Medidas para Enfrentamento da Crise, em Decorrência da Pandemia do Covid, 19 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Acessibilidade - Prefeitura de Macaé, 2020;

_____. Portaria Ministerial nº 69 de 14 de maio de 2020, que aprova as recomendações gerais para a garantia de proteção social à população em situação de rua e imigrantes no contexto da pandemia;

_____. Portaria nº 054 de 1º de abril de 2020 - Recomendações gerais aos gestores e trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) dos Estados, Municípios e do Distrito Federal no período da Pandemia do Covid-19;

_____. Portaria nº 58, de 15 de Abril de 2020 - Aprova a Nota Técnica nº 20/2020, que traz orientações gerais acerca da regulamentação, gestão e oferta de benefícios eventuais no contexto de enfrentamento aos impactos da pandemia da COVID-19, causada pelo novo coronavírus, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-58-de-15-de-abril-de-2020-252722843>

_____. Portaria do Ministério da Cidadania nº337/2020 - Dispõe acerca de medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, COVID-19, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social.

_____. Portaria nº 2.651, de 18 de dezembro de 2018 - Dispõe sobre procedimentos relativos ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), cujos beneficiários não realizaram inscrição no CadÚnico no prazo estabelecido na legislação. Publicada no DOU de 19/12/2018.

_____. Resolução 2, 16 de março de 2017. Brasília: MDS, 2017. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/cit/2017/Resolu%C3%A7%C3%A3o-CIT-n%C2%BA-02_2017.pdf

Relatório de Estudos Socioeconômicos, TCE/RJ, 2020. Disponível em: https://www.tcerj.tc.br/portalnovo/publicadordearquivo/estudos_socioeconomicos
Cartilha de Perguntas e Respostas Serviço Especializado em Abordagem Social, Volume IV, MDS, 2013. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Perguntas_Servico_AbordagemSocial.pdf

Caderno de Orientações acerca dos Conselhos e do Controle Social da Política Pública de Assistência Social, MDS, 2006.
http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/SUAS_Orientacoes_conselhos_controlesocial.pdf

Caderno de Orientações Técnicas do CREAS, MDS,2011. Disponível em:
<https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf>

Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 - Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/lei/l13019.htm